



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES, EM ÉRICO CARDOSO - BA E PARAMIRIM - BA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFE BREAK, SALGADOS E BEBIDAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TRANSFERÊNCIA, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÀS ALTERAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES, EM ÉRICO CARDOSO - BA E PARAMIRIM - BA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFE BREAK, SALGADOS E BEBIDAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TRANSFERÊNCIA, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÀS ALTERAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA

ATAS DAS SESSÕES

- ATA 2ª SESSÃO PARA O CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADE CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KIT-NATALIDADE, ESSENCIAIS PARA OS CUIDADOS COM O BEBÊ RECÉM-NASCIDO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-A/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE



PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADE CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-B/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADE CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

- EDITAL Nº 01 DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS -





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2025

CREDENCIAMENTO: 002/2025

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, credenciamento de restaurantes, em Érico Cardoso - Ba e Paramirim - Ba, para fornecimento de refeições, coffe break, salgados e bebidas visando atender as demandas do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação, conforme pede no edital, a partir do dia 28 de março de 2025, **das 09h00min às 12h00min e das 12h00min às 16h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA.

Edital e anexos estarão à disposição dos interessados no diário oficial do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

https://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial, sede da Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.

Érico Cardoso -BA, 27 de março de 2025.

GERFFESON DE PAULA BATISTA

Agente de Contratação

Decreto 026/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 077/2025 - Pregão Eletrônico Nº 008/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TRANSFERÊNCIA, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÀS ALTERAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA. **ABERTURA: 11/04/2025 às 09:30**, no site: www.bll.org.br. Edital e anexos disponíveis em: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial, www.bll.org.br, e mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77)3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 26.03.2025- Agente de Contratação – Gerffeson de Paula Batista - Decreto nº 165/2024, Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 167/2024.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.670.203/0001-37



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA



EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES, EM ÉRICO CARDOSO - BA E PARAMIRIM - BA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFE BREAK, SALGADOS E BEBIDAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





INFORMAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA, através do seu Agente de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para o credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições, coffe break, salgados e bebidas visando atender as demandas do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, com base no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021:

MODALIDADE LICITATÓRIA:

Credenciamento nº 002/2025

REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADES INTERESSADAS

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Agricultura.

1. DA ABERTURA.....

1.1 As propostas de credenciamento serão recebidas no setor de licitações, a partir do dia 27 de março de 2025, das 09h00min às 12h00min e das 12h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA.

1.2 Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES.....

2.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município.

3. OBJETO.....

3.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de restaurantes, em Érico Cardoso - Ba e Paramirim - Ba, para fornecimento de refeições, coffe break, salgados e bebidas visando atender as demandas do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

3.2 Os Fornecimentos serão executados de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





3.3 Os pedidos de refeições serão encaminhados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Bahia, mediante emissão de ordem de serviço devidamente autorizada.

3.4 O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

3.5 O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

3.6 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável desta Prefeitura.

3.7 Ao preencher o Anexo I, o estabelecimento deverá estar ciente e corresponder às seguintes exigências:

- a) O estabelecimento para efeito de classificação, deverá atender as seguintes exigências e especificações, conforme lotes, a seguir:

1 • LOTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	1800	R\$ 17,25	R\$ 31.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)				

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no	Por pessoa	1975		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.			R\$ 26,08	R\$ 51.508,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	900	R\$ 25,08	R\$ 22.572,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	975	R\$ 19,57	R\$ 19.080,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	940	R\$ 33,97	R\$ 31.931,80
VALOR TOTAL: R\$ 73.636,58 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)				

LOTE 02 – MARMITEX; PARAMIRIM

MARMITEX – FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE	POR PESSOA	100	R\$ 34,12	R\$ 3.412,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.				
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	200	R\$ 38,46	R\$ 7.692,00
VALOR TOTAL R\$ 14.684,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	720	R\$ 20,86	R\$ 15.019,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	460	R\$ 29,00	R\$ 13.340,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02	Por Pessoas	180		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.			R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto e queijo, pronto, descongelado e frito ou assado, pesando aproximadamente 25 gramas	Cento	72	R\$91,09	R\$ 6.558,48
VALOR TOTAL: R\$ 41.397,68 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)				

2

• LOTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)				

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem	Por pessoa	75	R\$ 26,08	R\$ 1.956,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

em prato de louça ou vidro.				
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensoado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	80	R\$ 33,97	R\$ 2.717,60
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.181,60 (Sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	220	R\$ 20,86	R\$ 4.589,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço	Por Pessoas	260	R\$ 29,00	R\$ 7.540,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

(copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.				
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	580	R\$ 36,00	R\$ 20.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.009,20 (Trinta e três mil nove reais e vinte centavos)				



3

• LOTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL: 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)				

LOTE 01 – CAFÉ: PARAMIRIM

CAFÉ - FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a	Por pessoa	40	R\$11,77	R\$ 470,80

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

escolha do consumidor mediante disponibilidade).				
Valor total R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)				

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	175	R\$ 26,08	R\$ 4.564,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	200	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.458,25 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)				

LOTE 02 – MARMITEX: PARAMIRIM

MARMITEX – FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM	POR PESSOA	100		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.			R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 34,12	R\$ 3.412,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	200	R\$ 38,46	R\$ 7.692,00
VALOR TOTAL R\$ 14.684,00 (Quatorze mil seiscientos e oitenta e quatro reais)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUÇO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.)	Por Pessoas	720	R\$ 20,86	R\$ 15.019,20

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

em vidro, metal ou madeira.				
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	360	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.939,20 (Trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)				

4

• LOTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

VALOR TOTAL: R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	175	R\$ 26,08	R\$ 4.564,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	200	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
VALOR TOTAL: 14.444,75 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM	Por Pessoas	320		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.			R\$ 20,86	R\$ 6.675,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)				

5

• LOTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

			UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	100	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	Por Pessoa	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	Por Pessoa	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA), ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	Por Pessoa	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.980,75 (nove mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM	Por Pessoas	320		

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SAMARHS) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.			R\$ 20,86	R\$ 6.675,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SAMARHS) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	Por Pessoa	80	R\$36,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)				

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

4.1 Os recursos para pagamento das despesas, consequentes da contratação, correrão, pela dotação orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município, conforme, a seguir:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇA.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ATIVIDADE	2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇA.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% 2.032 - Manutenção do Ensino Médio 2.035 - Manutenção das Ações Diversas de Incentivo ao Ensino Superior 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇA.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA
UNI. ORÇA.	0044 - AGRICULTURA EM UMA NOVA VISÃO
ATIVIDADE	2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5. O PRAZO DE EXECUÇÃO.....

5.1 Dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

6. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.....

6.1 Poderão participar deste Edital de Credenciamento, pessoas jurídicas desde que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

Observações:

a) A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO.....

7.1 Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via, acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

7.2 Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, que, não forem apresentados autenticados em cartório, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:

- a) Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade.

7.3 No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja apresentada até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas autenticações, no momento e/ou durante a sessão.

7.4 A Prefeitura Municipal De Érico Cardoso, Estado da Bahia, não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

7.5 O interessado deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos: (PESSOA JURÍDICA)

7.6 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

7.7 A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;





c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia;

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas.

8. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.....

8.1 A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal De Érico Cardoso, Estado Da Bahia.

8.2 A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização diligência.

8.3 A Prefeitura Municipal De Érico Cardoso, Estado Da Bahia, se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

8.4 O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.5 Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.

8.6 O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todas as empresas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Érico Cardoso, Estado Da Bahia.

8.7 Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido à Autoridade Competente da Prefeitura Municipal De Érico Cardoso - Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.





8.8 Transcorrido o prazo referido no item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial Eletrônico, a confirmação da relação dos credenciados, acrescido daqueles que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal De Érico Cardoso, Estado Da Bahia.

8.9 O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da Prefeitura, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pela Prefeitura Municipal De Érico, Estado Da Bahia, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

9. DA CONTRATAÇÃO.....

9.1 A contratação dos credenciados para a prestação de serviços será realizada de forma igualitária e isonômica, observado o disposto no item 3.1

9.2 O credenciado deverá manter, durante o período necessário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.....

10.1 A remuneração dos serviços se dará, unicamente, com base no fornecimento efetivamente executado, conforme descrito no subitem 3.7 deste edital.

10.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável pelo evento.

10.3 A Prefeitura Municipal Érico Cardoso - Bahia, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos serviços/fornecimentos prestados pelo estabelecimento credenciado.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.....

11.1 Atendimento aos usuários com esmero e qualidade e de acordo com todas as exigências declaradas e assumidas neste edital.

11.2 Envio à Prefeitura Municipal De Érico Cardoso, Estado da Bahia, juntamente com nota fiscal, as Ordens de Serviço/fornecimento dos usuários encaminhados, devidamente autorizadas, para fins de recebimento do pagamento.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:





12.2 advertência;

12.3 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

12.5 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;
- c) descumprimento de cláusula editalícia.

12.6 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

12.7 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Érico Cardoso/BA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....

13.1 Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao setor de licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento.

13.2 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Agente de Contratação, Gerffeson de Paula Batista, no horário das 08h00min às 12h00min.

14. DO DESCREDENCIAMENTO.....

14.1 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.





14.2 O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3 A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

a) o CREDENCIADO não atender, por 02(duas) vezes, as solicitações de qualquer uma das Secretarias desta prefeitura, conforme letra a) do item 3.7;

b) após haver confirmado recebimento de ofício da Secretaria solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

14.4 Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

15.1 Fica assegurado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

15.2 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

15.3 A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

15.4 A Prefeitura Municipal De Érico Cardoso - Bahia poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.5 Este edital ficará permanentemente aberto, visando que, possíveis interessados, possam vir a postular o seu credenciamento, desde que atenda aos critérios, estabelecidos, neste instrumento convocatório.

15.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia, por meio do e-mail licitacoes.ec@gmail.com.

15.7 Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os autos dos procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município de ÉRICO CARDOSO - BAHIA.





15.8 Fica eleito o foro da Comarca de Paramirim/BA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

Érico Cardoso, em 17 de março de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2025

CRENCIAMENTO Nº: 002/2025

1. UNIDADES INTERESSADAS

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.3. Secretaria Municipal de Administração;
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e
- 1.5. Secretaria Municipal de Agricultura.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Licitação o credenciamento de restaurantes, em Érico Cardoso - Ba e Paramirim - Ba, para fornecimento de refeições, coffe break, salgados e bebidas visando atender as demandas do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência:

2.2. Detalhamento do objeto:

1 • LOTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	1800	R\$ 17,25	R\$ 31.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)				

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o	Por pessoa	1975	R\$ 26,08	R\$ 51.508,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.				
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	900	R\$ 25,08	R\$ 22.572,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	975	R\$ 19,57	R\$ 19.080,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	940	R\$ 33,97	R\$ 31.931,80
VALOR TOTAL: R\$ 73.636,58 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)				

LOTE 02 - MARMITEX: PARAMIRIM

MARMITEX - FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 34,12	R\$ 3.412,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO	POR PESSOA	200	R\$ 38,46	R\$ 7.692,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.				
VALOR TOTAL R\$ 14.684,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	720	R\$ 20,86	R\$ 15.019,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	460	R\$ 29,00	R\$ 13.340,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou	Por Pessoas	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

madeira.				
Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto e queijo, pronto, descongelado e frito ou assado, pesando aproximadamente 25 gramas	Cento	72	R\$91,09	R\$ 6.558,48
VALOR TOTAL: R\$ 41.397,68 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)				

2 • LOTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)				

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	75	R\$ 26,08	R\$ 1.956,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou	Por pessoa	80	R\$ 33,97	R\$ 2.717,60

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.				
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.181,60 (Sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	220	R\$ 20,86	R\$ 4.589,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	260	R\$ 29,00	R\$ 7.540,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	580	R\$ 36,00	R\$ 20.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.009,20 (Trinta e três mil nove reais e vinte centavos)				

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3

• LOTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL: 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)				

LOTE 01 - CAFÉ: PARAMIRIM

CAFÉ - FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	40	R\$11,77	R\$ 470,80
Valor total R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)				

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	175	R\$ 26,08	R\$ 4.564,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do	Por pessoa	200	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.				
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.458,25 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)				

LOTE 02 – MARMITEX: PARAMIRIM

MARMITEX – FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 34,12	R\$ 3.412,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO	POR PESSOA	200	R\$ 38,46	R\$ 7.692,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.				
VALOR TOTAL R\$ 14.684,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUÇO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	720	R\$ 20,86	R\$ 15.019,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUÇO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	360	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.939,20 (Trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)				

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4

• LOTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 01				
CAFÉ	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)				

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	175	R\$ 26,08	R\$ 4.564,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	200	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade	Por pessoa	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.				
VALOR TOTAL: 14.444,75 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)				

LOTE 03				
COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	320	R\$ 20,86	R\$ 6.675,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)				

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

5

• LOTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

LOTE 02				
MARMITEX	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	100	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	Por Pessoa	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	Por Pessoa	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	Por Pessoa	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.980,75 (nove mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)				

LOTE 03

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

COFFEE BREAK	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUÇO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SAMARHS) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	320	R\$ 20,86	R\$ 6.675,20
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUÇO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SAMARHS) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	Por Pessoa	80	R\$36,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)				

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde:

3.1.1 A contratação ora solicitada justifica-se em razão do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso na manutenção das atividades na área de saúde como deslocamento de servidores dos diversos povoados a serviço do município

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





para a sede do município, manutenção dos eventos de caráter institucional promovidos pela Secretaria de Saúde, a exemplo de feiras de saúde, seminários, cursos de capacitação, reuniões e palestras.

3.1.2 Bem como na necessidade de contratar empresa para fornecimento de marmitex e refeições, com o intuito de melhor atendimento às necessidades essenciais do município de Érico Cardoso/Ba no cotidiano.

3.2 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

3.2.1 A contratação tem por justificativa proporcionar a alimentação necessária aos participantes das formações proporcionadas pela secretaria de educação, bem como atender professores que deslocam da região zona rural para tratar de assuntos da secretaria de educação, para isso busca através do fornecimento de refeições e lanches, em razão da imprecisão da duração das formações.

3.2.2 É comum iniciar a formação no início da manhã e tal ministração delongar por todo o dia, podendo a mesma se estender até a tarde e noite, e mesmo nas soluções de demandas da secretaria que são curtas, em virtude da distância entre a sede e algumas localidades da zona rural, necessário se faz a alimentação do professor ou aluno antes de enfrentar longa viagem de volta, a exemplo da comunidade de Rio da Caixa que fica a mais de 46 km da sede do município, assim, fica evidenciada a necessidade de se contratar o fornecimento de refeições e lanches destinados aos participantes, no próprio local de realização, bem como o fornecimento de refeições e alimentações na comunidade de Rio da Caixa para atender equipes da secretaria de Educação que deslocam até a remota comunidade para prestar serviço, a exemplo da equipe multidisciplinar.

3.2.3 O município de Érico Cardoso é formado por uma população carente, composta por famílias de menor poder aquisitivo e baixa qualificação acadêmica, é comum encontrar famílias com problemas sociais que acabam refletindo na formação educacional das crianças, levando os discentes a serem desmotivados e a evadirem das unidades educacionais, tudo isso em virtude da falta de incentivo familiar e de um ambiente atrativo escolar, assim, almejando transformar o conceito escolar de uma ambiente monótono em um ambiente atrativo capaz de desenvolver nos alunos a sensação de que a escola e local onde além de aprendizado há diversão proporcionada por seus educadores.

3.2.4 A Secretaria Municipal de Educação, promove anualmente as programações dos eventos (jornada pedagógica, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, dia da consciência negra, sete de setembro, dia do professor, dia dos especiais, festejos juninos escolares, festejo natalino, festejos da primavera, condecoração de alunos e encerramento escolar), eventos que já são tradicionais no meio escolar. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que as unidades educacionais mantenham os padrões que vem





realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios.

3.2.5 A secretaria de educação estará promovendo as festividades com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dentro das unidades educacionais. Os eventos serão mais opções de entretenimento e integração dos alunos com os professores e familiares. Com essa iniciativa a Secretaria de Educação estimula toda criatividade artística com interação de docentes e discentes, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3.2.6 Com esta ação, será possível promover nos alunos o incentivo a permanência nos estudos, promover um momento de recreação onde os problemas familiares e as dificuldades ocasionadas pela falta de recursos financeiros ficarão para trás, as crianças estarão em interação com os professores em um ambiente atrativo e passarão a entender que o professor é o seu amigo. Ademais, com essa ação almejamos um Educação em conformidade com as novas técnicas de aprendizagem e de cativação de alunos, para assim atender as políticas de inibição da evasão escolar e de incentivo a permanência cumprindo com às diretrizes do Plano Municipal de Educação – PME.

3.2.7 Objeto da Licitação se refere a contratação de empresa especializada na realização de eventos, assumindo o compromisso de executar todo o serviço e com perfeição permitir que os eventos ocorram na mais tranquila normalidade, com ambiente limpo agradável, com paisagismo encantador, sendo assim essencial a experiência com eventos e o fornecimento dos itens descritos nesse termo em boa qualidade e conforme a tabela anexa e as devidas especificações de cada item.

3.2.8 Por derradeiro, em efeito de explicar o quantitativo, esclareço que a Secretaria de Educação realiza eventos em 08 (oito) datas comemorativas anuais, sendo que os eventos são distribuídos nas 21 (vinte e uma) unidades educacionais espalhadas pelo município, ainda para efeito de numerário, a rede de ensino possui em média 2000 (dois mil) alunos matriculados, sendo que muitos eventos contam com a participação de pais e responsáveis dos discentes. A quantidade de refeições para secretaria de educação foi dimensionada a partir do histórico do último contrato para o mesmo objeto.

3.3 Justificativa da Secretaria Municipal de Administração:

3.3.1 O presente termo de Referência se justifica na contratação de empresa para o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros se faz necessário com objetivo de proporcionar o fornecimento de refeições e lanches ao **Quadro de funcionários que desloca para longe da sede do município, Guarda Municipal,**





Prestadores de serviços, Assessorias e Empresas que prestam serviços artístico cultural no município, realização de coffee break durante as reuniões, palestras e cursos aos referidos colaboradores da Secretaria Municipal de Administração, e no desenvolvimento de suas atividades fins.

3.3.2 Para que nossos colaboradores possam desempenhar suas atividades que são de interesse da municipalidade, sempre no intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos munícipes com os serviços a serem realizados, bem como melhores condições de trabalho aos servidores. Esses benefícios implicam em um crescimento da motivação para o exercício de suas funções o que reflete diretamente na melhoria dos serviços prestados por esta Pasta.

3.3.3 Registrar a justificativa da necessidade dessa contratação está em toda a administração pública, sendo ferramenta essencial no desenvolver dos trabalhos .

3.4 Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.4.1 O presente Termo de Referência se justifica pelo fornecimento de almoço, café da manhã, coffee break, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches em diversos:

- Cursos
- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;
- Palestras;
- Reuniões
- Conferências

3.4.2 Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de todos os setores da secretaria de Assistência Social quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. Visando também o fornecimento de refeições para os funcionários que se deslocam para longe da sede do município por motivo de trabalho. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

3.4.3 Registra-se que a presente contratação favorece a economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada evento em si acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento por demanda e conforme a necessidade ao longo do contrato, além de uniformizar a qualidade dos produtos e a facilitar a gestão e a fiscalização dos serviços prestados e dos produtos entregues.

3.5 Justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





3.5.1 A contratação tem por justificativa proporcionar a alimentação necessária aos participantes das formações proporcionadas pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento, bem como atender aos profissionais, palestrantes, Instrutores de Assistência Técnica, Oficinas, dia de Campo, e etc. que venham até o município para participar de eventos/trabalhos proporcionados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento, como também ações de combate aos efeitos climáticos.

3.5.2 É comum iniciar a formação no início da manhã e tal ministração delongar por todo o dia, podendo a mesma se estender até a tarde e noite, e mesmo nas soluções de demandas da secretaria que são curtas, em virtude da distância entre a sede e algumas localidades da zona rural, necessário se faz a alimentação, assim, fica evidenciada a necessidade de se contratar o fornecimento de refeições e lanches destinados aos participantes, no próprio local de realização, bem como o fornecimento de refeições e alimentações na comunidade de Rio da Caixa para atender equipes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento que deslocam até a remota comunidade para prestar serviço, a exemplo da equipe Brigadistas no combate a Incêndios.

3.5.3 A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento, promove anualmente as programações dos eventos (Oficinas, Palestra, dia de Campo, Reuniões). Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, mantenham os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento.

3.5.4 Objeto da Licitação se refere a contratação de empresa especializada na realização de eventos, assumindo o compromisso de executar todo o serviço e com perfeição permitir que os eventos ocorram na mais tranquila normalidade, com ambiente limpo agradável, com paisagismo encantador, sendo assim essencial a experiência com eventos e o fornecimento dos itens descritos nesse termo em boa qualidade e conforme a tabela anexa e as devidas especificações de cada item.

3.5.5 Por derradeiro, em efeito de explicar o quantitativo, esclareço que a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento realiza eventos em 08 (oito) datas. A quantidade de refeições para secretaria de educação foi dimensionada a partir do histórico do último contrato para o mesmo objeto.

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de regência:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.1.1 Lei Federal nº 14.133/21: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e de outras providências;

4.1.2 Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

5.2. Os serviços de fornecimento de passagens, objeto deste Termo de Referência, serão formalizados pelo instrumento de CONTRATO, e terá vigência de até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

5.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para pagamento das despesas, consequentes da contratação, correrão, pela dotação orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município, conforme, a seguir:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇA.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇA.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% 2.032 - Manutenção do Ensino Médio 2.035 - Manutenção das Ações Diversas de Incentivo ao Ensino Superior 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
--	--

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇA.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA
UNI. ORÇA.	0044 - AGRICULTURA EM UMA NOVA VISÃO
ATIVIDADE	2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
ELEMENTO	339030000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

7.2 Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão formalizados pelo instrumento de CONTRATO, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133, de 2021.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8. SANSÕES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

8.2 advertências;

8.3 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

8.5 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;
- c) descumprimento de cláusula editalícia.

8.6 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

8.7 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Érico Cardoso/BA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9. DA RESCISÃO

9.1 O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas Na referida Lei, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso – Bahia, além do intermédio pelo correio





eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

Érico Cardoso – Ba, em 14 de março de 2025.

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº06/2021

FÁBIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto Municipal nº 007/2021

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos

Decreto nº 005/2021

JOÉLIA RAMOS MARQUES

Secretária de Assistência Social

Decreto nº 024/2021

MAINE RIBEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento

Decreto nº 006/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 002/2025, o fornecimento de refeição, no valor de R\$ (), conforme Lote xx.

LOTE xx – xxxxxxxxxxxxxxxx

LOTE xxxx				
xxxxxx	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	xxxxxx	xxxx	R\$	R\$

Declaro que o estabelecimento coloca à disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 002/2025 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BANCO: AG: C:C

CONTATO:

FONE: FAX:

E-MAIL:

Érico Cardoso - Bahia, _____ de _____ de 2025.

Carimbo CNPJ e assinatura

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CONTRATO Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado ***XXXXXXXXXXXX*** – **CNPJ: *XXXXXXXXXXXX***, representada neste ato por ***XXXXXXXXXXXX***, residente na ***XXXXXXXXXXXX***, abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa (**NOME DA EMPRESA**) realize o CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES, EM ÉRICO CARDOSO - BA E PARAMIRIM - BA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFE BREAK, SALGADOS E BEBIDAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA. na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 036/2025.

LOTE xx – xxxxxxxxxxxxxxxx

LOTE xxxx				
xxxxxx	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	xxxxxx	xxxx	R\$	R\$

1.1.1 – Forma de execução do contrato:

- a) – Os serviços serão executados de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes;
- b) Os pedidos serão encaminhados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Bahia, mediante emissão de ordem de fornecimento devidamente autorizada.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto/serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, de forma parcelada, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto/serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Entregar o produto/serviço licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) Ficará a cargo do CONTRATADA as despesas com seguros, combustíveis, manutenção, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação e transporte de funcionários decorrentes da execução do objeto desta licitação;
- k) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras/serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões





resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das obrigações acima descritas, a CONTRATADA ficará obrigada a atender a tudo exigido e mencionado no Termo de referência do edital nº 032/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados;
- f) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.
- g) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.
- h) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), mensal, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com INSS), sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será do ato da assinatura deste contrato até 31 de dezembro de *XXXX*;

6.2. - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável, na forma do art. 107 da lei 14.133/2021, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. – Os recursos para pagamento das despesas, consequentes da contratação, correrão, pela dotação orçamentária, constante do Orçamento Geral do Município, conforme, a seguir:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇA.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇA.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% 2.032 - Manutenção do Ensino Médio 2.035 - Manutenção das Ações Diversas de Incentivo ao Ensino Superior 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇA.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA
UNI. ORÇA.	0044 - AGRICULTURA EM UMA NOVA VISÃO
ATIVIDADE	2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 -. Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

10.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.2.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

10.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

10.2.3 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.





10.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.5. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

10.6. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorrem em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A gestão do Contrato será exercida pela servidora, Thainara Pereira Marques Decreto nº 023/2022.

11.3. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora, Aléxia Queiroz Oliveira, Decreto n.º 17/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, e como também, ao Edital de Credenciamento nº 002/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.





Érico Cardoso - Bahia, xxxx de xxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO BAHIA
 ERALDO FELIX DA SILVA
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 036/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade

nº..... e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**.....

a) Número do processo: **036/2025**

b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

2. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

2.1. A contratação de uma empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de coffee break, salgados, bebidas e refeições pela Secretaria de Administração Municipal de Érico Cardoso podem ser justificados por diversos motivos, alinhados à eficiência, qualidade e transparência na gestão pública. Abaixo estão os principais argumentos que sustentam essa decisão:

Especialização e Qualidade do Serviço

2.2. Empresas ou profissionais especializados possuem expertise na preparação e fornecimento de alimentos e bebidas, garantindo padrões de qualidade e higiene adequados.

2.3. A contratação de um fornecedor especializado assegura que os produtos atendam às expectativas dos participantes de eventos, reuniões ou atividades municipais, contribuindo para um ambiente profissional e acolhedor.

Eficiência Operacional

2.4. Terceirizar o serviço de coffee break e refeições permitem que a Secretaria de Administração foque em suas atividades-fim, sem a necessidade de desviar recursos humanos e materiais para a logística de alimentação.

2.5. A empresa contratada assume a responsabilidade pelo planejamento, preparo, transporte e distribuição dos alimentos, otimizando o tempo e os recursos da administração municipal.

Custo-Benefício

2.6. A contratação de um fornecedor especializado pode resultar em economia de custos, uma vez que a empresa já possui estrutura, insumos e mão de obra adequados, evitando gastos com a montagem de uma infraestrutura interna.

2.7. Além disso, a negociação com fornecedores especializados pode garantir preços mais competitivos devido ao volume de serviços prestados.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Cumprimento de Normas Sanitárias e Legais

2.8. Empresas especializadas estão familiarizadas com as normas sanitárias e legais vigentes, como as determinações da Vigilância Sanitária, garantindo que os alimentos e bebidas fornecidos estejam em conformidade com as regulações.

2.9. Isso reduz riscos de problemas de saúde pública e passivos jurídicos para a administração municipal.

Flexibilidade e Adaptação às Necessidades

2.10. Um fornecedor especializado pode se adaptar às demandas específicas da Secretaria, como dietas especiais, quantidade de participantes, horários diferenciados e locais variados.

2.11. Essa flexibilidade é essencial para atender às necessidades de eventos de diferentes portes e complexidades.

Transparência e Legalidade

2.12. A contratação de uma empresa ou profissional especializado pode ser realizada por meio de processos licitatórios ou dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo transparência e conformidade com as normas de gestão pública.

2.13. A escolha de um fornecedor qualificado e regularizado contribui para a lisura dos processos administrativos.

Satisfação dos Participantes

2.14. Oferecer um serviço de coffee break e refeições de qualidade refletem positivamente na imagem da administração municipal, demonstrando zelo e profissionalismo.

2.15. A satisfação dos participantes de eventos ou reuniões pode influenciar diretamente no sucesso das atividades realizadas.

Redução de Riscos e Responsabilidades

2.16. Ao contratar uma empresa especializada, a Secretaria de Administração transfere a responsabilidade pela manipulação, transporte e distribuição de alimentos para o fornecedor, reduzindo riscos de falhas operacionais e problemas relacionados à segurança alimentar.

Conclusão



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.17. A contratação de uma empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de coffee break, salgados, bebidas e refeições é uma decisão estratégica que alia qualidade, eficiência e conformidade legal. Essa medida permite que a Secretaria de Administração Municipal de Érico Cardoso otimize seus recursos, garanta a satisfação dos participantes de eventos e reuniões, e mantenha o foco em suas atividades principais, contribuindo para uma gestão pública eficaz e transparente.

2.18. A sua necessidade se faz até 31 de dezembro de 2025, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

3.1. Em resumo, os requisitos da contratação de serviço devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, visando garantir a escolha da empresa mais adequada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

- a. Obriga-se a CONTRATADA fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no termo de referência, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- b. A CONTRATADA deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica operacional.
- c. Os serviços a serem contratados deverão obedecer rigorosamente aos requisitos que serão constados no Termo de Referência.
- d. A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 3 (três) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

4.1. No que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

LOTE 01 – CAFÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM	POR PESSOA	1800	R\$ 17,25	R\$ 31.050,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).				
VALOR TOTAL R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)					

LOTE 02 – MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	1975	R\$ 26,08	R\$ 51.508,00
2.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	900	R\$ 25,08	R\$ 22.572,00
3.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	975	R\$ 19,57	R\$ 19.080,75
4.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	940	R\$ 33,97	R\$ 31.931,80
VALOR TOTAL R\$ 73.636,58 (setenta e três mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)					

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LOTE 02 – MARMITEX: PARAMIRIM

MARMITEX – FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 34,12	R\$ 3.412,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	200	R\$ 38,46	R\$ 7.692,00
VALOR TOTAL R\$ 14.684,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)				

LOTE 03 – COFFEE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECIKLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	720	R\$ 20,86	R\$ 15,019,20

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	460	R\$ 29,00	R\$ 13.340,00
3.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	180	R\$36,00	R\$ 6.480,00
4.	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto e queijo, pronto, descongelado e frito ou assado, pesando aproximadamente 25 gramas	Cento	72	R\$91,09	R\$ 6.558,48
VALOR TOTAL R\$ 41.397,68 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)					

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

6. Os valores constantes na planilha do item 4.1. foram baseados de acordo com valores apresentados por duas empresas que estava com valores dentro da realidade financeira de mercado, dentre as quatro apresentadas para a devida cotação, duas delas foram desconsideradas, por estarem com preços fora da realidade financeira de mercado, não sendo compatível com a realidade do Município de Érico Cardoso – Ba, por estes motivos, de acordo com parâmetros legais, não utilizamos as cotações das empresas com preços fora da realidade de mercado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORÇÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

5.1. Com base em cotações realizadas através de fornecedores, foi orçado o preço médio no valor de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) para o lote 01, de Érico Cardoso - Ba; R\$ 73.636,58 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o lote 02, de Érico Cardoso - Ba; R\$ 41.397,68 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para o lote 03, de Érico Cardoso - Ba e para os itens de Paramirim – Ba, chegamos ao orçamento de R\$ 14.684,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais) para o Lote 02.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

6.1. Os serviços elencados na tabela do item 4.1. serão contratados através de licitação na modalidade Credenciamento, com fundamento na Lei 14.133/2021, do Tipo.

6.2. O fornecedor contratado deverá prestar os serviços em perfeitas condições, conforme exigências constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), os quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas e legais informações.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

7.1. Os serviços prestados serão essenciais para a continuidade dos trabalhos administrativos, os quais presarão pela eficácia e bom funcionamento da gestão pública, evitando a descontinuidade dos mesmos.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.2. Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8. **DAS PROVIDÊNCIAS**.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

8.1. Todas as providências cabíveis já foram tomadas para o recebimento dos serviços demandados, visto que a Prefeitura dispõe de fiscais de contrato capacitados para o devido recebimento e fiscalização.

9. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

9.1. Não há contratações correlatas em andamento para este objeto, garantindo que a presente aquisição seja planejada de forma independente e alinhada às diretrizes estratégicas da administração pública.

10. **DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

10.1. A empresa que vier a ser contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber a fim de evitar impactos ambientais.

11. **DA CONCLUSÃO**.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

11.1. Diante do exposto, levando em consideração a necessidade, faz-se viável a contratação dos serviços mencionados.

Érico Cardoso, 14 de março de 2025.

Aparecida De Oliveira Cruz

Secretária Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 005/2021





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**.....
 - a) Número do processo: **036/2025**
 - b) Área solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde.**

2. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

 - 2.1. Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para o credenciamento de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de coffee break, salgados, bebidas e refeições para a Secretaria Municipal de Administração.
 - 2.2. Destaca-se que os serviços objetos deste estudo, deverão ser servidos em local designado pelo departamento solicitante, conforme necessidade solicitada pela Secretaria. A contratada deverá oferecer os serviços para os eventos que serão agendados e comunicados, sendo informado a quantidade de pessoas em cada serviço. Vale ainda considerar que o serviço a ser contratado, não é atividade fim do órgão, portanto não dispomos de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço. Neste sentido existe vantagem na terceirização do serviço.
 - 2.3. A sua necessidade se faz até 31 de dezembro de 2025, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

3. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

 - 3.1. Em resumo, os requisitos da contratação de serviço devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, visando garantir a escolha da empresa mais adequada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:
 - a. Obriga-se a CONTRATADA fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no termo de referência, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
 - b. A CONTRATADA deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica operacional.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- c. Os serviços a serem contratados deverão obedecer rigorosamente aos requisitos que serão constados no Termo de Referência.
- d. A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 3 (três) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

4.1. No que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

LOTE 01 – CAFÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	POR PESSOA	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)					

LOTE 02 – MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	75	R\$ 26,08	R\$ 1.956,00
2.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
3.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO,	POR PESSOA	80	R\$ 33,97	R\$ 2.717,60

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.				
VALOR TOTAL R\$ 7.181,60 (Sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)				

LOTE 03 – COFFEE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	220	R\$ 20,86	R\$ 4.589,20
2.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	260	R\$ 29,00	R\$ 7.540,00
3.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA	POR PESSOA	580	R\$ 36,00	R\$ 20.880,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.				
VALOR TOTAL R\$ 33.009,20 (Trinta e três mil nove reais e vinte centavos)					

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

6. Os valores constantes na planilha do item 4.1. foram baseados através de cotações feitas por empresas locais e pelo banco de preço da prefeitura Municipal de Érico Cardoso-Ba.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇA.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

5.1. Com base em cotações realizadas através de fornecedores e banco de preço foi orçado o preço médio no valor de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) para o lote 01; R\$ 7.181,60 (Sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para o lote 02 e R\$ 33.009,20 (Trinta e três mil nove reais e vinte centavos) para o lote 03.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.1. Os serviços elencados na tabela do item 4.1. serão contratados através de licitação na modalidade Credenciamento, com fundamento na Lei 14.133/2021, do Tipo.

6.2. O fornecedor contratado deverá prestar os serviços em perfeitas condições, conforme exigências constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), os quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas e legais informações.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

7.1. Os serviços prestados serão essenciais para a continuidade dos trabalhos administrativos, os quais presarão pela eficácia e bom funcionamento da gestão pública, evitando a descontinuidade dos mesmos.

7.2. Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8. DAS PROVIDÊNCIAS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

8.1. Todas as providências cabíveis já foram tomadas para o recebimento dos serviços demandados, visto que a Prefeitura dispõe de fiscais de contrato capacitados para o devido recebimento e fiscalização.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

9.1. Não há contratações correlatas em andamento para este objeto, garantindo que a presente aquisição seja planejada de forma independente e alinhada às diretrizes estratégicas da administração pública.

10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

10.1. A empresa que vier a ser contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber a fim de evitar impactos ambientais.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11. **DA CONCLUSÃO**.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

11.1. Diante do exposto, levando em consideração a necessidade, faz-se viável a contratação dos serviços mencionados.

Érico Cardoso, 14 de março de 2025.

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Érico Cardoso realiza durante o ano letivo diversos eventos e formações para os professores da rede pública de ensino, de forma que por diversas vezes demanda o fornecimento de alimentação para atender a necessidade do professor que desloca de sua residência na zona rural para participar de formações e eventos da secretaria de educação aqui na sede do município, também, é comum o fornecimento de alimentação para alunos e demais formadores que deslocam até o município para, respectivamente, participarem de apresentações da Secretaria de Educação e ministrar cursos e formações. Ademais, o município possui uma parceria com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA (UNEB) através do PARFOR que visa capacitar os professores do município, de forma que o município em conjunto com o Município de Paramirim assumiu a contrapartida de ratear as despesas de alimentação e deslocamento dos professores do programa, assim, necessitamos de credenciamento de fornecimento dos itens também no município de Paramirim, onde as aulas são ministradas.

Assim, diante da não aquisição dos serviços pretendidos, a secretaria de educação não conseguirá atender as demandas dos supracitados, de forma que eles terão que arcarem com despesas do próprio bolso e muito das vezes até inviabilizando





a participação de muitos que não tem condições de arcar com as referidas despesas de alimentação.

De forma que a contratação tem por objetivo proporcionar a alimentação necessária aos participantes das formações proporcionadas pela Secretaria de Educação, bem como atender professores e alunos que deslocam da região zona rural para tratar de assuntos da secretaria de educação, para isso busca através do fornecimento de refeições e lanches, em razão da imprecisão da duração das formações.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto não tem correlação com o Plano de Contratações Anuais (PCA) uma vez que no momento de elaboração daquele, ainda não havia um estudo do quantitativo. Essa imprevisibilidade inviabilizou o planejamento detalhado. No entanto, a contratação será realizada conforme os princípios legais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No caso de entrega de Marmitex, é de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional, também é de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.

Quanto a prestação de serviço dos coffee breaks, a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço, e o tempo de serviço não pode ser inferior a 40 minutos. Ademais, é de responsabilidade do prestador o fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.





Quanto as variações e opções dos itens constantes no café, no marmitex e no coffee break, a escolha da opção desejada é do consumidor mediante disponibilidade informada com antecedência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo teve como base de cálculo o número de professores da rede de ensino municipal, bem como o número de eventos realizados durante o ano letivo de 2025, levando em consideração, também, o quantitativo utilizado durante o ano letivo de 2024.

LOTE 01 – CAFÉ: ÉRICO CARDOSO

CAFÉ - FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	Por pessoa	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
Valor total R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)				

LOTE 01 – CAFÉ: PARAMIRIM

CAFÉ - FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ	Por pessoa	40	R\$11,77	R\$ 470,80

3

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).				
Valor total R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)				

LOTE 02 – MARMITEX: ÉRICO CARDOSO

MARMITEX – FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	175	R\$ 26,08	R\$ 4.564,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	200	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<p>MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.</p>	<p>Por pesso a</p>	<p>75</p>	<p>R\$ 19,57</p>	<p>R\$ 14.81,25</p>
<p>MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, frutapão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.</p>	<p>Por pesso a</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 33,97</p>	<p>R\$ 3.397,00</p>
<p>Valor total R\$ 14.458,25 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)</p>				





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE 02 – MARMITEX: PARAMIRIM

MARMITEX – FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (frito, assado ou cozido), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	30	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (fritos ou cozidos), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (refogado ou cozido), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de	Por pessoa	30	R\$ 31,86	R\$ 955,80

6

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.				
MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (frita ou cozida), DE FRANGO (frito, assado ou cozido), CALABRESA (frita ou assada) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (Abobora, batata, fruta-pão ensopado), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. Podendo ser consumida no local ou transportada. Sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento de embalagem para transporte sem custo adicional. Sendo de responsabilidade do prestador o fornecimento de talheres e opção de montagem em prato de louça ou vidro.	Por pessoa	30	R\$ 38,46	R\$ 1.153,80
Valor total R\$ 4.207,20 (Quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos)				

LOTE 03 – COFFEE BREAK – ÉRICO CARDOSO

COFFEE BREAK	UNI	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos	Por Pessoas	720	R\$ 20,86	R\$ 15.019,20





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<p>e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.</p>				
<p>SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a smec) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio</p>	<p>Por Pessoas</p>	<p>360</p>	<p>R\$ 29,00</p>	<p>R\$ 10.440,00</p>





(bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.				
SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 50 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	Por Pessoas	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
Valor total R\$ 31.939,20 (Trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).				

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O problema poderia ser alcançado com a criação de um restaurante municipal, entretanto, os gastos para manutenção, aquisição de alimentos, armazenamento e salários de funcionários seria muito maior que a contratação do serviço por terceiros. Ademais, a distribuição de cartão alimentação livre compra por parte dos envolvidos

9

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





poderia haver desvio de padrão, bem como compra sem controle e surpresas, bem como o pagamento de taxas de administração por empresas gestoras de cartões. Buscando evitar todos os problemas relatados, buscando diminuir custos, bem como buscando uma forma de maior controle, o melhor a ser adotado e realização de credenciamento por terceiros para o fornecimento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço realizado através de fornecedores, chegamos ao orçamento de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), para o lote 01 de Érico Cardoso; R\$ 14.458,25 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o lote 02 de Érico Cardoso e R\$ 31.939,20 (Trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para o lote 03, de Érico Cardoso. E para os itens de Paramirim, chegamos ao orçamento de R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), para o lote 01 de Paramirim; de R\$ 4.207,20 (Quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos) para o lote 02 de Paramirim. O preço referenciado encontrado passou por uma busca do produto que atendesse a necessidade com sua qualidade e sem exorbitar do preço de mercado, de forma que o item atenda não só o princípio da economicidade, mas também o princípio efetividade.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para atender a demanda da Secretaria de Educação pode ser classificada como simples, onde, por meio do credenciamento, o ente pretende adquirir a prestação de serviço de alimentação a ser fornecida para professores, formadores e alunos, de forma a possibilitar mais participações e evitar gastos pessoais para atender interesses da secretaria de educação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO





Para atender a demanda da Secretaria de Educação optamos em dividir a contratação, de forma a melhor atender cada demanda específica, pois em alguns casos precisamos de mais ou menos itens que compõe a alimentação a depender do evento e da necessidade a que se pretende alcançar. A divisão visa também melhor alcançar a negociação de acordo com o carro chefe de cada contratado, de forma que aquele que dedica unicamente prestar um serviço específico, em virtude do tempo de dedicação, pode oferecer melhor preço e qualidade.

As aquisições dos serviços serão realizadas no decurso do ano letivo e conforme o calendário de evento da secretaria de educação, de forma que o contrato deve permanecer vigente durante todo o ano letivo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme abordamos, a contratação tem por objetivo proporcionar a alimentação necessária aos participantes das formações proporcionadas pela Secretaria de Educação, bem como atender professores e alunos que deslocam da região zona rural para tratar de assuntos da secretaria de educação, para isso busca através do fornecimento de refeições e lanches, em razão da imprecisão da duração das formações, sendo que a não aquisição dos serviços pretendidos fará com que a Secretaria de Educação não conseguirá atender as demandas dos supracitados, de forma que eles terão que arcarem com despesas do próprio bolso e muito das vezes até impedirem de participar de muitos por não terem condições de arcarem com as referidas despesas de alimentação.

Necessário portanto a contratação de EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SALGADOS, BEBIDAS E REFEIÇÕES EM EVENTOS, a prestação do serviço visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de promover a possibilidade de alcançar uma educação padronizada com professores capacitados e alunos integrantes de eventos da Secretaria de Educação.





10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria informa que há um fiscal de contrato bem como poderá realizar fiscalização a fim de averiguar a prestação do serviço de forma adequada e com qualidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Pro ser uma contratação simples de prestação de serviço de alimentação e sem a necessidade de nenhuma outra contratação correlata, informo que não há existência da referida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os itens contratados são bens consumíveis, objeto que serão digeridos por cada respectivo demandante, entretanto, para evitar o uso indevido ou até mesmo o desperdício, pensando no impacto ambiental, informamos que a quantidade liberada será exatamente a necessária para atendimento da demanda, e os descartes de embalagens e vasilhas descartáveis serão realizados de em postos de coletas e de forma evitar a dispensa indevida de lixo no meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Depois de todo estudo, chegamos à conclusão de que para solucionar a demanda da Secretaria de Educação, entendemos por necessário a contratação de EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SALGADOS, BEBIDAS E REFEIÇÕES EM EVENTOS, a prestação do serviço visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conseguimos alcançar uma solução do problema com a prestação do serviço de alimentação, de forma a atender as demandas das pessoas que estando para atender a





demanda da secretaria deslocam de suas residências para virem até a sede do município a fim de marcarem presença em eventos e formações.

Por todo exposto, temos por viável a contratação para aquisição do serviço pretendido.

É o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa a contratação.

Sema mais para o momento,

Érico Cardoso-BA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS DO AMARAL SILVA,
Secretário Municipal de Educação.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE.....

- a) Número do processo: **036/2025**
b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

2.1. A presente solicitação de aquisição de refeições e salgados destina-se ao atendimento das necessidades logísticas e operacionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas para a população em situação de vulnerabilidade social.

2.2. O CRAS realiza uma série de encontros, oficinas, capacitações, reuniões, e atendimentos psicossociais com usuários e suas famílias, e a disponibilização de alimentação adequada se faz essencial para assegurar o conforto e o bem-estar de todos os participantes, além de promover um ambiente acolhedor e produtivo. A oferta de refeições e salgados tem como objetivo proporcionar uma alimentação nutritiva durante eventos, encontros e oficinas, de forma a otimizar a participação e o engajamento dos assistidos e profissionais envolvidos.

2.3. Além disso, muitos dos usuários do CRAS enfrentam dificuldades socioeconômicas e, muitas vezes, a alimentação oferecida nos eventos representa um apoio fundamental para garantir que possam se concentrar nas atividades e melhorar sua qualidade de vida. A alimentação é também um gesto de acolhimento, de dignidade e de respeito, aspectos essenciais no trabalho realizado pelo CRAS.

2.4. Portanto, a aquisição de refeições e salgados se justifica como uma medida necessária e estratégica para o êxito das ações do CRAS, permitindo que os serviços sejam prestados de forma eficiente e que os usuários atendidos se sintam amparados e respeitados em suas necessidades básicas, potencializando os resultados das ações sociais realizadas.

2.5. A sua necessidade se faz até 31 de dezembro de 2025, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

3.1. Em resumo, os requisitos da contratação de serviço devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, visando garantir a escolha da empresa mais adequada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

- a. Obriga-se a CONTRATADA fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no termo de referência, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- b. A CONTRATADA deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica operacional.
- c. Os serviços a serem contratados deverão obedecer rigorosamente aos requisitos que serão constados no Termo de Referência.
- d. A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 3 (três) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

4.1. No que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

LOTE 01 – CAFÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (a escolha do consumidor mediante disponibilidade).	POR PESSOA	100	R\$ 17,25	R\$
Valor total R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)					

LOTE 02 – MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE	POR PESSOA	175	R\$ 26,08	R\$ 4.564,00

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.				
2.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	200	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00
3.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
4.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
Valor total R\$ 14.444,75 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 03 – COFFEE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL	POR PESSOA	320	R\$ 20,86	R\$ 6.675,20

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	(CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.				
2.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
3.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
Valor total R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)					

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

6. Os valores constantes na planilha do item 4.1. foram baseados de acordo com valores apresentados por duas empresas que estava com valores dentro da realidade financeira de mercado, dentre as quatro apresentadas para a devida cotação, duas delas foram desconsideradas, por estarem com preços fora da realidade financeira de mercado, não sendo compatível com a realidade do Município de Érico Cardoso – Ba, por estes motivos, de acordo com parâmetros legais, não utilizamos as cotações das empresas com preços fora da realidade de mercado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇA.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

5.1. Com base em cotações realizadas através de fornecedores, foi orçado o preço médio no valor de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais) para o lote 01; R\$ 14.444,75 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o lote 02 e R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o lote 03.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

6.1. Os serviços elencados na tabela do item 4.1. serão contratados através de licitação na modalidade Credenciamento, com fundamento na Lei 14.133/2021, do Tipo.

6.2. O fornecedor contratado deverá prestar os serviços em perfeitas condições, conforme exigências constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), os quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas e legais informações.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS..... *Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

7.1. Os serviços prestados serão essenciais para a continuidade dos trabalhos administrativos, os quais presarão pela eficácia e bom funcionamento da gestão pública, evitando a descontinuidade dos mesmos.

7.2. Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8. DAS PROVIDÊNCIAS.....

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

8.1. Todas as providências cabíveis já foram tomadas para o recebimento dos serviços demandados, visto que a Prefeitura dispõe de fiscais de contrato capacitados para o devido recebimento e fiscalização.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

9.1. Não há contratações correlatas em andamento para este objeto, garantindo que a presente aquisição seja planejada de forma independente e alinhada às diretrizes estratégicas da administração pública.

10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

10.1. A empresa que vier a ser contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber a fim de evitar impactos ambientais.

11. DA CONCLUSÃO.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

11.1. Diante do exposto, levando em consideração a necessidade, faz-se viável a contratação dos serviços mencionados.

Érico Cardoso, 14 de março de 2025.

JOELIA RAMOS MARQUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 024/2021



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP)*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º***1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE.....**

- a) Número do processo: **036/2025**
b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....*Ref.: Lei Federal 14.133/2021.*

2.1. A contratação de uma pessoa ou empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de marmitex e salgados variados, destinados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Érico Cardoso, é uma medida necessária e justificável por diversos motivos, alinhados à eficiência, qualidade e transparência na gestão pública. Abaixo, apresentamos uma justificativa detalhada para essa contratação:

Atendimento às Necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desenvolve atividades que demandam o fornecimento de alimentação para servidores, técnicos, parceiros e participantes de eventos, como capacitações, reuniões, workshops e ações de campo.

2.3. - O fornecimento de marmitex e salgados variados é essencial para garantir a alimentação adequada e digna dos envolvidos, especialmente em situações de longas jornadas de trabalho ou eventos que exigem a presença contínua dos profissionais.

Especialização e Qualidade no Serviço

2.4. - A contratação de um fornecedor especializado garante a qualidade dos alimentos, com preparo adequado, higiene e variedade, atendendo às expectativas nutricionais e sanitárias.

2.5. - Profissionais ou empresas especializadas possuem experiência na produção e distribuição de refeições, assegurando padrões de excelência e segurança alimentar.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Cumprimento de Normas Sanitárias e Legais

2.6. - O fornecedor contratado deve estar regularizado junto aos órgãos competentes, como a Vigilância Sanitária, garantindo que os alimentos sejam manipulados, armazenados e transportados de acordo com as normas de segurança alimentar.

2.7. - Isso reduz riscos de contaminação e problemas de saúde pública, protegendo a administração municipal de possíveis passivos jurídicos.

Eficiência Operacional e Redução de Custos

2.8. - Terceirizar o serviço de fornecimento de marmitex e salgados permite que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente foque em suas atividades-fim, sem a necessidade de alocar recursos humanos e materiais para a produção de alimentos.

2.9. - A contratação de um fornecedor especializado pode resultar em economia de custos, uma vez que o prestador já possui estrutura, insumos e mão de obra adequados.

Flexibilidade e Adaptação às Demandas

2.10. - O fornecedor contratado pode se adaptar às necessidades específicas da Secretaria, como variações no número de refeições, dietas especiais (ex.: vegetarianas, sem glúten, sem lactose) e horários diferenciados.

2.11. - Essa flexibilidade é fundamental para atender às demandas dinâmicas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que podem variar conforme os programas e eventos em execução.

Transparência e Conformidade Legal

2.12. - A contratação pode ser realizada por meio de processos licitatórios ou dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021*(Nova Lei de Licitações), garantindo transparência e conformidade com as normas de gestão pública.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.13. - A escolha de um fornecedor qualificado e regularizado contribui para a lisura dos processos administrativos e evita questionamentos quanto à legalidade da contratação.

Promoção da Saúde e Bem-Estar

2.14. - Oferecer alimentação de qualidade contribui para a saúde e o bem-estar dos servidores e profissionais da Secretaria, que desempenham atividades essenciais para o desenvolvimento agrícola e a preservação ambiental do município.

2.15. - A alimentação adequada também influencia positivamente no engajamento e na produtividade das equipes.

Redução de Riscos e Responsabilidades

2.16. - Ao contratar um fornecedor especializado, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente transfere a responsabilidade pela manipulação, preparo e distribuição dos alimentos, reduzindo riscos operacionais e problemas relacionados à segurança alimentar.

2.17. - O fornecedor assume a responsabilidade civil em caso de eventuais falhas, protegendo a administração municipal.

Atendimento a Eventos e Situações Específicas

2.18. - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente frequentemente realiza eventos, como capacitações, dias de campo, workshops e ações de conscientização ambiental, que demandam o fornecimento de alimentação para os participantes.

2.19. - A contratação de um fornecedor especializado garante que esses eventos sejam realizados com eficiência e qualidade.

Alinhamento com Políticas Públicas

2.20. - A contratação de fornecedores locais ou que utilizem produtos da agricultura familiar pode estar alinhada às políticas públicas de desenvolvimento





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

rural e sustentabilidade, fortalecendo a economia local e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

2.21. A contratação de uma pessoa ou empresa especializada para o fornecimento de marmitex e salgados variados é uma medida estratégica que alia qualidade, eficiência e conformidade legal. Essa iniciativa permite que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Érico Cardoso cumpra suas atribuições com excelência, garantindo a alimentação adequada e segura para servidores, técnicos e participantes de eventos. A medida está em consonância com os princípios da administração pública, como a economicidade, a legalidade e a transparência, e contribui para o desenvolvimento agrícola e a preservação ambiental do município.

2.22. A sua necessidade se faz até 31 de dezembro de 2025, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

3.1. Em resumo, os requisitos da contratação de serviço devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, visando garantir a escolha da empresa mais adequada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

- a. Obriga-se a CONTRATADA fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no termo de referência, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- b. A CONTRATADA deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica operacional.
- c. Os serviços a serem contratados deverão obedecer rigorosamente aos requisitos que serão constados no Termo de Referência.
- d. A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 3 (três) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.1. No que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

LOTE 02 – MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
2.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
3.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	75	R\$ 19,57	R\$ 1.467,75
4.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
Valor Total R\$ 9.980,75 (nove mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)					





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LOTE 03 – COFFEE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	320	R\$ 20,86	R\$ 6.675,20
2.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
3.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOA	80	R\$36,00	R\$ 2.880,00
Valor Total R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)					

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

6. Os valores constantes na planilha do item 4.1. foram baseados de acordo com valores apresentados por duas empresas que estava com valores dentro da realidade financeira de mercado, dentre as quatro apresentadas para a devida cotação, duas delas foram desconsideradas, por estarem com preços fora da realidade financeira de mercado, não sendo compatível com a realidade do Município de Érico Cardoso – Ba, por estes motivos, de acordo com parâmetros legais, não utilizamos as cotações das empresas com preços fora da realidade de mercado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA
UNI. ORÇA.	0044 - AGRICULTURA EM UMA NOVA VISÃO
ATIVIDADE	2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

5.1. Com base em cotações realizadas através de fornecedores, foi orçado o preço médio no valor de R\$ 9.980,75 (nove mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) para o lote 02; e R\$ 14.195,20 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o lote 03.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS.....
Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

6.1. Os serviços elencados na tabela do item 4.1. serão contratados através de licitação na modalidade Credenciamento, com fundamento na Lei 14.133/2021, do Tipo.

6.2. O fornecedor contratado deverá prestar os serviços em perfeitas condições, conforme exigências constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), os quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas e legais informações.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

7.1. Os serviços prestados serão essenciais para a continuidade dos trabalhos administrativos, os quais presarão pela eficácia e bom funcionamento da gestão pública, evitando a descontinuidade dos mesmos.

7.2. Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8. DAS PROVIDÊNCIAS.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

8.1. Todas as providências cabíveis já foram tomadas para o recebimento dos serviços demandados, visto que a Prefeitura dispõe de fiscais de contrato capacitados para o devido recebimento e fiscalização.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

9.1. Não há contratações correlatas em andamento para este objeto, garantindo que a presente aquisição seja planejada de forma independente e alinhada às diretrizes estratégicas da administração pública.

10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

10.1. A empresa que vier a ser contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber a fim de evitar impactos ambientais.

11. DA CONCLUSÃO.....

Ref.: Lei Federal 14.133/2021.

11.1. Diante do exposto, levando em consideração a necessidade, faz-se viável a contratação dos serviços mencionados.

Érico Cardoso, 14 de março de 2025.

Maine Ribeiro de Azevedo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 05/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: COFEE BREAK

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 13:55:49 e 11/03/2025 16:20:38

Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.98.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n.º 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N.º 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n.º 14.133), no Artigo 3.º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ	3	2.500 Unidades	R\$ 11,77 (un)	-	R\$ 11,77	R\$ 29.425,00
2) MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA	1	2.500 Unidades	R\$ 26,60 (un)	-	R\$ 26,60	R\$ 66.500,00
3) MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO	1	1.500 Unidades	R\$ 23,25 (un)	-	R\$ 23,25	R\$ 34.875,00
4) MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS	3	1.200 Unidades	R\$ 18,72 (un)	-	R\$ 18,72	R\$ 22.464,00
5) MARMITEX DE ATÉ 700G	3	1.300 Unidades	R\$ 31,93 (un)	-	R\$ 31,93	R\$ 41.509,00
6) SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I	1	2.300 Pares	R\$ 16,73 (un)	-	R\$ 16,73	R\$ 38.479,00
7) SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II	1	1.400 Unidades	R\$ 23,00 (un)	-	R\$ 23,00	R\$ 32.200,00
8) SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III	1	1.100 Unidades	R\$ 32,00 (un)	-	R\$ 32,00	R\$ 35.200,00
9) SALGADO RECHEADO NOS SABORES	2	72 Centos	R\$ 72,19 (un)	-	R\$ 72,19	R\$ 5.197,68

Valor Global: R\$ 305.849,68

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.98.150)
 Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%2bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%252bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 19



Item 1: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ

Preço Estimado: R\$ 11,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,77

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO A MERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (A ESCOLHA DO CONSUMIDOR MEDIANTE DISPONIBILIDADE).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29508 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco	Data: 11/02/2025 08:30	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município e fornecimento de refeições e lanches, exclusivo para participação de ME/EPPs no âmbito local, conforme previsto na Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ BÁSICO - CAFÉ DA MANHÃ BÁSICO	SRP: NÃO	
	Identificação: 41522129000147-1-000003/2025	
	Lote/Item: 1/21	
	Ata: N/A	
	Homologação: 18/02/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 1.000	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: PI	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.046.646/0001-75	J. EUDES PINHEIRO DE MACEDO	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DIAMANTE / 0 - Prefeitura Municipal de Diamante	Data: 30/01/2025 13:59	
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia) - Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	SRP: NÃO	
	Identificação: 08942229000157-1-000002/2025	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 04/02/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 450	
	Unidade: Unidade	
	UF: PB	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.753.609/0001-71	FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO - CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO

Data: 03/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114859
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.671.666/0001-63 *VENCEDOR*	A V DE QUADROS DOS SANTOS	R\$ 9,30
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA

Preço Estimado: R\$ 26,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,60

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.097.791/0001-12
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
Objeto: Contratação de terceiros (Pessoa Jurídica) para o Fornecimento de Refeições na Sede, Distritos e Comunidades do Município
Descrição: (Item 75088) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO; (Distrito de São Sebastião de Poções) Fornecimento de refeição, para consumo de 01 (uma) pessoa, tipo tradicional composto de (Arroz, Feijão de caldo ou tropeiro, Salada crua com no mínimo dois tipos de folhosas, Leg - (Item 75088) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO; (Distrito de São Sebastião de Poções) Fornecimento de refeição, para consumo de 01 (uma) pessoa, tipo tradicional composto de (Arroz, Feijão de caldo ou tropeiro, Salada crua com no mínimo dois tipos de folhosas, Legumes com no mínimo dois tipos e/ou macarrão ao molho ou macarrão alho e óleo, e Grelhado de Carne Bovina, Suína ou Frango, e/ou Frango cozido. Com peso mínimo de 200 gramas de um tipo de carne por pessoa). 1 – A refeição poderá ser disposta ou servida em recipientes separados, e/ou em formato self-service para melhor atendimento quando servido a mais de uma pessoa simultaneamente. 2 – A refeição poderá ser disposta e servida em recipientes separados, do tipo marmitex. (Caso solicitado e em quantidade especificada pela secretaria requisitante). 3 – Fornecimentos no Distrito de SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES (Zona Rural).

Data: 17/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 49097-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA-0482024-0172024
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 18/12/2024 09:21
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 2.750
Unidade: UND
UF: MG



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.98.150)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%2bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%252bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 19



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.954.894/0001-36 *VENCEDOR*	TATIANA SANTOS DA SILVA 01743594623	R\$ 26,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 3: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO

Preço Estimado: R\$ 23,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,25

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUM E (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTE. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E Opcionais DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 23,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO	Data: 11/02/2025 00:00
Objeto: Aquisição De Alimentação Preparada Tipo Marmitex, através de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300g de arroz, 100g de feijão, 100g de carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, 100g de acompanhamento (macarrão, verd - Fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300g de arroz, 100g de feijão, 100g de carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, 100g de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verdura, e três tipos de carne. (COTA RESERVADA).	SRP: SIM
	Identificação: 120962
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1.325
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.895.015/0001-44 *VENCEDOR*	12.895.015/0001-44 APARECIDA ALVES DE ABREU	R\$ 18,00
Marca: Marmitex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Alumínio Descrição: Descrição não informada Endereço:		

50.910.528/0001-76	BORGI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 18,00
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo ma Descrição: Descrição não informada		

Endereço: PRINCESA IZABEL, 4449-A	Nome de Contato: Daniela Borghi	Telefone: (69) 9216-5551	Email: dlassessorario@gmail.com
---	---	------------------------------------	---



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.975.935/0001-82	CASTOR PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	R\$ 27,00
Marca: SERV Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERV Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SALVADOR, 2060 Telefone: (69) 9931-0109 Email: alissoncastor98@gmail.com		
41.791.783/0001-56	41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO	R\$ 30,00
Marca: MARMITEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARMITEX Descrição: Descrição não informada		
Endereço: FERNANDO DE NORONHA, 3127 Telefone: (69) 9937-8583 Email: felipe.neves.pvh@gmail.com		

Item 4: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS

Preço Estimado: R\$ 18,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,72

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE / 021201 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	Data: 14/02/2025 13:30
Objeto: Refeições	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Marmitex - Marmitex	SRP: SIM
	Identificação: 18178400000157-1-000025/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 17/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.932.503/0001-29	MARIA DE FATIMA PEREIRA	R\$ 16,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.98.150)
 Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%2bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%252bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%253d%253d



Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS / 633 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO LIVRE ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL DE 350 ML, MARMITEX, REFRIGERANTE DE 01 (UM) LITRO E REFRIGERANTE DE 02 (DOIS) LITROS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ENTREGA DE REQUISICÃO

Descrição: MARMITEX. COTA RESERVADA PARA ME EPP e MEI - MARMITEX. COTA RESERVADA PARA ME EPP e MEI

Data: 11/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18428854000139-1-000008/2025

Lote/Item: 1/5228671

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 987

Unidade: Unid.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.909.416/0001-60 *VENCEDOR*	LIMA DO CARMO LTDA	R\$ 20,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 18,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.694.121/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca

Objeto: Alimentação

Descrição: MARMITEX - MARMITEX

Data: 06/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 02_2025_Santa Branca

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 4.539

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.975.540/0001-21 *VENCEDOR*	51.975.540 THAIS KRISTINA SANTOS DA CUNHA	R\$ 18,75
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 5: MARMITEX DE ATÉ 700G

Preço Estimado: R\$ 31,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO. POR PESSOA 1 300 R\$ R\$	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	Data: 09/10/24 13 08:00	
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF SERVICE E MARMITEX), DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.	Modalidade: Pregão - Presencial	
Descrição: MARMITEX GRANDE Nº 8, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 0,8 KG - MARMITEX GRANDE Nº 8, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 0,8 KG	SRP: SIM	
	Identificação: 00163055000112-1-000124/2024	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 16/10/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 4.000	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: GO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.400.328/0001-04	DANYEVANNYS BRITO DE AMORIM GUIMARAES CUNHA 04092905130	R\$ 28,89
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	Data: 09/10/24 13 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF SERVICE E MARMITEX), DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: MARMITEX GRANDE Nº 9, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 1,0 KG - MARMITEX GRANDE Nº 9, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 1,0 KG	SRP: SIM
	Identificação: 00163055000112-1-000124/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.400.328/0001-04 *VENCEDOR*	DANYEVANNYS BRITO DE AMORIM GUIMARAES CUNHA 04092905130	R\$ 37,89
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	Data: 06/02/2025 09:29
Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CABÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇO NA UNIDADE BASICA SITUADA NO POVOADO DA BAINHA QUE ATENDE OS PACIENTES DA ZONA RURAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	Modalidade: Dispensa
Descrição: MARMITEX - MARMITEX	SRP: NÃO
	Identificação: 11171868000170-1-000031/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 720
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.140.556/0001-30 *VENCEDOR*	EVA MARIA RORIZ DE JESUS	R\$ 29,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 6: SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I

Preço Estimado: R\$ 16,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,73

Quantidade	Descrição	Observação
2.300 Pares	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.). DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 16,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.98.150)
 Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%2bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%252bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ: 46.392.148/0001-10

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO De PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BRE AK PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIV ERSAS UNIDADES INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) E DA COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (COSAP).

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COFFEE BREAK TIPO I - ITENS QUE COMPÕEM O COFFEE BREAK ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA REPOR OS ALIMENTOS DURANTE O EVENTO.

CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 22/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900772025 / UASG:925003

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2025 15:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.652.187/0001-20 *VENCEDOR*	RKV ALIMENTOS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 13,00
54.697.430/0001-33	WFA ALIMENTOS LTDA UF endereço: SP Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 15,00
18.469.456/0001-60	DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 15,90
30.615.849/0001-30	30.615.849 DANILO GONCALVES DE LIMA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 16,00
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília Q QUADRA 43, SN CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO (61) 3484-8414 artscontabil2010@gmail.com	R\$ 17,90



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.736.182/0001-39	44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO	R\$ 18,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
34.251.735/0001-00	BURITI PROJETOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: AP Macapá AVENIDA MIGUEL FAUSTINO PICANCO, 360 (96) 9111-4193 / (21) 7923-5824 buriti.proj@gmail.com		
32.454.370/0001-95	KAROLINE DE OLIVEIRA	R\$ 20,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP São Paulo AV DO RIO BONITO, 538 (11) 5665-8296 kaa.karoline@outlook.com		
25.336.015/0001-56	MISTER PAES E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP São Paulo R MANUEL DE AGUIAR, 52 (11) 3599-7571 vergiliocontabil@gmail.com		
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 22,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP São Paulo RUA LUIS GOIS, 1477 Helena Mastroianni de Lemos Britto (11) 3253-2133 andrea@sbancodeprojetos.com.br		
35.362.499/0001-61	QUIOSQUE DO PAO LTDA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
36.490.358/0001-97	CASSIA APARECIDA LAUER LTDA	R\$ 29,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
43.687.155/0001-50	CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA	R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP São Paulo R CAIOABA, 409 (11) 2154-7725 ortecom.comercial@terra.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.191.767/0001-74	MERAKI LTDA	R\$ 45,61
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 79,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: MT Cuiabá RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32 Nome de Contato: PRISCILA Telefone: (65) 3322-1664 Email: eventual@eventualpromocoes.com.br		
53.416.052/0001-00	53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: SP São Paulo RUA PEDRO SANTA LUCIA, 250 Nome de Contato: ELCI Telefone: (11) 5923-0909 Email: licitacao@primealimentacao.com.br		
53.396.462/0001-36	53.396.462 SANDRA VIRGINIA DE MELO	R\$ 1.950.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
06.170.612/0001-09	CRISTIANE ANTONELLI	R\$ 2.100.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: SP São Paulo RUA SAPUCAIA, 171 Nome de Contato: Cristiane Antonelli Telefone: (11) 2618-4012 Email: antonellieventos@uol.com.br		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 101.750.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		



Item 7: SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II

Preço Estimado: R\$ 23,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Unidades	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUÇO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 23,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.392.148/0001-10	Data: 22/01/2025 00:00
Órgão: PMSB - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSB - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO De PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) E DA COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (COSAP).	SRP: NÃO
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COFFEE BREAK TIPO II - ITENS QUE COMPÕEM O COFFEE BREAK ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA REPOR OS ALIMENTOS DURANTE O EVENTO.	Identificação: NºPregão:900772025 / UASG:925003
CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 07/03/2025 16:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12.084
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85 *VENCEDOR*	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 23,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA LUIS GOIS, 1477
	Nome de Contato: Helena Mastroianni de Lemos Britto	Telefone: (11) 3253-2133
		Email: andrea@sbancodeprojetos.com.br
25.336.015/0001-56	MISTER PAES E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 23,50
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R MANUEL DE AGUIAR, 52
		Telefone: (11) 3599-7571
		Email: vergiliocontabil@gmail.com
32.454.370/0001-95	KAROLINE DE OLIVEIRA	R\$ 25,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV DO RIO BONITO, 538
		Telefone: (11) 5665-8296
		Email: kaa.karoline@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.362.499/0001-61	QUIOSQUE DO PAO LTDA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
36.490.358/0001-97	CASSIA APARECIDA LAUER LTDA	R\$ 33,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
43.687.155/0001-50	CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA	R\$ 35,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CAIOABA, 409 Telefone: (11) 2154-7725 Email: ortecom.comercial@terra.com.br		
54.191.767/0001-74	MERAKI LTDA	R\$ 45,61
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
49.703.909/0001-03	MENDES & BUENO PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 47,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
27.443.748/0001-15	RM DE FREITAS	R\$ 65,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R S VIRGILIO, 231 Telefone: (11) 8800-6672 Email: renata_sayuri@hotmail.com		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 99,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32 Nome de Contato: PRISCILA Telefone: (65) 3322-1664 Email: eventual@eventualpromocoes.com.br		



Item 8: SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III

Preço Estimado: R\$ 32,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.720.532/0001-01	Data: 30/12/2024 14:09
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), destinados a realização de eventos institucionais promovidos pelo Conselho Federal de Biologia – CFBio durante o ano de 2025	SRP: NÃO
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), destinados a realização de eventos institucionais promovidos pelo Conselho Federal de Biologia – CFBio durante o ano de 2025, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90026/2024 / UASG: 389113
CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 07/01/2025 09:58
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 900
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.652.187/0001-20 *VENCEDOR*	RKV ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
13.412.477/0001-26	FERNANDA JESUS PEREIRA	R\$ 26,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST HIPICO, AREA ESPECIAL CONJUNTO 08, S/N
		Telefone: (61) 8232-9449
		Email: coriacaeventosdf@gmail.com
54.246.458/0001-54	DONA CHICA 061 BUFFET LTDA	R\$ 28,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.040.168/0001-61	M&D NEGOCIOS BUFFET LTDA	R\$ 28,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
45.852.816/0001-81	45.852.816 LIZAURA CRISTINA ALVES	R\$ 31,41
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Endereço: 1, S/N	Nome de Contato: JONATHAN	Telefone: (61) 9162-2315
		Email: tecnologiarsolucoes@gmail.com
46.681.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 31,91
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
55.150.907/0001-29	55.150.907 RUTH ORRICO ROCHA	R\$ 32,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 32,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Endereço: SAO PAULO, SN	Telefone: (21) 2215-7917	Email: prymevendas.licitacoes@gmail.com
53.426.013/0001-93	TELES BRAZIL LTDA	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 32,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.715.754/0001-21	52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R\$ 32,91
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.831.552/0001-33	55.831.552 AMANDA VASCONCELOS SANTIAGO DA SILVA	R\$ 32,91
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 33,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pedreiras	Endereço: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84
	Telefone: (99) 8217-0780	Email: marcelocobain@hotmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 34,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
46.842.687/0001-03	46.842.687 ELENIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 26.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 9: SALGADO RECHEADO NOS SABORES

Preço Estimado: R\$ 72,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,19

Quantidade	Descrição	Observação
72 Centos	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOÍDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DE BICAS / 2179 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG	Data: 27/01/2025 15:51
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lanche para servidores/vereadores e eventos da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Coxinha de Frango, salgado frito. - Coxinha de Frango, salgado frito.	SRP: NÃO
	Identificação: 02563728000157-1-000004/2025
	Lote/Item: 1/5213653
	Ata: N/A
	Homologação: 27/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 45
	Unidade: CENTO
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.671.089/0001-32 *VENCEDOR*	COMERCIAL STA RITA LTDA	R\$ 70,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 74,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.015.676/0001-11	Data: 14/01/2025 14:05
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para reuniões institucionais, reuniões do conselho diretor, conselho consultivo, equipe de apoio, autoridades convidadas, e também para os participantes de cursos, treinamentos e eventos promovidos pelo crcgo.	SRP: NÃO
Descrição: SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO FRITO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, PESO 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO FRITO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, PESO 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 926864
CatMat: 610522 - Salgados Diversos - Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 20/01/2025 12:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Centena
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.241.599/0001-35 *VENCEDOR*	58.241.599 PAULO HEBERTO DOURADO TOLEDO	R\$ 73,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
55.150.907/0001-29	55.150.907 RUTH ORRICO ROCHA	R\$ 75,26
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: salgadp Descrição: Descrição não informada Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 11/03/2025 14:26:53 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 11/03/2025 14:04:03 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/03/2025 16:09:59 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 11/03/2025 16:14:18 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/03/2025 14:20:30 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.98.150)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%2bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmEM8iJUsQO0%252bLAJrhy11ywUqHU8nPtm6WA%253d%253d

19 / 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: COFEE BREAK

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 13:55:49 e 11/03/2025 16:20:38

Relatório gerado em dia 11/03/2025 16:22:58 (IP: 45.179.98.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 7º: "A proposta de preços será avaliada de acordo com o critério de: III - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ	3	2.500 Unidades	R\$ 11,77 (un)	-	R\$ 11,77	R\$ 29.425,00
2) MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA	1	2.500 Unidades	R\$ 26,60 (un)	-	R\$ 26,60	R\$ 66.500,00
3) MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO	1	1.500 Unidades	R\$ 23,25 (un)	-	R\$ 23,25	R\$ 34.875,00
4) MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVINOS	3	1.200 Unidades	R\$ 10,72 (un)	-	R\$ 10,72	R\$ 22.464,00
5) MARMITEIX DE ATÉ 700G	3	1.200 Unidades	R\$ 31,93 (un)	-	R\$ 31,93	R\$ 41.509,00
6) SERVIÇO DE COFEE BREAK TIPO EVENTO I	1	2.300 Pares	R\$ 16,73 (un)	-	R\$ 16,73	R\$ 38.479,00
7) SERVIÇO DE COFEE BREAK TIPO EVENTO II	1	1.400 Unidades	R\$ 23,00 (un)	-	R\$ 23,00	R\$ 32.200,00
8) SERVIÇO DE COFEE BREAK TIPO EVENTO III	1	1.100 Unidades	R\$ 32,00 (un)	-	R\$ 32,00	R\$ 35.200,00
9) SALGADO RECHEADO NOS SABORES	2	72 Centos	R\$ 72,19 (un)	-	R\$ 72,19	R\$ 5.197,68

Valor Global: R\$ 305.849,68

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:58 (IP: 45.179.98.150)
 Código Validação: d0eH2e0N25FP4Qm1WauOvmEM8JL8QD0H2bLAJrhy1yWUqHUb8Pm6WAk2zR4cd
 http://www.tobocodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=00e0x0b9252bTP4Qm1WauOvmEM8JL8QD0H2bLAJrhy1yWUqHUb8Pm6WAk2zR4cd



Item 1: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ

Preço Estimado: R\$ 11,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,77

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OPERIADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO A MERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEDO, OU UMA TAPIOGA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEDO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (A ESCOLHA DO CONSUNIDOR MEDIANTE DISPONIBILIDADE).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Ino. | Lei nº 57 de 18/02 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 04.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29608 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco	Data: 11/02/2025 08:30
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município e fornecimento de refeições e lanches, exclusivo para participação de ME/EPPs no âmbito local, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ BÁSICO - CAFÉ DA MANHÃ BÁSICO	SRP: NÃO
	Identificação: 41522129000147-1-000003/2025
	Lotem/Item: 1/21
	Ata: N/A
	Homologação: 18/02/2025 00:00
	Fonte: http://www.gov.br/prcp/pj-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.046.646/0001-75	J. EUDES PINHEIRO DE MACEDO	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,00

Ino. | Lei nº 57 de 18/02 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DIAMANTE / 0 - Prefeitura Municipal de Diamante	Data: 30/01/2025 13:50
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PI devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Café da manhã (café e leite (licara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia) - Café da manhã (café e leite (licara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)	SRP: NÃO
	Identificação: 00942229000157-1-000002/2025
	Lotem/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 04/02/2025 00:00
	Fonte: http://www.gov.br/prcp/pj-br
	Quantidade: 450
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.753.669/0001-71	FRANCINEUMA PEREIRA LEITE 92303080134	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



Relatório gerado no dia 11/03/2025 18:22:28 (IP: 45.173.98.150)
 Código Validação: cceH8rb9z8TP8QmJ1WwOvmEM8JU8QO0W2BLAJrfyL1ywUghUBrPmf6WAW3eWQd
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cceH8rb9z8TP8QmJ1WwOvmEM8JU8QO0W2BLAJrfyL1ywUghUBrPmf6WAW3eWQd53>



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,36

Inc. II Art. 37 da Lei nº 07 de 07 de Julho de 2011 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PI	Data: 03/12/2024 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO - CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO	SRP: SIM
	Identificação: 114929
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.671.695/0001-63	AV DE QUADROS DOS SANTOS	R\$ 9,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA

Preço Estimado: R\$ 26,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,60

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA, PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,60

Inc. II Art. 37 da Lei nº 07 de 07 de Julho de 2011 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.097.791/0004-12	Data: 17/12/2024 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de serviços (Pessoa Jurídica) para o Forneçimento de Refeições na Sede, Distritos e Comunidades do Município	SRP: NÃO
Descrição: (Item 75088) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: (Distrito de São Sebastião de Poções) Forneçimento de refeição, para consumo de 01 (uma) pessoa, tipo tradicional composto de (Arroz, Feijão de calda ou tropeiro, Salada crua com no mínimo dois tipos de folhosas, Leg - (Item 75088) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: (Distrito de São Sebastião de Poções) Forneçimento de refeição, para consumo de 01 (uma) pessoa, tipo tradicional composto de (Arroz, Feijão de caldo ou tropeiro, Salada crua com no mínimo dois tipos de folhosas, Legumes com no mínimo dois tipos e/ou macarrão ao molho ou macarrão alho e óleo, e Grilado de Carne Bovina, Suco ou Frango, ou/ou Frango cozido. Com peso mínimo de 200 gramas de um tipo de carne por pessoa). 1 - A refeição poderá ser disposta ou servida em recipientes separados, e/ou em formato self-service para melhor atendimento quando servida a mais de uma pessoa simultaneamente. 2 - A refeição poderá ser disposta e servida em recipientes separados, do tipo marmitex. (Caso solicitado e em quantidade especificada pela secretaria requisitante). 3 - Forneçimentos no Distrito de SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES (Zona Rural).	Identificação: 48097-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA-0482024-0172024
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/12/2024 09:21
	Fonte: app2.licitadigital.com.br/pesquisas
	Quantidade: 2.750
	Unidade: UND
	UF: MG



Protocolo gerado no dia 12/03/2025 16:22:38 (IP: 45.174.98.150)
 Código Verificação: c0d05001962b7f90m3WwOvmEM8J3sQQ0%2bLJ3rhy1JywUqU8Pm6WA%3d93d
<http://www.bahiaonline.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=c0d05001962b7f90m3WwOvmEM8J3sQQ0%2bLJ3rhy1JywUqU8Pm6WA%3d93d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.954.894/0001-36	TATIANA SANTOS DA SILVA 01743594623	R\$ 25,60
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO

Preço Estimado: R\$ 23,25 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,25

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUM E (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 23,25

Mo: 31.04.27 da 09:02:46 07 de Julho de 2021 (Est nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LUBUPÁRRO	Data: 11/02/2025 00:00
Objeto: Aquisição De Alimentação Preparada Tipo Marmiteix, através de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Fornecimento de alimentação preparada tipo marmiteix em embalagem tipo alumínio com tampa de mesmo material, contendo no mínimo 300g de arroz, 100g de feijão, 100g de carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, 100g de acompanhamento (macarrão, verd - Fornecimento de alimentação preparada tipo marmiteix em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300g de arroz, 100g de feijão, 100g de carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, 100g de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmiteix deverá ter cardápio variado, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verduras, e três tipos de carne. (COTA RESERVADA).	SRP: SIM
	Identificação: 120962
	Lotus/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 1.325
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.895.015/0001-44	12.895.015/0001-44 APARECIDA ALVES DE ABREU	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Marca: Marmiteix		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Marmiteix		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.910.528/0001-76	BORGHI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 10,00
--------------------	--	-----------

Marca: BORGHI
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Fornecimento de alimentação preparada tipo marmiteix em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo ma
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: PRINCESA IZABEL, 4449-A Nome de Contato: Daniela Borghi Telefone: (69) 9216-0551 Email: dlanesnetaro@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/03/2025 18:22:38 (IP: 45.119.96.150)
 Código de validação: c0f48rb%2b7P1Qm1WwCvmEMBL3uQ0Q%2bLAJhy11jwUgHJbPtm6WAN%2b3r3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=3aH5vrb%2b2b7P1Qm1WwCvmEMBL3uQ0Q%2bLAJhy11jwUgHJbPtm6WAN%2b3r3d31>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.875.935/0001-82	CÁSTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	R\$ 27,00
Marca: SERV Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERV Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SALVADOR, 2040	Telefone: (00) 0001-0100	Email: alisoncastor90@gmail.com
41.791.703/0001-56	41.791.703 NAIHONÉ NATÁLIA RIBEIRO SANTIAGO	R\$ 30,00
Marca: MARMITEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARMITEX Descrição: Descrição não informada		
Endereço: FERNANDO DE NORONHA, 3127	Telefone: (00) 9937-0583	Email: aliquereves.pereira@gmail.com

Item 4: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS

Preço Estimado: R\$ 18,72 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,72

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA, PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,50

Inc. I Art. 5º da Lei 10.520 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.130)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE / 021201 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 Objeto: Refeições
 Descrição: Marmiteis - Marmiteis

Data: 14/03/2025 13:30
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 00178400000157-1-000025/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 17/03/2025 09:00
 Fonte: <https://www.gov.br/proc-pj-br>
 Quantidade: 5.000
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.932.503/0001-29	MARIA DE FATIMA PEREIRA	R\$ 16,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,90

Inc. I Art. 5º da Lei 10.520 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.130)



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:28 (IP: 45.179.98.150)
 Código de Validação: c0d99eb9%2bTPiQmI1WwOvntEM8JUsQ0i9k2BLAj2hy13ywuGHuBrPm6WA%3d9K3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0x1Hxrb%252bTPiQmI1WwOvntEM8JUsQ0i9k252bLAI2hy13ywuGHuBrPm6WA%253d9K253>



Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS / SCS - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
Objeto: LICITANET1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO LIVRE ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL DE 350 ML, MARMITEX, REFRIGERANTE DE 01 (UM) LITRO E REFRIGERANTE DE 02 (DOIS) LITROS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO
Descrição: MARMITEX, COTA RESERVADA PARA ME EPP e MEI - MARMITEX, COTA RESERVADA PARA ME EPP e MEI
Data: 11/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11628954000139-1-000009/2025
Lote/Item: 1/5228673
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/procop/gp-br
Quantidade: 907
Unidade: Unid.
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.909.456/0001-60	LIMA DO CARMO LTDA	R\$ 20,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Editais Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,75
 De: ITAU, S/A - B.D. 45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100

CNPJ: 46.694.121/0001-81
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca
Objeto: Alimentação
Descrição: MARMITEX - MARMITEX
Data: 06/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 02_2025_Santa Branca
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.tfnmedicacoes.com.br
Quantidade: 4.539
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.975.540/0001-21	51.975.540 TRAIAS KRISTINA SANTOS DA CUNHA	R\$ 18,75
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 5: MARMITEX DE ATÉ 700G

Preço Estimado: R\$ 31,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBÓRA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA, SENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO. POR PESSOA 1 300 R\$ R\$	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 28,89

Doc. 1 An. 5º de 19/03 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.030)

Orgão: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	Data: 09/10/24 13:08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF SERVICE E MARMITEX), DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: MARMITEX GRANDE Nº 8, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 0,8 KG - MARMITEX GRANDE Nº 9, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 0,8 KG	SRP: SIM
	Identificação: 00163055000112-1-000134/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/procpe-br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.400.128/0001-04	DANIEVANNYS BRITO DE AMOREM GUIMARAES CUNHA 040602805130	R\$ 28,89
VENCEDOR		
Marcas:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 37,01

Doc. 1 An. 5º de 19/03 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.030)

Orgão: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	Data: 09/10/24 13:08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF SERVICE E MARMITEX), DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: MARMITEX GRANDE Nº 8, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 1,0 KG - MARMITEX GRANDE Nº 9, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX Nº 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 1,0 KG	SRP: SIM
	Identificação: 00163055000112-1-000134/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/procpe-br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO



Protocolo gerado em 08/12/2025 16:22:36 (IP: 46.179.58.150)
 Código de validação: c26f802f9c2b7f92m1WwOvmEMBJLwQ0062bLA2mY11ywlJqH8Pm8WwA%3eR3d
<http://www.brascodeprocps.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cxH602%2DTP92m1WwOvmEMBJLwQ0062bLA2mY11ywlJqH8Pm8WwA%252f%253>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.400.328/0001-04	DANYEVANNYS BRITO DE AMORIM GUIMARAES CUNHA 04692905130	R\$ 37,89
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 29,00
 Lei: Lei nº 13.005 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.113)

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	Data: 06/02/2025-09:29
Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CABÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇO NA UNIDADE BÁSICA SITUADA NO POVOADO DA BAINHA QUE ATENDE OS PACIENTES DA ZONA RURAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	Modalidade: Dispensa
Descrição: MARMITEX - MARMITEX	SRP: NÃO
	Identificação: 11171658000170-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/02/2025-00:00
	Fonte: https://www.gov.br/procopg-br
	Quantidade: 720
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.340.556/0001-30	EVA MARIA BOREZ DE JESUS	R\$ 29,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 6: SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I

Preço Estimado: R\$ 16,73 (10) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,73 Média das Preços Obtidos: R\$ 16,73

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Pães	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÃO PÃO DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFECTO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais R\$ 16,73
 Lei: Lei nº 13.005 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.113)



Relatório gerado no dia 11/03/2025 18:22:38 (IP: 45.179.98.159)
 Código Validação: caH9w9p2BTfPQm1WwOvM8LJaQ00N25zLA3rhy11ywJqHJnPm6WwA3fW3d
<http://www.barcodoprocoo.com.br/CertificadoAutenticidade?token=caH9w9p2BTfPQm1WwOvM8LJaQ00N25zLA3rhy11ywJqHJnPm6WwA3fW3d>



CNPJ: 46.312.146/0001-10
 Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) E DA COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (COSAP).
 Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COFFEE BREAK TIPO 1 - ITENS QUE COMPÕEM O COFFEE BREAK ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA REPOR OS ALIMENTOS DURANTE O EVENTO.
 Cartão: 3697 - Forneçimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 22/03/2025 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:90072825 / UASG:905003
 Lote/Item: 0
 Ata: N/A
 Homologação: 05/03/2025 15:26
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 30.000
 Unidade: UNIDADE
 UP: 5P

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.652.187/0001-20	RKY ALIMENTOS LTDA **VENCEDOR*	R\$ 13,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
54.697.430/0001-33	WEA ALIMENTOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 15,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
18.465.456/0001-60	DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA	R\$ 15,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.615.849/0001-30	30.615.849 DANILLO GONCALVES DE LIMA	R\$ 16,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
24.046.452/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 17,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília Q QUADRA 43, SN CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO (61) 3484-8414 artcontabil2010@gmail.com		



Relatório gerado no dia 11/03/2025 18:22:38 (IP: 45.179.56.150)
 Código validação: c6d-Rert9z6TP1Qm2WwOvmEM8LUsQ00N2BLA3ny1bywUg4JinPm8WAW63z9k3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c6d-Rert9z6TP1Qm2WwOvmEM8LUsQ00N252BLA3ny1bywUg4JinPm8WAW63z9k3d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
44.736.182/0001-29	44.736.182 MAREZA LEITE FRANCO	R\$ 18,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
34.251.735/0001-00	BURTI PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 18,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:					
AP	Maracá	AVENIDA MIGUEL BAUSTING PICANCO, 300	(96) 5111-4193 / (21) 7923-8824	burti.enq@gmail.com	
10.454.570/0001-95	KAROLINE DE OLIVEIRA	R\$ 20,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:					
SP	São Paulo	AV DO RIO BONITO, 538	(11) 5945-8296	kar.karoline@outlook.com	
25.336.015/0001-56	MISTER PAES E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21,60			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:					
SP	São Paulo	R MANUEL DE AGUIAR, 52	(11) 3599-7571	vergilic@anabil@gmail.com	
08.472.572/0001-05	AMB PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 22,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:					
SP	São Paulo	RUA LUIS COIS, 1477	Helena Mastromoni de Lemos Brito	(11) 3253-2131	andrea@banccodeprojetos.com.br
15.362.499/0001-61	QUITOSQUE DO PAO LTDA	R\$ 25,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
36.490.358/0001-97	CASSIA APARECIDA LAUER LTDA	R\$ 29,95			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
43.687.155/0001-50	CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA	R\$ 30,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:					
SP	São Paulo	R CAIOAISA, 409	(11) 2154-7725	oreccom.comercial@terra.com.br	



Relatório gerado no dia 11/03/2025 18:22:38 (IP: 45.179.98.150)
 Código de validação: c0e190b942b7P9QmJWwOvmEM8JUeQ00%2bLAjrhyl11ywUgHU8rPm6WAH3d9Ad
<http://www.banccodepresta.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c0e190b942b7P9QmJWwOvmEM8JUeQ00%2bLAjrhyl11ywUgHU8rPm6WAH3d9Ad>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
04.191.767/0001-74	MERAKE LTDA	R\$ 45,61			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 79,99			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:					
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-8864	eventual@eventualpromocoes.com.br
53.416.052/0001-00	53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	R\$ 100,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
06.621.495/0001-51	E.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	R\$ 120,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:					
SP	São Paulo	RUA PEDRO SANTA LUCIA, 250	ELCA	(11) 5823-0909	licitacao@getrealmentecas.com.br
53.396.462/0001-36	53.396.462 SANDRA VIRGINIA DE MELO	R\$ 1.950.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
06.170.012/0001-09	CRISTIANE ANTONELLI	R\$ 2.100.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:					
SP	São Paulo	RUA SAPUCAIA, 171	Cristiane Antonelli	(11) 2618-4012	antonelliventos@uol.com.br
15.655.026/0001-45	RNI TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 101.750.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email:					
DAS TIANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4195	contato@federaadvertising.org		



Processo gerado no dia 11/03/2025 18:22:38 (IP: 45.175.98.150)
 Código validação: dxHxerf6zB7PqQm1WwOvrmEM8JuvQ00w2bLAJhy11ywUqHJbPm6WwN3pH3d
 http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dxHxerf6zB7PqQm1WwOvrmEM8JuvQ00w2bLAJhy11ywUqHJbPm6WwN3pH3d



Item 7: SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II

Preço Estimado: R\$ 23,00 (R\$) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,00 Média dos Preços Obidos: R\$ 23,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Unidades	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORÇA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CABO: APO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS BANCAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TALLHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMC) EM PERFETO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ET C.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 23,00

Instr. Lei nº 27 de 10/10 de 87 de Julho de 2021 (Lei nº 14.230)

CNPJ: 46.382.348/0001-10	Data: 22/01/2025 00:00
Orgão: PMSF - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSF - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) E DA COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (COSAP).	SRP: NÃO
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COFFEE BREAK TIPO II - ITENS QUE COMPOEM O COFFEE BREAK ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA REPOR OS ALIMENTOS DURANTE O EVENTO.	Identificação: N°Pregão:500772025 / UASG:325001
Catgoria: 3667 - Forneimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 07/03/2025 16:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pa-br
	Quantidade: 12.084
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA "VENCEDOR"	R\$ 23,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477
Nome do Contato:		Teléfono:
Helena Mastromei de Lemos Brito		(11) 3253-7133
Email:		
andrea@sbacodoprecoos.com.br		
25.338.015/0001-54	MISTER PAES E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 23,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R MANUEL DE AGUIAR, 52
Teléfono:		Email:
(11) 3599-7571		vergiliascostabil@gmail.com
32.454.376/0001-85	KAROLINE DE OLIVEIRA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV DO RIO BONITO, 538
Teléfono:		Email:
(11) 5965-8296		kka.kardiane@outlook.com



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.98.150)
 Código de validação: cde2xb62b7Pq2nd1WwOvntEM8JLJq00%2BLA3hy11yWUghLbnPn6WAN3096d
 http://www.bancodoprecoos.com.br/CertificadosAssentados?token=cdf2xb62b7Pq2nd1WwOvntEM8JLJq00%2BLA3hy11yWUghLbnPn6WAN25369253



CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final			
35.362.499/0001-61	QUITOSQUE DO PAO LTDA	R\$ 25,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
36.490.358/0001-97	CASSIA APARECIDA LAUER LTDA	R\$ 33,50			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
42.687.155/0001-50	CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA	R\$ 35,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R CAROABA, 400	(11) 2154-7725	orticom.comercial@terra.com.br	
54.191.767/0001-78	MERAKI LTDA	R\$ 45,61			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
49.703.508/0001-03	MENDES & BUENO PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 47,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
27.443.748/0001-15	RM DE FREITAS	R\$ 65,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R S VIRGILIO, 231	(11) 8800-9672	renata_sayari@hotmail.com	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 95,99			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Caladã	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LDT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(67) 3332-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:30 (IP: 45.379.86.150)
 Código de validação: c6d8e78e2b7f9c9d3Wu0vntEM8L3aQ009e28LAJhyt1jwUgH8nP9e6Wk63P9e0d
<http://www.bancoderececos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c6d8e78e2b7f9c9d3Wu0vntEM8L3aQ009e28LAJhyt1jwUgH8nP9e6Wk63P9e0d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.416.052/0001-00	53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
00.021.403/0001-51	E.G.R.SILVA BLUFFET E EVENTOS LTDA	R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:		
SP São Paulo RUA PEDRO SANTA LUCIA, 250 ELCI (11) 5803-0909 licitacao@primedasilvasecursos.com.br		
41.003.464/0001-39	TCP DA ROCHA SERVICOS DE ALIMENTACAO	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.396.462/0001-36	53.396.462 SANDRA VIRGINIA DE MELO	R\$ 1.887.560,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
06.179.612/0001-08	CRISTIANE ANTONELLI	R\$ 1.087.560,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:		
SP São Paulo RUA SAPOCALA, 171 Cristiane Antonelli (11) 2638-4032 antonellieventos@uol.com.br		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 101.280.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email:		
DAS 311ANGUERRAS, 3 (61) 9670-4157 cnsantos@federaltrading.org		



Relatório gerado no dia 11/03/2025 18:22:38 (IP: 45.179.86.110)
 Código Verificação: cdkH9e8%2b7P1Qc1WwOvmEMSLUeQO9%2bLAJhy11ywLqHJmPm6Ww%3e93d
<http://www.bahia.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cdkH9e8%2b7P1Qc1WwOvmEMSLUeQO9%2bLAJhy11ywLqHJmPm6Ww%3e93d>



Item B: SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III

Preço Estimado: R\$ 32,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,00 Média dos Preços Ofertados: R\$ 32,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDAPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,00

Lei: 1 Art. 5º de 20 de 2015 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.720.532/0001-01	Data: 31/12/2024 14:09
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), destinados a realização de eventos institucionais promovidos pelo Conselho Federal de Biologia – CFBio durante o ano de 2025.	SRP: NÃO
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), destinados a realização de eventos institucionais promovidos pelo Conselho Federal de Biologia – CFBio durante o ano de 2025, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 00026/2024 / UASG: 309113
Catálogo: 3687 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Lote/Item: 1
	Ata: N/A
	Homologação: 07/01/2025 09:58
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 800
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social de Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.652.107/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 25,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: .	
11.412.477/0001-26	FERNANDA JESUS PEREIRA	R\$ 25,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST HIPICO, AREA ESPECIAL CONJUNTO 08: 5/N
	Telefone: (61) 8232-9445	Email: cotacaoevento05@gmail.com
54.246.458/0001-54	DONA CHICA 051 BUFFET LTDA	R\$ 25,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: .	



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.170.26.150)
 Código Verificação: c9H4e5A2b7PqJn1WwOvmEM8LJaQ00x26LAJhy11yUqH4LnPonwWw3k9K3d
<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c9H4e5A2b7PqJn1WwOvmEM8LJaQ00x26LAJhy11yUqH4LnPonwWw3k9K3d>
 15 / 18



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
11.040.168/0001-61	M&D NEGOCIOS BUFFET LTDA	R\$ 28,20	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			
45.852.814/0001-01	45.852.816 LIZAURA CRISTINA ALVES	R\$ 31,41	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
L. S/N	JONATHAN	(61) 9462-2315	tecnologiassobacosens@gmail.com
06.501.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 31,91	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			
05.150.907/0001-29	05.150.907 RUTH OBRICO BOCHA	R\$ 32,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			
09.219.570/0001-44	09.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 32,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			
Endereço:	Telefone:	Email:	
SÃO PAULO, SN	(21) 2215-7917	pryrrwvredai.licitacoes@gmail.com	
53.826.033/0001-93	TELES BRAZIL LTDA	R\$ 32,50	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			
05.963.276/0001-95	05.963.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 32,90	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			
52.715.754/0001-21	52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R\$ 32,91	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:			



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.139.96.150)
 Código de Validação: cxd-8ar62bTPQm1WwOvmEM8LUsQ009625LAJny1JywUqH8nPm8WA%263962d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cxd-8ar62bTPQm1WwOvmEM8LUsQ009625LAJny1JywUqH8nPm8WA%263962d>



CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.801.522/0001-33	55.801.522 AMANDA VASCONCELOS SANTIAGO DA SILVA	R\$ 32,91
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 33,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: Pedreira Endereço: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 04 Telefone: (99) 8217-0780 Email: marcelo.cobala@hotmail.com		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 34,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 3 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		
46.842.687/0001-03	46.842.687 ELENIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 26.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 9: SALGADO RECHEADO NOS SABORES

Preço Estimado: R\$ 72,19 (10%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 72,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,19

Quantidade	Descrição	Observação
72 Centos	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOÍDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS	

Preço (Compras Governamentais): Médiana das Propostas Finais: R\$ 70,80

Lei: 1 Apr. 2º da 09 03 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS / 2179 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lanche para servidores/veiculados e eventos da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas.

Descrição: Cozinha de Frango, salgado frito, - Cozinha de Frango, salgado frito.

Data: 27/03/2025 15:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02563728000157-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5213653

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procpi-br>

Quantidade: 45

Unidade: CENTO

UF: MG



Protótipo gerado no dia 23/03/2025 16:22:38 (IP: 45.179.08.150)
 Código validação: cbe6xrb%2bTP9cmJWsvOvmEM8JUsQ00%2bLAJrtyL1ywUqHJ8Pm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cbe6xrb%2bTP9cmJWsvOvmEM8JUsQ00%2bLAJrtyL1ywUqHJ8Pm8WA%253d%253d> 17 / 19



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.671.089/0001-32	COMERCIAL 5TA RITA LTDA	R\$ 70,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 74,38

Proc. 1.000.27 de 00 de 09 de Julho de 2021 (Laf nº 14.138)

CNPJ: 01.015.576/0001-11	Data: 14/01/2025 14:05
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para reuniões institucionais, reuniões do conselho diretor, conselho consultivo, equipe de apoio, autoridades convidadas, e também para os participantes de cursos, treinamentos e eventos promovidos pelo órgão.	SRP: NÃO
Descrição: SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO FRITO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, PESO 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO FRITO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, PESO 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO	Identificação: Dispensa de Licitação N.º 90001/2025 / UASG: 926864
CatMat: 61852Z - Salgados Diversos - Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/01/2025 13:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pe-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.241.599/0001-35	58.241.599 PAULO HERBERTO DOURADO TOLEDO	R\$ 73,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

75.150.907/0001-29	75.150.907 RUTH ORRICO ROCHA	R\$ 75,26
Marca: similar		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: salgado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Processo gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 GP: 45.179.98.150
 Código Validação: c0e12c0b742b7f0qm1WwOvmEM9JLj6Q09z6LAzhy11ywUghUlnPm6Ww9z6R6z
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c0e12c0b742b7f0qm1WwOvmEM9JLj6Q09z6LAzhy11ywUghUlnPm6Ww9z6R6z



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmeflicitacoes.com.br	Data: 11/03/2025 14:26:53 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 11/03/2025 14:04:03 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/03/2025 16:09:59 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitadigital.com.br/pesquisa	Data: 11/03/2025 16:14:18 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/03/2025 14:20:30 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 11/03/2025 16:22:38 (IP: 45.178.98.150)
 Código validação: cdxRb7N2bTPQm1WwOvmEM8JUsQ09%2bLAJrhyL1yWuqH8nPrm6WA%3dR3d
 URL: https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade/?token=cdxRb7N2bTPQm1WwOvmEM8JUsQ09%2bLAJrhyL1yWuqH8nPrm6WA%253dR253





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: ALIMENTAÇÃO EM PARAMIRIM

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 13:55:49 e 11/03/2025 16:20:38

(Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:00 - IP: 43.179.58.185)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ	3	40 Unidades	R\$ 11,77 (un)	-	R\$ 11,77	R\$ 470,80
2) MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA	1	130 Unidades	R\$ 26,60 (un)	-	R\$ 26,60	R\$ 3.458,00
3) MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO	1	130 Unidades	R\$ 23,25 (un)	-	R\$ 23,25	R\$ 3.022,50
4) MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVINOS	3	30 Unidades	R\$ 18,72 (un)	-	R\$ 18,72	R\$ 561,60
5) MARMITEIX DE ATÉ 700G PROTEINAS ANIMAIS MISTAS	3	230 Unidades	R\$ 31,93 (un)	-	R\$ 31,93	R\$ 7.343,90
Valor Global:					R\$ 14.856,80	

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (IP: 43.174.98.185)
 Código Validação: cve=9w7N2iTP1Qm1WlvOvHrHv5wIcxfGLab2Y0ZCQgHJ8rPrn6AA%3e%5d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticacao?token=ca9Hw7eR4ZT2bTP1Qm1WlvOvHrHv5wIcxfGLab2Y0ZCQgHJ8rPrn6AA%253d>



Item 1: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ

Preço Estimado: R\$ 11,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,77

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (A ESCOLHA DO CONSUMIDOR MEDIANTE DISPONIBILIDADE).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. I Art. 3º de AN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 2854H - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco

Data: 11/02/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município e fornecimento de refeições e lanches, exclusiva para participação de ME/EPPs no âmbito local, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores.

SRP: NÃO

Identificação: 41322129000147-1-000003/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Descrição: CAFÉ DA MANHÃ BÁSICO - CAFÉ DA MANHÃ BÁSICO

Homologação: 18/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procpe/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

18.046.646/0001-75 J. EULIAS PINHEIRO DE MACEDO

R\$ 15,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,00

Inc. I Art. 3º de AN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DIAMANTE / 0 - Prefeitura Municipal de Diamante

Data: 30/01/2025 13:59

Objeto: (Prest. de Compras Públicas) - Fornecedor parcelado de refeições prontas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 08542729400157-1-000002/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia) - Café da manhã (café e leite (xícara), pão, queijo, ovo (unidade) bolo (fatia)

Homologação: 04/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procpe/pt-br>

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PB



Proceda gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (IP: 45.179.98.185)
 Código de verificação: c9e9f0b942b7P1Qm1WwUvOmHv5wlcx6FQJLd2YV02CQqHUBnPr6WwK3eH0d
<http://www.bahia001procas.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=c9e9f0b942b7P1Qm1WwUvOmHv5wlcx6FQJLd2YV02CQqHUBnPr6WwK3eH0d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.753.609-0001-71	FRANCINELIMA PEREIRA LEITE 92303080134	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,30
 In: II Art. 17 da IN 03 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR	Data: 03/13/2024 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO - CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO	SRP: SIM
	Identificação: 114E9
	Lote/Item: 1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitac.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.471.666-0001-63	A V DE QUADROS DOS SANTOS	R\$ 9,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA

Preço Estimado: R\$ 26,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,60

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRIDA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO O U COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO A DICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM E M PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,60
 In: II Art. 17 da IN 03 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (IP: 45.179.98.185)
 Código de Verificação: c4f48eb92b7P4Qm3Ww4OvHwV5wX6PQUe2YDZCQqH4BfPm6Ww43ch63d
 http://www.bancoderececos.com.br/CertificacaoAutenticacao?token=c4f48eb92b7P4Qm3Ww4OvHwV5wX6PQUe2YDZCQqH4BfPm6Ww43ch63d



CNPJ: 17.097.791/0001-12
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
Objeto: Contratação de terceiros (Pessoa Jurídica) para o Fornecedor de Refeições na Sede, Distritos e Comunidades do Município
Descrição: (Item 75088) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO; (Distrito de São Sebastião de Poções) Fornecedor de refeição, para consumo de 01 (uma) pessoa, tipo tradicional composto de (Arroz, Feijão de caldo ou tropeiro, Salada crua com no mínimo dois tipos de folhosas, Leg - (Item 75088) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO; (Distrito de São Sebastião de Poções) Fornecedor de refeição, para consumo de 01 (uma) pessoa, tipo tradicional composto de (Arroz, Feijão de caldo ou tropeiro, Salada crua com no mínimo dois tipos de folhosas, Legumes com no mínimo dois tipos, arroz macarrão ao molho ou macarrão alho e óleo, e Grelhado de Carne Bovina, Suíno ou Frango, ou Frango cozido. Com peso mínima de 200 gramas de um tipo de carne por pessoa). 1 - A refeição poderá ser disposta ou servida em recipientes separados, e/ou em formato self-service para melhor atendimento quando servida a mais de uma pessoa simultaneamente. 2 - A refeição poderá ser disposta e servida em recipientes separados, do tipo marmiteix. (Caso solicitado e em quantidade especificada pela secretaria requisitante). 3 - Fornecedor em Distrito de SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES (Zona Rural).

Data: 17/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 49097-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA-0482024-0172024
Lote/Item: 14
Ata: Link Ata
Homologação: 18/12/2024 09:21
Fonte: app2licitar@gma.com.br/pesquisa
Quantidade: 2.750
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.954.894/0001-36	TATIANA SANTOS DA SILVA 01743594623	R\$ 26,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Item 3: MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO

Preço Estimado: R\$ 23,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 23,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,25
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
136 Unidades	MARMITEIX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA, PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR E SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	

Preço (Outras Entes Públicas) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 23,25
 Lei: 5ª de AN 45 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 24.333)

Órgão: MUNICÍPIO DE URUPÁRIO
Objeto: Aquisição de Alimentação Preparada Tipo Marmiteix, através de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Fornecedor de alimentação preparada tipo marmiteix em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300g de arroz, 100g de feijão, 100g de carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, 100g de acompanhamento (macarrão, verd - Fornecedor de alimentação preparada tipo marmiteix em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300g de arroz, 100g de feijão, 100g de carne podendo ser: frango, bovina, suína ou peixe, 100g de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmiteix deverá ter cardápio variados, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verduras, e três tipos de carne. (COTA RESERVADA).

Data: 11/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120962
Lote/Item: /Z
Ata: Link Ata
Fonte: licitamat.com.br
Quantidade: 1.325
Unidade: UND
UF:



Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (IP: 45.179.88.185)
 Código Verificação: 01H9w09z07P9Qm1WwOvmHrvSwkx6FGUd2Y92CzQgHJbPm6Ww4253eN253H
 http://www.baiancodeprecos.com.br/Cerificacao/Aux01sc3a8e?token=cid-49wb%253eTP9Qm1WwOvmHrvSwkx6F0Uxd2Y02CzQgHJbPm6Ww4253eN253H



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.895.015/0001-44 *VENCEDOR*	12.895.015/0001-44 APARECIDA ALVES DE ALBREU	R\$ 18,00
Marca: Marmite Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Alumínio Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.910.528/0001-76	BORGHI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 18,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fritacimento de alimenção preparada tipo marmite em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo ma Descrição: Descrição não informada Endereço:		
FRINCESA IZABEL, 4449-A	Nome de Conta: Daniele Borghi	Telefone: (09) 5216-5551
		Email: danieleborghi@gmail.com
49.975.526/0001-82	CASIOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	R\$ 27,00
Marca: SEJIV Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERV Descrição: Descrição não informada Endereço:		
SALVADOR, 2060	Telefone: (09) 9931-0109	Email: aliscasiasior98@gmail.com
41.791.783/0001-56	41.791.783 NAIOMÉ NATÁLIA RIBEIRO SANTIAGO	R\$ 30,00
Marca: MARMITEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARMITEX Descrição: Descrição não informada Endereço:		
BERNARDO DE NORONHA, 3127	Telefone: (65) 9937-8583	Email: felipe.noronha@gmail.com

Item 4: MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS

Preço Estimado: R\$ 18,72 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,72

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA, PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO	

Preço (Compras Governamentais): Médiana das Propostas Finais

In: Lei nº 14.133 de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE / 021201 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Objeto: Refeições

Descrição: Marmitex - Marmite

Data: 14/02/2025 13:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 0017840000157-1-000023/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/procop/br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: MG

R\$ 18,50



Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (IP: 45.178.98.185)
 Código Verificação: 0eH8vnr92kTPnQm1WawOvni-ivGvlce8FGUxb2W02CrQeHJlRPen0WwM3dP%3d
 URL: http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=civH8vnr92kTPnQm1WawOvni-ivGvlce8FGUxb2W02CrQeHJlRPen0WwM3dP%3d



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.592.503/0001-29	MARIA DE FATIMA PEREIRA	R\$ 16,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 26,06**

Art. 1.º da Lei nº 10.520 de 07 de Junho de 2023 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS / 633 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO LIVRE ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL DE 350 ML, MARMITEX, REFRIGERANTE DE 01 (UM) LITRO E REFRIGERANTE DE 02 (DOIS) LITROS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO

Descrição: MARMITEX. COTA RESERVADA PARA ME EPP e MEI - MARMITEX. COTA RESERVADA PARA ME EPP e MEI

Data: 11/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18428854000135-1-00008/2025

Lote/Item: 1/5228671

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/procop/pt-br

Quantidade: 987

Unidade: Unid.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.909.416/0001-60	LIMA DO CARMO LTDA	R\$ 20,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 18,75**

Art. 1.º da Lei nº 10.520 de 07 de Junho de 2023 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.694.121/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca

Objeto: Alimentação

Descrição: MARMITEX - MARMITEX

Data: 06/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 02_2025_Santa Branca

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bhmrllicitacoes.com.br

Quantidade: 4.539

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.975.540/0001-21	51.975.540 THAIS KRISTINA SANTOS DA CUNHA	R\$ 18,75
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: MARMITEX DE ATÉ 700G PROTEÍNAS ANIMAIS MISTAS

Preço Estimado: R\$ 31,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,93

Quantidade	Descrição	Observação
2,00 Unidades	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODE NÃO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHIERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO. POR PESSOA 1300 R\$	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,89

Inc. I Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de Junho de 2022 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	Data: 05/10/24 13:08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF SERVICE E MARMITEX) DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: MARMITEX GRANDE N° 8, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX N° 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 0,8 KG - MARMITEX GRANDE N° 8, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX N° 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 0,8 KG	SRP: SIM
	Identificação: 00163055000112-1-000124/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/proc/p/br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.400.328/0001-04	DANYC VANNYS BRITO DE AMORIM GUIMARAES CUNHA 04092905130	R\$ 28,89
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,89

Inc. I Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de Junho de 2022 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (IP: 45.179.98.185)
 Código de validação: cca1f9a7e287f90m1Wav0vme4v5wlcw5FGud02Y02C+Q9-4U6nPm6Wks&H63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c918v9b76252b7F9Qm1VlaVDe9mV5wlcw5FGUde2Y02C+Q9-4U6nPm6Wks&H63d>



<p>Órgão: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF SERVICE E MARMITEX) DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.</p> <p>Descrição: MARMITEX GRANDE N° 9, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX N° 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 1,0 KG - MARMITEX GRANDE N° 9, REFEIÇÃO TRANSPORTADA ACONDICIONADA EM MARMITEX N° 9 (ISOPOR OU ALUMÍNIO), CADA MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MASSA, SALADA/VERDURAS, 02 TIPOS DE PROTEÍNA, PESO MÉDIO 1,0 KG</p>	<p>Data: 09/10/24 13:08:00</p> <p>Modalidade: Pregão - Presencial</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 00063055000112-1-000124/2024</p> <p>Lote/Item: 1/2</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Homologação: 16/10/2024 00:00</p> <p>Fonte: https://www.gov.br/proc/pa-br</p> <p>Quantidade: 4.000</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: GO</p>																											
<table border="0"> <thead> <tr> <th>CNPJ</th> <th>Razão Social do Fornecedor</th> <th>Valor da Proposta Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46.400.328/0001-04</td> <td>DANYEVANNYS BRITO DE AMORIM GUILMARAES CUNHA 04092595130</td> <td>R\$ 37,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">*VENCEDOR*</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Marcas:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Fabricante: Fabricante não informado</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Modelo:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Descrição: Descrição não informada</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Endereço:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">.</td> </tr> </tbody> </table>	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	46.400.328/0001-04	DANYEVANNYS BRITO DE AMORIM GUILMARAES CUNHA 04092595130	R\$ 37,00	*VENCEDOR*			Marcas:			Fabricante: Fabricante não informado			Modelo:			Descrição: Descrição não informada			Endereço:			.			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final																										
46.400.328/0001-04	DANYEVANNYS BRITO DE AMORIM GUILMARAES CUNHA 04092595130	R\$ 37,00																										
VENCEDOR																												
Marcas:																												
Fabricante: Fabricante não informado																												
Modelo:																												
Descrição: Descrição não informada																												
Endereço:																												
.																												

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 25,00
(Lei, 11.093 de 19/05 de 2002 de Junho de 2021) (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS</p> <p>Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CABÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇO NA UNIDADE BÁSICA SITUADA NO POVOADO DA BAINHA QUE ATENDE OS PACIENTES DA ZONA RURAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.</p> <p>Descrição: MARMITEX - MARMITEX</p>	<p>Data: 06/02/2025 09:29</p> <p>Modalidade: Dispensa</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 11171858000130-1-000031/2025</p> <p>Lote/Item: 1/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Homologação: 05/02/2025 00:00</p> <p>Fonte: https://www.gov.br/proc/pa-br</p> <p>Quantidade: 720</p> <p>Unidade: UN</p> <p>UF: GO</p>																											
<table border="0"> <thead> <tr> <th>CNPJ</th> <th>Razão Social do Fornecedor</th> <th>Valor da Proposta Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27.140.556/0001-30</td> <td>EVA MARIA RORIZ DE JESUS</td> <td>R\$ 25,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">*VENCEDOR*</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Marcas:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Fabricante: Fabricante não informado</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Modelo:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Descrição: Descrição não informada</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Endereço:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">.</td> </tr> </tbody> </table>	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	27.140.556/0001-30	EVA MARIA RORIZ DE JESUS	R\$ 25,00	*VENCEDOR*			Marcas:			Fabricante: Fabricante não informado			Modelo:			Descrição: Descrição não informada			Endereço:			.			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final																										
27.140.556/0001-30	EVA MARIA RORIZ DE JESUS	R\$ 25,00																										
VENCEDOR																												
Marcas:																												
Fabricante: Fabricante não informado																												
Modelo:																												
Descrição: Descrição não informada																												
Endereço:																												
.																												



Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (IP: 45.179.88.185)
 Código Validação: 0xH9v8r926TPQm1VwV0vMhV5wv6FGUib2V0Z0QpHURPm6WAA58hKd
<http://www.bahia3dproc.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0xH9v8r926TPQm1VwV0vMhV5wv6FGUib2V0Z0QpHURPm6WAA58hKd>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br	Data: 11/03/2025 14:26:53 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/03/2025 16:09:59 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 11/03/2025 16:14:18 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/03/2025 14:24:04 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 20/03/2025 14:45:20 (P: 45.179.88.835)
 Código Validação: c1e19c0142e1f1c013Ww0v1e1v5w1e07DUx12Y0ZDQgHUBnPrndWwA1e3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c1e19c0142e1f1c013Ww0v1e1v5w1e07DUx12Y0ZDQgHUBnPrndWwA1e3d>



RELATÓRIO PARA COTAÇÃO – MODELO PADRONIZADO

RAZÃO SOCIAL:	Pizzaria do Bill		
Nº CNPJ:	30 037 620 0001 - 66		
ENDEREÇO:	AV. MACANES. Nº 20		
CIDADE:	Paramirim	TEL COM:	77 99999 0873
RESP. PELA COTAÇÃO:	Caique Amaral Magalhães	CELULAR:	(77) 99929 9725
DATA DA COTAÇÃO:		VALIDADE COTAÇÃO:	60 Dias

Ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
Responsável – Caique Amaral Magalhães

Favor enviar assinado e, se possível, em papel timbrado da empresa.

LOTE 01 – CAFÉ FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (A ESCOLHA DO CONSUMIDOR MEDIANTE DISPONIBILIDADE).	POR PESSOA	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					



LOTE 02 – MARMITEX FORNECIDA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	130	RS 45,00	RS 5850
2.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	130	RS 45,00	RS 5850
3.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	30	RS 45,00	RS 1.350
4.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA,	POR PESSOA	230	RS 45,00	RS 10350



UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.				
VALOR TOTAL R\$. 27.409,00				



Ass. Resp. Fornecedor
Nome: *Eduardo Souza Pereira*
CPF: *190 683809 93*
Carimbo CNPJ



JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544
 Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro
 Érico Cardoso - Bahia, CEP: 46.180-000
 CNPJ: 31.307.590/0001-23

RELATÓRIO PARA COTAÇÃO – MODELO PADRONIZADO

RAZÃO SOCIAL:	JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544		
N° CNPJ:	31.307.590/0001-23		
ENDEREÇO:	Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro		
CIDADE:	Érico Cardoso - BA	TEL. COM:	77 99147-8236
RESP. PELA COTAÇÃO:	Caique Amaral Magalhães	CELULAR:	
DATA DA COTAÇÃO:	11/03/2025	VALIDADE COTAÇÃO:	60 Dias

Ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
 Responsável – Caique Amaral Magalhães

Favor enviar assinado e, se possível, em papel timbrado da empresa.

LOTE 01 – CAFÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (A ESCOLHA DO CONSUMIDOR MEDIANTE DISPONIBILIDADE).	POR PESSOA	2500	RS 20,00	RS 50.000,00
VALOR TOTAL					RS 50.000,00



Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Érico Cardoso /Ba, CEP 46180-000



JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544
 Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro
 Erico Cardoso – Bahia, CEP: 46.180-000
 CNPJ: 31.307.590/0001-23

LOTE 02 – MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	2500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
2.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO	POR PESSOA	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Érico Cardoso /Ba, CEP 46180-000.




JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro

Erico Cardoso – Bahia, CEP: 46.180-000

CNPJ: 31.307.590/0001-23

	DE LOUÇA OU VIDRO.				
3.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	1200	RS 20,00	RS 24.000,00
4.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA, UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	1300	RS 35,00	RS 45.500,00
VALOR TOTAL RS 189.500,00					

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Érico Cardoso /Ba, CEP 46180-000



JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro

Erico Cardoso - Bahia, CEP: 46.180-000

CNPJ: 31.307.590/0001-23

LOTE 03 – COFFEE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOAS	2300	N/C	N/C
2.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02 OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO.	POR PESSOAS	1400	N/C	N/C

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Érico Cardoso /Ba, CEP 46180-000




JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544
 Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro
 Erico Cardoso - Bahia, CEP: 46.180-000
 CNPJ: 31.307.590/0001-23

	TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.				
3.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOAS	1100	N/C	N/C

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Érico Cardoso /Ba, CEP 46180-000



JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro
 Érico Cardoso - Bahia, CEP: 46.180-000
 CNPJ: 31.307.590/0001-23

4.	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOÍDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS	CENTO	72	N/C	N/C
VALOR TOTAL RS N/C					

Érico Cardoso, Bahia, 11 de março de 2025.



JUVENCIO ALCANTARA PEREIRA 36577120544

CNPJ: 31.307.590/0001-23

Juvêncio Alcântara Pereira

CPF 365.771.205-44



RELATÓRIO PARA COTAÇÃO – MODELO PADRONIZADO

RAZÃO SOCIAL:	Bar e Restaurante Beira Rio		
Nº CNPJ:	55.034.331/0001-34		
ENDEREÇO:	Rua Venada Antônia America		
CIDADE:	Erica Cardoso - BA	TEL. COM:	
RESP. PELA COTAÇÃO:	Caique Amaral Magalhães	CELULAR:	77 99977 4459
DATA DA COTAÇÃO:	33/03/2025	VALIDADE COTAÇÃO:	60 Dias

Ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
Responsável – Caique Amaral Magalhães

Favor enviar assinado e, se possível, em papel timbrado da empresa.

LOTE 01 – CAFÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ: SENDO OFERTADO CAFÉ, OU LEITE, OU CAFÉ COM LEITE SERVIDO EM COPO AMERICANO DE 200ML, ACOMPANHADO DE UM PÃO COM OVO E QUEIJO, OU UMA TAPIOCA COM MANTEIGA, OU UM CUSCUZ PEQUENO COM QUEIJO, OU UMA FATIA DE BOLO DE FORMA DE SABOR VARIADO DE 100G (A ESCOLHA DO CONSUMIDOR MEDIANTE DISPONIBILIDADE).	POR PESSOA	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL R\$					50.000,00



LOTE 02 – MARMITEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	2500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
2.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
3.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA DE OVOS (FRITOS OU COZIDOS), ARROZ, FEIJÃO, UM LEGUME (REFOGADO OU COZIDO), MACARRÃO, MAIONESE OU SALADA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.	POR PESSOA	1200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
4.	MARMITEX DE ATÉ 700G CONTENDO PROTEÍNA BOVINA (FRITA OU COZIDA), DE FRANGO (FRITO, ASSADO OU COZIDO), CALABRESA (FRITA OU ASSADA) ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, FEIJÃO FAROFA,	POR PESSOA	1300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00



	UM LEGUME (ABOBORA, BATATA, FRUTA-PÃO ENSOPADO), MACARRÃO SECO COM MASSA DE TOMATE, MAIONESE, PIRÃO, SALADA E BATATA FRITA. PODENDO SER CONSUMIDA NO LOCAL OU TRANSPORTADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE SEM CUSTO ADICIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR O FORNECIMENTO DE TALHERES E OPÇÃO DE MONTAGEM EM PRATO DE LOUÇA OU VIDRO.				
VALOR TOTAL R\$ 365.000,00					

LOTE 03 – COFFEE BREAK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO I FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE DOCE; 01 OPÇÃO DE SUCO; GARRAFA(S) TÉRMICAS COM CAFÉ, GARRAFA(S) TÉRMICAS COM LEITE. CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 40 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.	POR PESSOAS	2300	R\$ 25,000	R\$ 57.500,00
2.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO II FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 03 OPÇÕES DE SALGADO; 01 OPÇÃO DE BOLO; 01 OPÇÃO DE TORTA; 02 OPÇÕES DE DOCE; 02	POR PESSOAS	1400	R\$ 35,00	R\$ 49.000,00



	<p>OPÇÕES DE SUCO; 02 OPÇÕES DE REFRIGERANTE. (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.</p>				
3.	<p>SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO EVENTO III FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM: 04 OPÇÕES DE SALGADO; 02 OPÇÕES DE BOLOS; 02 OPÇÕES DE TORTAS; 02 OPÇÕES DE DOCES; 03 OPÇÕES DE FRIOS; 03 OPÇÕES DE FRUTAS; 03 OPÇÕES DE SUCOS NATURAIS; 03 OPÇÕES DE REFRIGERANTES; 03 OPÇÕES DE CHÁS; 02 OPÇÕES DE ÁGUAS (CARDÁPIO SUJEITO À APROVAÇÃO PELA CONTRATADA). CONDIÇÕES: A MONTAGEM DAS ILHAS DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA ATÉ 15MIN ANTES DO HORÁRIO DE SERVIÇO. TEMPO DE SERVIÇO: 50 MINUTOS. FORNECIMENTO DE TOALHAS (PRETAS, BRANCAS OU EM OUTRA COR A SER ACORDADA COM A SMEC) EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERVIÇO (COPOS, GUARDANAPOS, MEXEDORES E ETC.) DESCARTÁVEL (REICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL) OU REUTILIZÁVEL (CERÂMICA, VIDRO, METAL ETC.), MATERIAL DE APOIO (BANDEJAS, SUPORTES ETC.) EM VIDRO, METAL OU MADEIRA.</p>	<p>POR PESSOAS 40,00</p>	1100	R\$ 40,00	R\$ 44.000,00
4.	<p>SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOÍDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.</p>	<p>CENTO 110,00</p>	72	R\$ 110,00	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL R\$					158.420,00



Ana Luízia Amaral Silva
Ass. Resp. Fornecedor

Nome: *Ana Luízia Amaral Silva*

CPF: *101.334.435.90*

Carimbo CNPJ



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

N° 59, quinta-feira, 27 de março de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA torna público, e da ciência aos interessados, o AVISO DE LICITAÇÃO PE nº. 002/2024- SRP, MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a Formação de registro de preços para Contratação de Empresa de Locação de máquinas e veículos pesados como caçamba, caminhão e caminhão pipa, com condutores, devidamente habilitados para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Encruzilhada/BA, conforme condições, no dia 10 de abril de 2025 horário da abertura das propostas às 09h30min. Publicação para conhecimento dos interessados, no sistema: <https://bll.org.br/editais/>. ENCRUZILHADA - BA, 21 de março de 2025.

PABLO NOGUEIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2025 CREDENCIAMENTO: 002/2025
A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, o credenciamento de restaurantes, em Érico Cardoso - Ba e Paramirim - Ba, para fornecimento de refeições, coffe break, salgadinhos e bebidas visando atender as demandas do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. Os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação, conforme pede no edital, das 09h00min às 12h00min e das 12h00min às 16h00min a partir do dia 27/03/2025. Edital e anexos estarão à disposição dos interessados no diário oficial do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. https://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial, sede da Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso - BA.

Érico Cardoso/BA, 26 de março de 2025.
GERFFESON DE PAULA BATISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

P.A. Nº 110/2025
A Prefeitura Municipal de Glória - BA, torna público que realizará a partir do dia 23 de abril de 2025, às 09h00min. Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Fardamento Escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Glória. Edital: <https://transparencia.gloria.ba.gov.br/licitacoes.php> e <https://gloria.ba.gov.br> link Licitações, Local da Disputa: <https://licitagloria.br.conectado.com.br/>.

Gloria-Ba, 26 de março de 2025
FÁBIO ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2025

MINOR PREÇO
LOCAÇÃO CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA ABERTA, CAPIDADE MÍNIMA DE PBT DE 12.300 KG. Início de acolhimento das propostas: dia 27/03/2025, às 8h, Abertura das propostas: 09/04/2025, às 08h - Sessão da disputa dos lances dia 09/04/2025, às 10h - site www.bll.org.br. Edital na sede ou Diário Oficial/Demais atos: www.guaratinga.ba.gov.br e no PNCP Informações: licitaguaratinga@gmail.com, Data 25/03/2025.

YVÉRIO CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE009/2025

O Município de Iaçú (BA), torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE009-2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco e azeite de dendê) destinados à distribuição às famílias carentes do Município de Iaçú-Ba, durante o período da Semana Santa, conforme edital e seus anexos, com data e a hora da disputa no dia 08/04/2025, às 09:00hs. Edital e Anexos disponíveis no site: <https://bnc.org.br/>, site oficial do município <https://www.iaçu.ba.gov.br/site/editais>, site do PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> ou na Prefeitura de Iaçú, situada na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, centro, 46.860-000, Iaçú-BA. INFORMAÇÕES - Fone (75) 3325-2175, no horário de expediente das 8:00hs às 12:00hs. Iaçú-BA, 27 de março de 2025.

LUCIANO KLEBER BRAGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - FMS/BA

A Prefeitura Municipal de Ibotirama-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025-FMS/BA. Objeto: Contratação de empresa especializada de solução de tecnologia da informação para disponibilização, instalação e equipe especializada de implantação, migração de dados, parametrização, customização, capacitação, treinamento, suporte técnico assistido (local/presencial e remoto), suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em nuvem dos sistemas de Gestão em Saúde, que deverá ser constituído por um conjunto de funcionalidades integradas, contendo no mínimo os recursos apresentados no TR, de forma correta e plena, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibotirama. Data de início de acolhimento das propostas: 28/03/2025 às 10h00min. Data da sessão pública: 09/04/2025 às 09h00min (horários de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <https://bll.org.br> (BLL COMPRAS), Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) e <https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/diariooficial>. Maiores informações pelo e-mail licitacao@ibotirama.ba.gov.br

NEYLON NICHELLE PEREIRA DE SÁ TELES
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ - BAHIA. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 08/04/2025 às 09:00hs. Licitação BB: 1067586. Endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. O Edital e anexos disponíveis no endereço: <https://doem.org.br/ba/irara>. Irará-Ba, 26/03/2025. MARIANE MOURA DE CARVALHO SILVA, Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ônibus urbano modificado, transformado em unidade móvel de saúde, para atender as necessidades do município de Irará/Bahia. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 11/04/2025 às 09:00hs. Licitação BB: 1067592. Endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. O Edital e anexos disponíveis no endereço: <https://doem.org.br/ba/irara>.

Irará-Ba, 26 de março de 2025.
MARIANE MOURA DE CARVALHO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

AVISOS
CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

Faz saber que realizará Credenciamento sob o nº 004/2025. Objeto: fixação de normas e regras para cadastramento e posterior credenciamento/contratação objetivando a prestação de serviços médicos em Atenção à Saúde Auditiva em Média e Alta Complexidade para suprir às demandas do Município. Recebimento dos documentos de habilitação e propostas: de 31/03/2025 até 31/03/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

Faz saber que realizará Credenciamento sob o nº 005/2025. Objeto: fixação de normas e regras para cadastramento e posterior credenciamento/contratação objetivando a prestação de serviços de saúde em oftalmologia ambulatorial para suprir às demandas do Município. Recebimento dos documentos de habilitação e propostas: de 31/03/2025 até 31/03/2026; Local de entrega e maiores informações: Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum). Edital no site da Prefeitura e PNCP.

Irecê/Ba, 26 de março de 2025.
JOAZINO A. MACHADO.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AVISO DE LICITAÇÃO FMAS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 11/2025

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de peixe, arroz e leite de coco a serem distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social no município durante a Semana Santa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no dia 08/04/2025, às 09:00 hs. Edital e Anexos disponíveis no site Portal de Compras Públicas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações na Secretaria de Administração, Modernização e Informação no CIA - Centro Integrado Administrativo na Sala de Licitações na Rua Zulmira Zilvany, s/n (FEIRA NOVA).

Itaberaba - Bahia, Itaberaba-BA, 25 de Março de 2025.
IGOR ROBERTO ALVES SANTANA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, CNPJ: 13.701.966/0001-06, torna público que realizará no dia 09/04/2025 às 09h00min, o PE 011/2025-SRP, PA 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e Termo de Referência, através do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, para atender as diversas secretarias do município de Itagibá-BA. Através da plataforma: www.bnc.org.br.

Itagibá-BA, 26 de março de 2025.
JOYCE ROCHA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
Repetição

O município de Itanagra torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos para Alunos da Educação Infantil, anos Iniciais do Ensino Fundamental I, anos finais do Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos - EJA dos anos finais do Ensino das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itanagra - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com sessão de abertura às 09:30h do dia 08/04/2025, pelo sistema <https://licitanet.com.br/>. O edital pode ser adquirido pelo link: <https://www.itanagra.ba.gov.br/> e/ou no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP). Maiores informações através do e-mail: licitacao@itanagra.ba.gov.br ou Setor de Licitação, das 08:00h às 14:00h.

Itanagra/BA, 26 de março de 2025.
DIEGO LISBOA DOS SANTOS PINHEIRO.
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Itatim - BA, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 020-2025, Processo Administrativo: 051-2025, Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TRANSFERÊNCIA, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÀS ALTERAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr.º Eraldo Félix da Silva, para conhecimento das empresas interessadas que realizará na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por **LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 146/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site www.bll.org.br, constante da página eletrônica do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Recebimento e Abertura das Propostas:

Início de acolhimento das propostas: em até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do Edital no diário oficial do município.

Abertura das propostas: dia 11/04/2025, de 09h00 às 09h30

Início da disputa: dia 11/04/2025, às 09h31.

Modo de Disputa: Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme os critérios definidos no [art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Critério de Julgamento: Menor preço global

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, ou por meio do endereço: www.bll.org.br. Tel. nº (77) 3677-2100.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), **bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:**
https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Érico Cardoso, situada na Praça da Matriz, Centro – Érico Cardoso – Bahia, CEP 46.180-000.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão pública, sem limitações de usuários. o serviço deverá incluir a instalação, implantação, conversão, transferência, testes, customização e manutenção contínua, garantindo a adequação do sistema às alterações legais aplicáveis pela legislação vigente que rege a gestão pública, conforme condições,**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 077/2025** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será executada em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência, dessa forma compete aos licitantes oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA EFICIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Este processo licitatório tem por objetivos:

- 2.1.1. Promover a adequada e eficiente contratação, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- 2.1.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- 2.1.3. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- 2.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- 2.1.5. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.5. Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: Email: licitacoes.ec@gmail.com.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. O As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

5.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 5.4. É de responsabilidade do usuário acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 5.5. Cabe ao licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.10. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

6.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

6.4.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

6.4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

6.4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, CUMPRE AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇÕES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

6.4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.3.6. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

6.4.3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133](#), de 2021.

6.4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.4.3.9. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1.A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BLL), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo I, contendo as seguintes informações e elementos:

7.1.2.1. Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado:

7.1.2.1.1. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros;

7.1.2.1.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de prestar os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.15. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.1.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.1.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.1.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.1.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.8. Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente.

8.9. Serão DESCLASSIFICADAS:

8.9.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

8.9.2. As propostas com valor global superior ao preço máximo ficado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

8.9.3. Fica fixado o valor máximo dos itens e do lote, o mesmo que o valor estimado pelo órgão responsável pela pesquisa de preço, sendo desclassificada a proposta que situar-se qualquer valor acima do referenciado no Termo de Referência, após a solicitação de contraproposta ofertada pelo Pregoeiro.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **LOTE**.

9.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50 (cinquenta reais).

9.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.12.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.12.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

9.12.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.12.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 6.4.3.8 deste Edital.

10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

10.2.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

10.2.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

10.2.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

10.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.3.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.3.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.3.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.3.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.3.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

10.3.2.2. Empresas brasileiras;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.3.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 7.5 deste edital.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1. Contiver vícios insanáveis;

11.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

11.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).

12.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes** na data de entrega das propostas.

12.5. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

12.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.14. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

12.14.1. Habilitação jurídica

12.14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

12.14.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.14.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.14.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.14.1.7. Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;

12.14.1.8. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

12.14.1.8.1. Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

12.14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.14.2. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

12.14.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

12.14.2.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

12.14.2.3. Indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

12.14.2.4. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

12.14.2.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

12.14.2.6. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

12.14.2.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

12.14.2.8. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

12.14.2.9. Alvará de Localização e Funcionamento vigente.

12.14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

12.14.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.14.3.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.14.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

12.14.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

12.14.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.14.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

12.14.3.8. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998](#).

12.15. Habilitação econômico-financeira

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.15.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

12.15.1.1. No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

12.15.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada;

12.15.2.2. Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

12.15.2.3. Os documentos referidos no item 13.15.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.15.2.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.15.2.5. As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

12.15.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.15.4. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

12.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.17. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

12.18. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.18.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitações, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 10.12.4 para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

12.19. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.20. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

12.21. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

12.22. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

13.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, de acordo com o [art. 12, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

13.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.2. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

14.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, disponíveis no Setor de licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - Bahia.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos [arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

17.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de **05**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço licitacoes.ec@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do envio do e-mail.

17.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

17.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

17.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

19. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, de acordo com as informações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19.1.1. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como nas sanções elencadas na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

19.2. A gestão deste contrato será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através da gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e fiscalizada pelo fiscal técnico o Sr. VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº 024, de 10 de maio de 2022.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:

20.1.1. Data da emissão;

20.1.2. Endereçada ao órgão solicitante;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

20.1.3. Quantidade fornecida;

20.1.4. Especificação dos serviços;

20.1.5. Preço unitário e total da fatura;

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de prestação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se-á:

20.3.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e

20.3.2. 30 (trinta) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

20.4. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

20.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5. A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#), c/c [art. 141 da Lei 14.133/21](#).

21. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

21.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

21.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

21.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

21.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

21.2. A Contratada deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

21.3. A Contratada, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

21.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

21.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

22. DO VALOR DA LICITAÇÃO

22.1. O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto deste pregão é **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçamento de 2025 ou bem como dotações dos anos subsequentes se necessário.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas seguintes infrações:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.4. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.9.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

24.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

24.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

24.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

24.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

24.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

24.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

24.15.1. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

24.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25. DA PUBLICAÇÃO

25.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor e dos anexos no Diário Oficial do Município: https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial?lk=diario_oficial.

25.1.1. Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

25.2. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado este Edital e seus anexos.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, podendo ser revogada, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

26.2. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

26.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

26.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

26.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.7. Na análise da documentação e no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

26.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

26.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

26.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.11. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

26.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

26.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, atualizadas, subsidiariamente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

27. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

27.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;

27.1.3. Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

27.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato;

27.1.5. Anexo V - Modelo de Procuração.

27.1.6. Anexo VI – Publicações.

27.1.7. Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar.

27.1.8. Anexo VIII – Parecer Jurídico Inicial.

Érico Cardoso, 26 de março 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
01	1.1	Mês	12	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Licitações; Módulo Contratos; Módulo Convênios;
	1.2			Sistema de transparência pública (em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC).
	1.3			Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E- SOCIAL)
	1.4			Sistema de Portal do Servidor (contra cheque on line)
	1.5			Sistema Web de Compras
	1.6			Sistema Web de Patrimônio Público
	1.7			Sistema Web de Tributos
	1.8			Sistema Web de Portal do Contribuinte;
	1.9			Sistema Web de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
	1.10			Sistema Web de Almoxarifado
	1.11	Parcela Única	Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistema, treinamento de pessoal.	

SISTEMA WEB INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO (LOA, LDO E PPA), CONTRATOS, LICITAÇÃO, CONVÊNIO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (de acordo com o Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic).

1.2. Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os serviços desta contratação não se enquadram como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada será a contratação de uma empresa especializada por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade de licitação é amplamente utilizada por diversos entes públicos no Brasil, pois garante maior competitividade entre os fornecedores, transparência no processo e economicidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A O Sistema de Contabilidade Pública deverá ser via Web com servidor online, Banco Único de dados, usuários e acessos ilimitados.

4.2. O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões;

4.3. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;

4.4. Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios;

4.5. Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a nota de lançamento ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos;

4.6. Permitir que os empenhos globais, ordinários e estimativos possam ser anulados parcial ou totalmente;

4.7. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;

4.8. Possuir ferramenta em que possam ser visualizados os empenhos com saldo a liquidar para que seja gerada automaticamente a anulação dos empenhos selecionados pelo usuário;

4.9. Possibilitar, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos e número do processo;

4.10. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;

4.11. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado;

4.12. Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário;

4.13. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário;

4.14. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF e Resolução do Tribunal de Contas;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.15. Gerar os relatórios de razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 4.16. Permitir informar documentos fiscais na Ordem de Pagamento;
- 4.17. Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original;
- 4.18. Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário;
- 4.19. Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global;
- 4.20. Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar;
- 4.21. Possibilitar a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação;
- 4.22. Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras em contrapartida com várias Contas Pagadoras;
- 4.23. Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;
- 4.24. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
- 4.25. Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;
- 4.26. Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro;
- 4.27. Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de Compensação, conforme o caso;
- 4.28. Efetuar o lançamento do cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita orçamentária, em rubrica definida pelo usuário;
- 4.29. Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso;
- 4.30. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;
- 4.31. Possuir rotina para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;
- 4.32. Emitir Notas de Pagamento, de Despesa Extra, de Empenhos e de Sub-empenhos;
- 4.33. Emitir Ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho;
- 4.34. Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiros das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura;
- 4.35. Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos à pagar, referente às prestações de contas da Prefeitura, por meio de importação de arquivos;
- 4.36. Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações;
- 4.37. Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e sub-empenho;
- 4.38. Registrar anulação parcial ou total de empenho;
- 4.39. Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.40. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- 4.41. Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente;
- 4.42. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações.
- 4.43. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho;
- 4.44. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo;
- 4.45. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas dos Municípios.
- 4.46. Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;
- 4.47. Permitir que nas alterações orçamentárias possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
- 4.48. Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos;
- 4.49. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
- 4.50. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
- 4.51. Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;
- 4.52. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município;
- 4.53. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município;
- 4.54. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos;
- 4.55. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000;
- 4.56. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;
- 4.57. Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- 4.58. Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução;
- 4.59. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- 4.60. Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
- 4.61. Emitir relatórios de Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.62. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- 4.63. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas dos Municípios referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 4.64. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- 4.65. Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato desse;
- 4.66. Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato desse;
- 4.67. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- 4.68. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- 4.69. Permitir a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
- 4.70. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- 4.71. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
- 4.72. Gerar o relatório resumido de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal;
- 4.73. O Sistema deverá ter permissivo e habilidade de o Gestor avaliar e certificar os relatórios e documentos de forma online, assinando digitalmente;
- 4.74. O Sistema de contabilidade deverá possuir sistema integrado de licitações, contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) e convênios, bem como os contratos administrativos para a contribuir e otimizar com os processos de pagamento contábeis;
- 4.75. O sistema de contabilidade deverá oferecer customização, de forma que o usuário do sistema na Gestão poderá “configurar” a sua área de trabalho dentro do software, para melhor utilização das ferramentas conforme a sua necessidade;
- 4.76. O Sistema deve, conforme os dados alimentados, gerar informações suficientes para reproduzir um modelo padrão de relatório para audiências públicas, sendo facultativo o uso desse pelo Poder Público;
- 4.77. Disponibilidade de minuta do relatório de controle interno;
- 4.78. Permitir exportação dos dados para o SIOPS;
- 4.79. Permitir exportação dos dados para o SIOPE;
- 4.80. O sistema deverá funcionar on-line sem a necessidade de instalação, inclusive ser portátil para os aparelhos moveis (celulares e tablets).
- 4.81. Permitir consulta dos dados do CNPJ para cadastro das informações diretamente da tela de Credores, facilitando assim o cadastro das informações.
- 4.82. Permitir integração direta com as peças orçamentárias PPA, LDO e LOA, juntamente com a execução contábil, sendo também em banco integrado, dando a praticidade na comunicação dos dados entre eles.
- 4.83. Controle de saldo de contratos na execução dos empenhos relacionados, não permitindo assim que ultrapasse o valor contratado.
- 4.84. Permitir exportação do SIGA TCM-BA dos dados Contábeis, Contratos, Licitações, Dispensas, Inexigibilidade e Convênios.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.85. Permitir disponibilidade imediata on-line de forma instantânea dos dados da 131 (Receita, Despesa e Diárias).
- 4.86. Permitir a abertura automática do exercício, conforme o IPC.
- 4.87. Permitir emissão de relatório de extrato de Contrato.
- 4.88. Permitir emissão de relatório de extrato de Credor.
- 4.89. Permitir emissão de relatório de extrato de Empenho.
- 4.90. Permitir emissão de relatório de Audiência Pública.
- 4.91. Permitir emissão de Razão por Órgãos.
- 4.92. Permitir emissão de Razão acumulado.
- 4.93. Permitir emissão de Razão analítico acumulado.
- 4.94. Permitir controle de saldos das contas extras.
- 4.95. Permitir bloqueio de dotação em decretos.
- 4.96. Permitir cadastro de feriados municipais.
- 4.97. Permitir bloqueio de movimentações em fim de semanas e feriados, com a possibilidade de inclusão de períodos específicos conforme a necessidade da entidade.
- 4.98. Permitir controle de retenções por fonte de recursos.
- 4.99. Permitir cadastro de centro de custo.
- 4.100. Permitir impressão de usuário de cadastro no rodapé nas notas de empenho, liquidação e pagamento, assegurando rastreabilidade das informações
- 4.101. Permitir geração de Matriz dos saldos Contábeis para Siconfi.
- 4.102. Permitir a geração de relatório para conferência da Matriz dos saldos contábeis, garantindo maior controle e transparência das informações.
- 4.103. Permitir cadastro e controle da dívida fundada.
- 4.104. Permitir lançamento do reconhecimento da receita.
- 4.105. Permitir pagamento em lote das liquidações.
- 4.106. Permitir bloqueio do fundamento.
- 4.107. Permitir a importação pré-empenho.
- 4.108. Permitir exportação dos dados da EFD-REINF.
- 4.109. Permitir exportação dos dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4.110. Permitir exportação dos dados do Relatório da Gestão Fiscal.
- 4.111. Permitir exportação dos dados da DCA – Declaração das contas Anuais.
- 4.112. Permitir a exibição de uma tela dedicada para apresentação das informações relacionadas às atualizações realizadas nos sistemas.
- 4.113. Permitir aos usuários a opção de receber ou não notificações sobre integrações e atualizações do sistema.
- 4.114. Permitir cadastro de configurações pessoais do usuário.
- 4.115. Permitir geração de razão apenas das contas analíticas
- 4.116. Permitir geração de razão por nível.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.117. Permitir a integração de notas fiscais diretamente pelo sistema de Almoarifado, facilitando o controle e o registro de movimentações.
- 4.118. Permitir visualização de acompanhamento dos contratos a vencer, vencidos, bem como dos saldos dos contratos ativos.
- 4.119. Permitir o salvamento de múltiplos filtros personalizados para relatórios, facilitando o acesso e a reutilização de configurações específicas.
- 4.120. O sistema deve possuir recursos de criptografia para os dados armazenados em banco de dados que necessitem de segurança.
- 4.121. O sistema deve permitir realizar bloqueio de acesso dos usuários manualmente pelo administrador do sistema.
- 4.122. O sistema deve permitir configurar no perfil do usuário quando o mesmo puder ter acesso a informações confidenciais.
- 4.123. O sistema deve possuir um cadastro de usuários com e-mail, fotografia, definição do limite de expiração de acesso, troca de senha a cada número de dias e controle de permissão para acesso externo.
- 4.124. O sistema deve permitir a associação de um usuário a um ou mais grupos de acesso, aplicando permissões e restrições de segurança de forma acumulativa, conforme as configurações definidas para cada grupo.
- 4.125. O sistema deve possuir um modo de segurança, que permita definir as permissões de acesso aos relatórios do sistema.

APLICATIVO

- 4.126. Permitir acesso ao sistema nas versões mobile para Android e IOS, garantindo acesso completo às funcionalidades de consulta e gestão de dados de forma prática e eficiente, em qualquer lugar e a qualquer momento.
- 4.127. Permitir a ordenação dos itens selecionados por valor ou por nome nas diversas áreas do aplicativo, facilitando a análise e a organização dos dados de forma personalizada.
- 4.128. Permitir a visualização das fases das despesas por órgãos, com filtros avançados por competência e ano, proporcionando um controle detalhado e preciso das despesas de cada órgão.
- 4.129. Permitir a visualização das despesas por meio de gráficos interativos, com filtros dinâmicos das fases das despesas, facilitando a interpretação e a análise dos dados financeiros.
- 4.130. Permitir a visualização de gráficos interativos nos itens de despesa e receita, proporcionando uma análise visual e dinâmica dos dados financeiros, facilitando a compreensão e a interpretação das informações.
- 4.131. Permitir a rápida alternância na visualização dos gráficos entre os formatos de barras e pizza, permitindo uma análise flexível e eficiente dos dados financeiros.
- 4.132. Permitir a visualização das receitas arrecadadas por órgãos, com filtros específicos de competência e ano, proporcionando uma visão clara e detalhada das receitas por órgão.
- 4.133. Permitir a alternância rápida entre a visualização das receitas arrecadadas no mês e no ano, facilitando a análise comparativa de períodos.
- 4.134. Permitir a visualização das receitas por credores, com a possibilidade de filtrar os dados por mês e ano, permitindo o acompanhamento detalhado das obrigações.
- 4.135. Permitir a visualização do saldo bancário por mês e por órgão, possibilitando o controle preciso da disponibilidade financeira.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.136. Permitir a visualização consolidada do saldo bancário, facilitando a análise global dos recursos financeiros.
- 4.137. Permitir a alternância rápida na visualização do saldo bancário entre as diferentes categorias, como conta corrente, aplicação e saldo geral, oferecendo uma análise detalhada da movimentação bancária.
- 4.138. Permitir a visualização do saldo contábil.
- 4.139. Permitir a visualização das transferências concedidas entre órgãos, oferecendo uma visão detalhada dos repasses realizados.
- 4.140. Permitir a alternância rápida na visualização das transferências concedidas, com filtros para exibir os dados efetuados no mês ou no ano, proporcionando uma análise detalhada e comparativa.
- 4.141. Permitir a visualização das transferências recebidas por órgãos, possibilitando o controle dos repasses recebidos.
- 4.142. Permitir a alternância rápida na visualização das transferências recebidas, com filtros para exibir as transações realizadas no mês ou no ano.
- 4.143. Permitir a visualização dos resumos das alterações orçamentárias por mês e ano, oferecendo um controle preciso sobre as modificações no orçamento.
- 4.144. Permitir a visualização das fases das despesas por unidades orçamentárias, com filtros avançados de competência e ano, permitindo o controle detalhado das despesas por unidade.
- 4.145. Permitir a visualização das despesas por relação de fornecedor, oferecendo um controle detalhado sobre os fornecedores e seus respectivos custos.
- 4.146. Permitir a visualização das despesas por mês e ano de cada fornecedor.
- 4.147. Permitir a visualização das despesas por categoria de despesa, facilitando o controle orçamentário por tipo de gasto.
- 4.148. Permitir a visualização do resumo dos restos a pagar processados, com filtros para exibição por mês e ano, proporcionando uma visão detalhada das obrigações pendentes.
- 4.149. Permitir a visualização do resumo dos restos a pagar não processados, com filtros para exibição por mês e ano, possibilitando o acompanhamento das pendências financeiras.
- 4.150. Permitir a visualização do resumo da execução orçamentária por mês e ano, oferecendo uma visão clara sobre a execução das despesas e receitas ao longo do período.

BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

- 4.151. Permitir a remoção de todos os filtros aplicados simultaneamente em uma única operação
- 4.152. Permitir a limpeza seletiva dos filtros aplicados.
- 4.153. Permitir inverter a seleção de um filtro, ou de um conjunto de filtros, para os filtros excluídos.
- 4.154. Permitir imprimir os gráficos e tabelas extraídos em formato Html.
- 4.155. Permitir exportar os dados dos gráficos e tabelas para o formato Xls.
- 4.156. Permitir a rápida alternância da visualização de gráficos entre os formatos de barras, pizza e linha, facilitando a análise e interpretação dos dados.
- 4.157. Permitir realizar busca associativa, proporcionando respostas rápidas por todas as tabelas de negócio relacionadas aos gráficos apresentados.
- 4.158. Permitir a consolidação dos dados de diversas fontes de dados dentro do escopo do negócio, inclusive de formatos diferentes, em uma única visão de acordo os gráficos apresentados.
- 4.159. Permitir aplicar filtros de dimensões de forma interativa por todos os dados consolidados em diversas abas de uma visão.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- 4.160. Possuir gráfico que demonstre o orçamento da receita por tipo de administração.
- 4.161. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da receita por órgão.
- 4.162. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da receita por categoria da receita.
- 4.163. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da receita por espécie da receita.
- 4.164. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da receita por origem da receita.
- 4.165. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da receita por rubrica da receita.
- 4.166. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da receita por fonte de recursos.
- 4.167. Possuir gráfico que demonstra a evolução do valor total do orçamento da receita por ano.
- 4.168. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por tipo de administração.
- 4.169. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por tipo de orçamento.
- 4.170. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por tipo de órgão.
- 4.171. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por órgão.
- 4.172. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por unidade.
- 4.173. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por função.
- 4.174. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por subfunção.
- 4.175. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por programa.
- 4.176. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por tipo de ação.
- 4.177. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por ação.
- 4.178. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por categoria da despesa.
- 4.179. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por natureza da despesa.
- 4.180. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por modalidade da despesa.
- 4.181. Possuir gráfico que demonstre o valor do orçamento da despesa por elemento.
- 4.182. Possuir gráfico que demonstra a evolução do valor total do orçamento da despesa por ano.
- 4.183. Possuir gráfico que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por órgãos e por ano.
- 4.184. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por tipo de administração e por ano.
- 4.185. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por categoria da receita e por ano.
- 4.186. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista pela origem da receita e por ano.
- 4.187. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por rubrica e por ano.
- 4.188. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por fonte de recursos e por ano.
- 4.189. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por órgãos e por ano.
- 4.190. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por tipo de orçamento e por ano.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.191. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por operação e por ano.
- 4.192. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por categoria da despesa e por ano.
- 4.193. Possuir gráfico comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por natureza da despesa e por ano.
- 4.194. Possuir gráfico que demonstra o valor da receita arrecadada por banco.
- 4.195. Possuir gráfico que demonstra o valor da receita arrecadada por conta pagadora.
- 4.196. Possuir gráfico que demonstra o valor da receita arrecadada por fonte.
- 4.197. Possuir gráfico que demonstra o valor da receita arrecadada por órgão.
- 4.198. Possuir gráfico que demonstra o valor da receita arrecadada por categoria da receita.
- 4.199. Possuir gráfico que demonstra o valor da receita arrecadada por origem da receita.
- 4.200. Possuir gráfico que demonstra o valor da receita arrecadada por rubrica.
- 4.201. Possuir gráfico que demonstra a evolução do valor da receita arrecadada por ano.
- 4.202. Possuir gráfico que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por órgão.
- 4.203. Possuir gráfico que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por categoria da receita.
- 4.204. Possuir gráfico que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por origem da receita.
- 4.205. Possuir gráfico que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por rubrica.

REQUISITOS DE ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/20 – SIAFIC

- 4.206. O Software de Contabilidade Pública deverá ter banco de dados único para todos os órgãos de origem (Prefeitura/Prefeitura/Autarquias);
- 4.207. O Software de Contabilidade Pública deverá ter o mesmo ambiente virtual independente do órgão de origem (Prefeitura/Prefeitura/Autarquias);
- 4.208. O Software deverá permitir o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum (Sistemas estruturantes);
- 4.209. O Software deverá obrigar a criação de usuário com indicação do CPF;
- 4.210. O Software deverá manter LOG de Auditoria das alterações efetuadas pelos usuários, registrando o nome do usuário, a data, a hora, os dados anteriores e os dados alterados, permitindo a sua consulta e impressão para auditoria;
- 4.211. O Software deverá possuir um controle da concessão e da revogação de usuários do sistema;
- 4.212. O Software deverá indicar o desenvolvedor do sistema;
- 4.213. O Software deverá registrar toda operação efetuada no banco de dados;
- 4.214. O Software deverá efetuar backup diário automático da base de dados;

MÓDULO ORÇAMENTÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.215. Permitir o cadastramento de ações.
- 4.216. Permitir o cadastramento de programas.
- 4.217. Permitir o cadastramento da lei.
- 4.218. Permitir o planejamento estratégico, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública ano a ano que deverá constar na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 4.219. Permitir a seleção dos programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. Observando que o mesmo também está totalmente adaptado à novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto 2829/98 e das Portarias Interministeriais 42/99, 163/01 e 219/04.
- 4.220. Permitir a inserção de metas e indicação de prioridades.
- 4.221. Orientar a elaboração da LOA.
- 4.222. Permitir o lançamento de receitas.
- 4.223. Permitir o lançamento de despesas.
- 4.224. Permitir o lançamento de dívida consolidada.
- 4.225. Permitir o lançamento de renúncias.
- 4.226. Permitir o lançamento de projeção atuarial da RPPS.
- 4.227. Permitir o lançamento de margem de expansão.
- 4.228. Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para o ano que está sendo elaborado.
- 4.229. Emitir os anexos e relatórios que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias:
 - Capa;
 - Projeto de lei;
 - Prioridades e metas;
 - Memória de cálculo;
 - Metas anuais;
 - Metas fiscais;
 - Metas e ações por programa;
 - Metas e ações por função; e
 - Margem de expansão da despesa;

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- 4.230. Permitir cadastrar as informações sobre a lei autorizativa da LOA.
- 4.231. Permitir cadastrar os poderes.
- 4.232. Permitir cadastrar os Órgãos.
- 4.233. Permitir cadastrar as secretarias.
- 4.234. Permitir cadastrar as unidades orçamentárias.
- 4.235. Permitir cadastrar os centros de custos.
- 4.236. Permitir cadastrar as funções e subfunções.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.237. Permitir cadastrar os programas.
- 4.238. Permitir cadastrar as ações.
- 4.239. Permitir cadastrar as rubricas de receitas.
- 4.240. Permitir cadastrar as fontes de recursos.
- 4.241. Permitir cadastrar os elementos de despesas.
- 4.242. Permitir lançar as receitas e despesas de anos anteriores visando alimentar relatórios que necessitem de tais informações.
- 4.243. Permitir somente um orçamento por rubrica no exercício, sendo permitido apenas fracionar o valor total da rubrica por fonte.
- 4.244. Permitir gerar um novo orçamento com base no ano anterior replicando os mesmos valores ou adicionando um percentual, bem como poder criar um orçamento sem valores ou totalmente em branco.
- 4.245. Emitir os anexos e relatórios que integrarão a Lei Orçamentária Anual:
- QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;
 - Resumo geral da receita e despesa;
 - Resumo geral da receita;
 - Receita por fonte de recurso;
 - Demonstrativo de receita segundo sua natureza;
 - Evolução da receita durante os 3 últimos anos;
 - Estimativa de receita por fonte;
 - Despesas por função e subfunção;
 - Despesas por programa; e
 - Despesas por grupo de despesa, por modalidade, por fonte de recurso, dentre outros.

PLANO PLURIANUAL

- 4.246. Permitir o cadastro de poder.
- 4.247. Permitir o cadastro de órgão.
- 4.248. Permitir o cadastro de secretária.
- 4.249. Permitir o cadastro de unidade orçamentária.
- 4.250. Permitir o cadastro das funções e subfunções.
- 4.251. Permitir o cadastro de rubricas de receitas.
- 4.252. Permitir o cadastro de elementos de despesas.
- 4.253. Permitir o cadastro de contas contábeis.
- 4.254. Permitir o cadastro de fontes de recursos.
- 4.255. Permitir o cadastro de programas.
- 4.256. Permitir o cadastro de público-alvo.
- 4.257. Permitir o cadastro de estratégias.
- 4.258. Permitir o cadastro de objetivos.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.259. Permitir o cadastro de ação e macroação.
- 4.260. Permitir o cadastramento do objetivo da ação.
- 4.261. Estar totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto 2829/98 e das Portarias Interministeriais 42/99, 163/01 e 219/04;
- 4.262. Permitir lançar o planejamento do quadriênio;
- 4.263. Permitir o lançamento dos programas com seus indicadores e índices.
- 4.264. Permitir o lançamento dos eixos estruturantes.
- 4.265. Permitir o lançamento das áreas temáticas.
- 4.266. Permitir o lançamento dos indicadores.
- 4.267. Permitir o lançamento de receitas anteriores do PPA.
- 4.268. Permitir o lançamento de previsão de receitas do PPA.
- 4.269. Permitir o lançamento de ação e macroação.
- 4.270. Permitir a criação dos programas de governo com todos os seus atributos dentro do PPA.
- 4.271. Permitir o planejamento das ações com identificação das regiões a serem atendidas no município durante a vigência do Plano;
- 4.272. Permitir a emissão de formulários de levantamento e avaliação dos programas, ações e indicadores;
- 4.273. Emitir relatório de memória de cálculo de receitas e despesas;
- 4.274. Emitir os demonstrativos de gastos com saúde e educação.
- 4.275. Emitir relatório de ações por unidade executora.
- 4.276. Emitir relatório de programas por macroações governamentais.
- 4.277. Emitir relatório de síntese das funções governamentais.
- 4.278. Emitir relatório de síntese de subfunções por função.
- 4.279. Emitir relatório de síntese dos programas governamentais.
- 4.280. Emitir relatório de síntese das macroações.
- 4.281. Emitir relatório de eixo estruturante e área temática.
- 4.282. Emitir relatório de metas administrativas em macroação por programa.
- 4.283. Emitir relatório de estimativa da receita por fonte de recurso.
- 4.284. Emitir relatório de estimativa da receita segundo sua natureza.

MÓDULO CONTRATOS

- 4.285. Possuir cadastro de todas as pessoas envolvidas no processo do contrato: Fornecedor, contratante, fiscal.
- 4.286. Permitir o cadastro de todas as informações relativas aos contratos: número, objeto, datas, pareceres, valor total, tipo de moeda, valor mensal, conta bancária.
- 4.287. Controlar aditivos de contratos.
- 4.288. Controle de prazos de término de contratos.
- 4.289. Informar dotações orçamentárias.
- 4.290. Permitir o armazenamento de documentos anexados ao contrato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.291. Possuir o controle dos contratos por prazo de término, possibilitando ao gestor configurar a quantidade de dias que o Sistema deve informá-lo antes de sua finalização.
- 4.292. Permitir o lançamento das notas fiscais referentes aos pagamentos dos contratos.
- 4.293. Permitir requisitar do fornecedor a entrega de materiais contratados.
- 4.294. Permitir cancelar uma requisição feita a um fornecedor.
- 4.295. Permitir consultar separadamente os contratos vencidos e a vencer.
- 4.296. Permitir fechar e abrir competências.
- 4.297. Permitir a criação de contratos.
- 4.298. Permitir lançar notificações ou advertências a fornecedores.
- 4.299. Permitir lançar e validar as datas de validade das certidões dos fornecedores.
- 4.300. Emitir relatório de saldo de contratos.
- 4.301. Emitir relatório de contratos vigentes.
- 4.302. Emitir relatório de contratos vencidos.
- 4.303. Emitir relatório de contratos vencidos ou vigentes filtrando um determinado fornecedor.
- 4.304. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

MÓDULO LICITAÇÕES

- 4.305. Permitir o cadastro da comissão de licitação.
- 4.306. Permitir o cadastro de veículo de publicação.
- 4.307. Compor todo o processo licitatório, seja qual for a modalidade: Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Pregão.
- 4.308. Permitir a confecção das ATAs.
- 4.309. Acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação até o julgamento, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços, parecer jurídico, sua homologação e adjudicação.
- 4.310. Permitir inclusão dos fornecedores e suas cotações no processo licitatório.
- 4.311. Definir o vencedor de forma automática, conforme cadastro de cotação.
- 4.312. Permitir anexar documentos a um processo licitatório.
- 4.313. Possibilitar consulta aos preços praticados em licitações ou despesas anteriores.
- 4.314. Validar validade das certidões dos fornecedores.
- 4.315. Possibilitar mudar o status de um processo licitatório (Em Andamento, Impugnada, Anulada, Fracassada ou Suspensa).
- 4.316. Permitir a criação de termos de referência.
- 4.317. Permitir cadastrar a rodada de lances do pregão.
- 4.318. Permitir declinar um fornecedor durante o pregão.
- 4.319. Permitir inabilitar um fornecedor durante o pregão.
- 4.320. Permitir o cadastro de Dispensas e Inexigibilidade.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.321. Possuir relatório de cotação.
- 4.322. Permitir emissão de ofícios e pareceres.
- 4.323. Possuir relatório dos mapas comparativos.
- 4.324. Possuir relatórios pertinentes à dispensa.
- 4.325. Possuir relatórios pertinentes à inexigibilidade.
- 4.326. Possuir relatórios pertinentes ao pregão.
- 4.327. Possuir relatório para acompanhamento do processo licitatório (Quantidade vencida pelo fornecedor, entregue e saldo a entregar).
- 4.328. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

MÓDULO CONVÊNIOS

- 4.329. Permitir o cadastro de todas as informações relativas aos convênios (número no SIAFI, número superior, objeto, órgão superior/conveniente, número e data dos pareceres, conveniente, valor total, tipo de moeda, valor contrapartida e conta bancária).
- 4.330. Possuir registro do aditivo dos convênios.
- 4.331. Possuir controle da prestação de contas.
- 4.332. Possuir registro de convênio concedidos e recebidos.
- 4.333. Permitir o armazenamento de documentos anexados ao convênio;
- 4.334. Possuir o controle dos convênios por prazo de término, possibilitando ao gestor configurar a quantidade de dias que o software deve informá-lo antes de sua finalização;
- 4.335. Permitir realizar o cancelamento do convênio.
- 4.336. Permitir o cadastramento dos termos de cooperação técnica.
- 4.337. Permitir o cadastramento dos aditivos dos termos de cooperação técnica.
- 4.338. Listagem de convênios concedidos.
- 4.339. Listagem de convênios recebidos.
- 4.340. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (Em atendimento a LC 131/2009 e ao Decreto n. 10.540/2020 – SIAFIC)

- 4.341. O Sistema permite a integração com meio eletrônico possibilitando amplo acesso público, sem a necessidade de login e senha. Permite também acesso à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida no Decreto nº 7.185 de 27/05/2011, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

O sistema gera as seguintes informações:

l) quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- 4.342. a) previsão;
- 4.343. b) lançamento, quando for o caso; e
- 4.344. c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

III – Quanto à Folha de Pagamento

4.345. Disponibilização em tempo real da relação de todos os Servidores Públicos Ativos Efetivos e Servidores Públicos Ocupantes de Cargo Comissionado da Administração Pública Municipal, contendo as seguintes informações:

- a) Mês e o Ano do exercício financeiro correspondente;
- b) Nome completo do agente público;
- c) Número de identificação (matrícula);
- d) Cargo;
- e) Regime;
- f) Valor Base de Salário do Cargo;
- g) Provento;
- h) Descontos;
- i) Valor Líquido.

SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:

4.346. O Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos deverá ser via Web com servidor online, Banco Único de dados, usuários e acessos ilimitados através de navegador de internet.

4.347. Permitir cadastrar, alterar, consultar e emitir fichas de registros de empregados, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, para registro de empregados informatizado, bem como cadastrar, alterar, consultar registros de agentes públicos, estagiários, comissionados e autônomos;

4.348. Permitir elaborar relatório de funcionários com diversos filtros (ativos, desligados, lotação, admissão, aniversariantes, etc) através de gerador de relatórios;

4.349. O sistema deve estar preparado para aceitar matrículas diferentes de mesmo servidor e exibir mensagem de alerta no momento de cadastramento de matrículas de servidores que já sejam cadastrados;

4.350. Gerar as Fichas Registros de Empregados;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.351. Armazenar para cada registro de vínculo funcional um cadastro de dependentes com as diversas informações de registro;
- 4.352. Controlar os dependentes dos funcionários realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas;
- 4.353. Emitir fichas de dependentes para imposto de renda e salário família;
- 4.354. Emitir a ficha de frequência e a ficha de anotações e atualizações da CTPS;
- 4.355. Emitir documento para cadastro do trabalhador no PIS/PASEP;
- 4.356. Emitir contrato de trabalho por tempo determinado e indeterminado e suas prorrogações;
- 4.357. Processar automaticamente todas as alterações referentes ao contrato de trabalho de funcionários;
- 4.358. Permitir o tratamento da Ficha Registro com foto;
- 4.359. Possibilitar a elaboração de relatório de controle das avaliações e dos vencimentos do período de experiência dos funcionários e dos contratos de estágio;
- 4.360. Possibilitar registro de treinamentos realizados;
- 4.361. Possibilitar as adaptações às alterações legais e às convenções coletivas;
- 4.362. Permitir o armazenamento de históricos de salários, promoções, cargos comissionados, gratificações, centro de custos, afastamentos e demais ocorrências;
- 4.363. Gerar automaticamente o histórico funcional a partir das alterações no registro dos funcionários;
- 4.364. Permitir a integração com o software de ponto eletrônico utilizado pelo MUNICÍPIO para inserção no sistema de folha de pagamento das ocorrências de ponto, como por exemplo, horas extras, faltas, atrasos, e demais informações necessárias, bem como o controle do banco de horas;
- 4.365. Possuir calendário com a possibilidade de cadastrar feriados, datas sem expedientes e datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado;
- 4.366. Permitir a importação e exportação de arquivos.
- 4.367. Permitir a emissão de portarias de nomeação, designação, substituição, promoção, exoneração, demissão e etc;
- 4.368. Controlar o histórico das portarias dos servidores e as anotações eletrônicas na ficha do servidor;
- 4.369. Emitir relatórios para análises gerenciais;
- 4.370. Permitir a emissão de declarações para os funcionários cadastrados por meio de um formulário previamente determinado;
- 4.371. Realizar o cálculo automático de pensões alimentícias conforme base determinada judicialmente, registrando os dados dos beneficiários de pensão e possibilitando cálculos diferenciados para beneficiários, incluindo as deduções legais;
- 4.372. Possibilitar a criação de verbas de cálculo automático, de acordo com valores, percentuais ou informações pré-determinadas, atualizando conforme geração das folhas mensais;
- 4.373. Controlar automaticamente o pagamento de verbas de duração pré-determinada, conforme geração das folhas mensais;
- 4.374. Controlar substituições temporárias, registrando-as no histórico funcional e calcular o valor a ser pago das que gerarem impacto na folha de pagamento (salário e gratificação para o substituto, em verbas separadas);
- 4.375. Permitir edição, inclusão e exclusão de verbas de modo manual;
- 4.376. Emitir comprovante de rendimentos;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.377. Realizar o cálculo de provisões para férias e 13º salário, o cálculo do 13º, adiantamento de 13º, integral e complementar, junto à folha normal ou em separado;
- 4.378. Permitir simulações de cálculo de folhas futuras com emissão de relatórios dos valores da folha de pagamento, incluindo:
- **Simulação de aumentos salariais;**
 - **Simulação do pagamento de 13º salário;**
 - **Simulação do pagamento de férias;**
- 4.379. Calcular o pagamento retroativo de todas as verbas e benefícios reajustados no caso de o Acordo Coletivo assinado em data posterior a data-base, gerando automaticamente o cálculo dos impostos e os arquivos necessários para o SEFIP do retroativo;
- 4.380. Permitir o controle, tratamento e geração automática da folha de pagamento de 13º salário em parcelas, podendo ser executado a qualquer tempo;
- 4.381. Controlar o número de férias de direito, já adquiridas e não gozadas, de acordo com a legislação;
- 4.382. Possibilitar a geração de escala de férias e suas alterações;
- 4.383. Controlar prazos para gozo de férias, emitindo alertas para férias período concessivo de gozo com vencimento eminente;
- 4.384. Controlar aquisição e atualização automática da data de férias, considerando faltas e afastamentos ocorridos no período aquisitivo de férias, solicitação de abono, de adiantamento de 13º salário e férias partidas;
- 4.385. Controlar o parcelamento de férias (período limite, intervalo entre as parcelas e período mínimo de gozo);
- 4.386. Calcular remuneração de férias, inclusive abono pecuniário e a adiantamento do 13º salário;
- 4.387. Emitir aviso e recibo de férias, separados;
- 4.388. Gerar arquivos de informações como SEFIP, CAGED, RAIS, SIOPE, DIRF (Comprovante de Rendimentos Pagos), empréstimos consignados, SIGA, cálculos atuariais, em conformidade com as versões atuais e legislação vigente;
- 4.389. Permitir o controle de auxílio transporte, considerando quantidade de dias úteis, períodos de férias e outros afastamentos;
- 4.390. Controlar, calcular e gerar guias de pagamento de encargos legais e sociais, contribuições e impostos (IRPF, INSS, PIS, Contribuição Sindical, Contribuição Social e outras guias);
- 4.391. Permitir o cadastro de informações de outro contrato de trabalho (duplo vínculo) e teto INSS no outro contrato;
- 4.392. Calcular bolsa-auxílio dos estagiários com base nos registros do controle de frequência e recesso;
- 4.393. Controlar e calcular o recesso de estagiário;
- 4.394. Permitir fazer demissões e férias em Lote.
- 4.395. Emitir Relação de Salário Contribuição (RSC);
- 4.396. Possibilitar a manutenção dos dados de todos os funcionários e estagiários desligados;
- 4.397. Emitir aviso prévio;
- 4.398. Emitir Termo de Rescisão e demonstrativo do cálculo de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4.399. Gerar arquivo GRRF.RE;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.400. Comunicar a rescisão às demais áreas do banco de dados;
- 4.401. Realizar o cálculo das verbas rescisórias com base nas informações cadastrais (datas, saldos, tipo de contrato), bem como dos descontos legais, pensão alimentícia, valores pagos a maior, etc;
- 4.402. Busca automática de valores a serem descontados, como adiantamentos (salário, férias, 13º Salário), auxílio transporte, auxílio alimentação;
- 4.403. Calcular automaticamente todas as verbas devidas no processo rescisório, como férias indenizadas e proporcionais, 13º Salário indenizado, dias trabalhados, entre outras verbas a descontar ou pagar, advindas da folha de pagamento, benefícios sociais ou ponto eletrônico;
- 4.404. Atualizar automaticamente todas as rescisões contratuais realizadas na folha de pagamento e nas demais ferramentas de RH;
- 4.405. Calcular complementos de rescisão contratual e férias, sempre que houver reajuste salarial e/ou verbas que devam ser pagas para os funcionários demitidos e/ou em férias;
- 4.406. Permitir geração de contracheques em arquivo tipo TXT, PDF, RTF, ODF HTML e XLS para impressão, de modo selecionado ou coletivo, e para disponibilização via intranet do MUNICÍPIO;
- 4.407. Geração de arquivos para Receita Federal e INSS (IN86 e IN12); Geração de arquivos (exportar folha de pagamento) para a Instituição Financeira a qual o Prefeitura está vinculado;
- 4.408. Gerar exportação para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA);
- 4.409. Gerar exportação para o sistema do SIOPE.
- 4.410. Gerar exportação para o sistema do CAGED.
- 4.411. Permitir gerar arquivos com funcionários e prestadores de serviços com informações da previdência social.
- 4.412. Célere processamento da folha de pagamento do mês;
- 4.413. Criação de relatórios personalizados de forma célere.
- 4.414. Atender as exigências do E-Social.
- 4.415. O sistema deve informar se o dependente já está sendo utilizado em outro cadastro ativo;
- 4.416. Disponibilização de rotina que possa efetuar O DESLIGAMENTO em lote de funcionários desligados, garantindo agilidade e performance na rotina do departamento/entidade.
- 4.417. Disponibilização de rotina que possa efetuar a READMISSÃO em lote de funcionários desligados, garantindo agilidade e performance na rotina do departamento.
- 4.418. Permitir a busca no cadastro de funcionário, por pré nome, cpf ou matrícula.
- 4.419. Permitir alterar e limitar a margem consignável do servidor.
- 4.420. Permitir gerar relatório com margem consignável do servidor, conforme a definição para o que é base de cálculo.
- 4.421. Módulo de integração que possibilite o envio das liquidações da folha de pagamento, bem como das liquidações do recolhimento do patronal (RGPS/RPPS) ao sistema SIAFIC.
- 4.422. Permitir o envio ao SIAFIC das informações de provisões (FÉRIAS e 13º SALÁRIO), gerando relatórios para análise e conferência.
- 4.423. Permitir geração de relatórios de controle do envio das liquidações (FOLHA e PATRONAL), para que sejam analisadas e conferidas antes do envio ao SIAFIC.
- 4.424. Permitir que faça alteração de FAP, GILRAT e Índice de Desoneração da Folha.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.425. Permitir que seja feito o cadastro de pensionista (pensão alimentícia) com informações bancária e beneficiário. Com isso permitir gerar folha de pensionista em separada da folha dos servidores.
- 4.426. Permitir realizar reajuste de salário em lote, por porcentagem e valor.
- 4.427. Permitir que seja importado as diárias emitidas pela contabilidade, e que seja enviada para o eSocial no 1200 e 1202 como verba informativa.
- 4.428. Que o sistema possua modelo de eSocial integrado ao sistema de folha. Sem necessidade de outro acesso.
- 4.429. Permitir que limite acesso por grupo de usuário.
- 4.430. Permitir que limite acesso por secretaria.
- 4.431. Módulo que permita os lançamentos de verbas na folha de pagamento mediante uma autorização prévia. Essa autorização deverá ser realizada por um usuário com senha de nível superior ao de processamento de dados. Nesse módulo, o usuário com senha de nível superior poderá liberar, congelar ou bloquear lançamentos efetuados em folha.
- 4.432. Permitir que seja criado atalhos no sistema, afim de facilitar o desenvolvimento do setor.
- 4.433. Permitir criar filtros e salvá-los.
- 4.434. Permitir a existência de uma aba de busca no sistema, para relatórios e telas.
- 4.435. Que o sistema tenha modulo de cadastros de informação de SST.
- 4.436. Que o sistema permita cadastrar o CAT individual ou em lote.
- 4.437. Disponibilização de rotina que possa fazer a importação de consignados de diversos bancos e financeiras, mesmo que estes estejam em um único arquivo, direcionando os valores das parcelas para as devidas rubricas, conforme layout predefinido.
- 4.438. Permitir ao usuário, fazer backup e baixar no ato.
- 4.439. Permitir solicitar senha para abertura e fechamento de folha.
- 4.440. Permitir liberar contracheque para o portal do servidor instantaneamente.
- 4.441. Permita liberar informações para o portal da transparência instantaneamente
- 4.442. Permitir que seja feito o ajuste individual de possíveis inconsistências após o envio do eSocial.
- 4.443. Permitir o envio do eSocial de forma individual ou em lote.
- 4.444. Ao enviar o S-1299 (fechamento do eSocial), que seja informado os totalizadores de forma fiel ao eSocial.
- 4.445. Permitir que o sistema informe as possíveis diferença de valores do 1200
- 4.446. Relatório que permita comparar folha do mês anterior com o atual.
- 4.447. Permitir que seja feita a qualificação social, na hora do cadastro do servidor.
- 4.448. Permita que ao colocar o cpf no cadastro de servidor, ele procure o nome e endereço junto a receita federal.
- 4.449. Progressão de Nível/Classe/Referência do funcionário, de forma automática ou semiautomática, conforme o plano de carreira do município.
- 4.450. Módulo para averbação de tempo de serviço, onde o período de tempo cadastrado será levado em consideração para o cálculo do (anuênio, biênio, triênio e quinquênio) dos funcionários.
- 4.451. Rotina de fechamento/abertura da folha por diversos filtros, (Geral, Entidade, Secretaria, centros de custo, Vínculos, Cargos, Funcionários).

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.452. Permitir que o próprio usuário possa criar campos nas telas do sistema, sem necessidade de intervenção da empresa de desenvolvimento de softwares.

PORTAL DO SERVIDOR (CONTRACHEQUE ONLINE):

4.453. Disponibiliza aos servidores informações de acesso pessoal e intransferível do mesmo, mediante a inserção da matrícula e fornecimento de senha específica, garantido a confidencialidade da informação;

4.454. Disponibilizar o Contracheque da competência em tempo real, dentro do prazo legal, desde que o Município assim esteja atuando;

4.455. Contracheque detalhado, disponibilizando inclusive os descontos consignados decorrentes de acordo judiciais, extrajudiciais e/ou legais;

4.456. Formulário eletrônico de requerimentos online de gratificações, benefícios, licenças, e outras prerrogativas do servidor desde que previsto na legislação nacional e local, aos quais os servidores estão sob égide;

4.457. Formulário eletrônico de solicitação de Férias;

4.458. Disponibilização de informes de rendimentos anual;

4.459. Disponibiliza de forma online as respostas, por parte do Setor Responsável, as solicitações feitas nos termos do item 04;

4.460. Disponibilizar Ouvidoria – Deixar registrado alguma queixa por omissão do feed-back do RH, sugestões, que terá (fale direto com gestor);

4.461. Fornecer através de Aplicativo de Celular em plataforma Android (Play Store) informações ao Servidor Público Municipal:

a) Acesso ao Contracheque.

b) Acesso aos seus informes de rendimento.

c) Realizar Requerimentos ao setor de Recursos Humanos.

d) Recebimento de notificações sobre data de pagamento, dicas e avisos enviados pelo Setor de Recursos Humanos.

SISTEMA WEB DE COMPRAS

4.462. Permitir trabalhar com gestoras, seus respectivos centros de custo e dependências;

4.463. Manter um cadastro dos servidores dentre eles secretários, membros de comissão, assessores jurídicos, dentre outros;

4.464. Controlar alguns acessos dos usuários e permissões dos servidores no uso do sistema quanto a poder;

4.465. Participar da comissão de licitação ou pregão;

4.466. Gerar solicitações de despesa que configuram pedidos amplos para atender diversas secretarias;

4.467. Ser qualificado como assessor jurídico, fiscal de contratos, homologador dos processos licitatórios, e outros que vierem a ser necessários.

4.468. Qualificação aprova SD's (solicitação de despesa), caso a Sd precise passar por algum setor antes de dar seguimento, ela pode ser encaminhada para análise de APROVAÇÃO;

4.469. Permitir controlar o acesso de um determinado usuário de forma que ele só possa visualizar e principalmente alterar processos de dispensa de licitação e / ou inexigibilidades;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.470. Permitir configurar quais usuários terão acesso a um determinado centro de custo, de forma a possibilitar o controle do seu acesso a outras informações do sistema, tal qual a geração de solicitações de despesas (SD);
- 4.471. Permitir cadastrar fornecedores mantendo os seguintes dados básicos de endereço, formas de contato, inclusive e-mail, razão social, CPF e CNPJ, dentre outros dados como sócios, se o mesmo é uma ME ou EPP, seus ramos de atividades, e possíveis representantes para os processos licitatórios na modalidade pregão;
- 4.472. Manter, de forma simples, o CRC (Registro Cadastral) dos fornecedores com suas documentações e certidões, e atualizá-las automaticamente a medida que o fornecedor apresentar tais documentações durante os certames dos processos licitatórios em que participar, somente quando as mesmas forem mais atuais do que as já previamente cadastradas;
- 4.473. Permitir integração com o Sistema de Contabilidade de forma a dispor das informações que compõem o orçamento, a saber: órgão, função, subfunção, programa, projeto/ atividade, elemento de despesa, fonte de recurso e suas respectivas composições para as dotações orçamentárias;
- 4.474. Permitir manter um cadastro de materiais a serem utilizados pelas secretarias na formulação das solicitações de despesas, principalmente indicando se se trata de um bem de consumo, permanente ou serviço.
- 4.475. Permitir que somente um usuário devidamente autorizado possa alterar dados de um material quando o mesmo já estiver sendo utilizado por mais de uma solicitação de despesa (SD).
- 4.476. Permitir cadastrar as comissões de licitações com seus servidores participantes e suas respectivas funções dentro da comissão;
- 4.477. Permitir cadastrar e imprimir as solicitações de diárias indicando a qual centro de custo/dependência pertencem, data, justificativa, inclusive seu itinerário (quando houver) e a dotação orçamentária que utilizarão;
- 4.478. Permitir cadastrar e imprimir as solicitações de despesas advindas de aditivos indicando a qual centro de custo/dependência pertencem, data, justificativa, outras observações e a dotação orçamentária que utilizarão;
- 4.479. Permitir cadastrar e imprimir as solicitações de despesas geradas pelas secretarias com os seguintes dados básicos e obrigatórios: centro de custo / dependência, data, número seqüencial, número de protocolo / processo administrativo (quando houver), justificativa, local de entrega possível, observações variadas, os itens que as compõem e as dotações orçamentárias que utilizarão;
- 4.480. Permitir que o usuário possa indicar quando a sua solicitação de despesa já está concluída e pode ser encaminhada para outro setor ou ser formalizada ou impressa;
- 4.481. Permitir que a solicitação de despesa integre-se com o Sistema de Protocolo, de forma que o número de protocolo da mesma seja preenchido automaticamente (originado pelo controle do Sistema de Protocolo) e não manualmente;
- 4.482. Permitir que, quando integrado ao Sistema de Protocolo, as alterações na solicitação de despesa não sejam mais permitidas depois que a mesma já tiver sido protocolada.
- 4.483. Não permitir que materiais de tipos "Consumo ou Permanente X (versus) Serviços" sejam incluídos numa mesma solicitação de despesa.
- 4.484. Quando na formulação dos itens de uma solicitação de despesa, o sistema deve informar um valor estimado para o material escolhido calculado pela média aritmética conforme as últimas compras realizadas num período específico;
- 4.485. Quando integrado ao Sistema de Contabilidade, o sistema deve mostrar qual o saldo disponível para cada dotação orçamentária de uma solicitação de despesa, e não permitir a impressão da SD quando não houver saldo suficiente para atendê-la, exceto por um usuário devidamente qualificado para isto;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.486. O relatório de solicitação de despesas deve incluir além das informações pertinentes à mesma sem esquecer as dotações orçamentárias, um espaço designado para assinatura de quem elaborou a solicitação, do responsável pelo centro de custo / dependência, para indicação se há disponibilidade financeira ou não, a autorização do gestor e a modalidade de licitação que venha a ser utilizada mais a frente na tramitação da SD;
- 4.487. Deve ser possível gerar um relatório a parte com a planilha de especificações contendo os materiais solicitados numa SD, com suas unidades de medida e quantidades, bem como a observação geral sobre a mesma. Este documento deve ser assinado por quem elaborou a SD e pelo responsável pelo centro de custo / dependência.
- 4.488. Gerar de forma automática o número das solicitações de despesas de forma sequencial e anual.
- 4.489. O sistema deve permitir registrar as cotações de preços realizadas junto aos fornecedores e que se destinam, a princípio, a encontrar um preço referencial para os processos licitatórios, contendo os seguintes dados básicos e obrigatórios: Início e final de validade da cotação, condições de entrega e de pagamento a serem adotadas, justificativa ou motivo, observações em geral, número e ano e gestora a que pertencem.
- 4.490. O número das cotações mencionadas no item anterior deve ser sequenciado por ano, automaticamente.
- 4.491. O sistema deve ainda permitir que seja enviado aos fornecedores via e-mail com espaço para um texto personalizado, o relatório de “Cotação de Preços” no qual os fornecedores podem preencher suas cotações sobre os materiais/serviços a serem cotados.
- 4.492. O sistema deve possuir rotina para julgar as cotações colhidas junto aos fornecedores indicando quais os melhores preços praticados conforme três possíveis critérios de julgamento: Menor preço por Item, Menor Preço por Lote, Menor Preço Global;
- 4.493. Permitir gerar o relatório de “Resultado da Cotação” de duas formas diferentes: Ou mostrando a média aritmética dos preços praticados ou conforme o critério de julgamento adotado na pesquisa;
- 4.494. Permitir gerar o relatório de “Mapa Comparativo da Cotação” que mostra todos os materiais / lotes da cotação e os preços sugeridos pelos fornecedores;
- 4.495. Permitir formalizar os processos de licitação, dispensas e inexigibilidades, individualizando por gestora, e indicando os dados básicos e obrigatórios: Objeto, Tipo de Processo (Obras ou Compras), Modalidade, Condição de Entrega e de Pagamento, número de referência e ano. A saber, o número de referência é um seqüencial anual independente da modalidade, que é usado por todos os setores para identificar o processo;
- 4.496. Permitir vincular / indicar que um processo utiliza-se de uma determinada Cotação de Preços ou não, e quando for o caso possibilitar importar para o processo os dados (materiais pesquisados, lotes, fornecedores e preços) já mencionados na referida cotação realizada;
- 4.497. Controlar e gerar o número de identificação do processo para o SIGA – TCM, de forma configurável e automática;
- 4.498. Gerar automaticamente o número seqüencial dos processos conforme a modalidade e ano;
- 4.499. Permitir julgar as propostas conforme os seguintes critérios de julgamento:
- 4.500. Menor Preço por Item/ por Lote / Global, para os processos que buscam o menor preço ou lance;
- 4.501. Maior Preço por Item/ por Lote/ Global, para os processo que buscam pela maior oferta ou lance.
- 4.502. Controlar as datas do processo dentre elas a data de formalização, data do edital, publicação do edital, entrega e abertura dos envelopes, data do certame, da adjudicação e homologação, de forma a não permitir que o usuário preencha com erro na cronologia das datas; Ex.: Homologação ser anterior à adjudicação;
- 4.503. Permitir indicar a comissão que formaliza/orienta o processo;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.504. Permitir indicar o nome de quem autoriza o processo, quem homologa ou ratifica e do assessor jurídico, quando houver no processo;
- 4.505. Permitir configurar, no processo, o julgamento das propostas para considerar duas ou três casas decimais;
- 4.506. Permitir realizar o julgamento aplicando ou não, as regras previstas pela Lei Complementar 123/2006 para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;
- 4.507. Permitir alterar o processo para indicar se o mesmo está sendo republicado, se está anulado ou revogado;
- 4.508. Permitir indicar os itens (materiais ou serviços) do processo através das solicitações de despesas, montar os lotes (quando for o caso) e indicar os licitantes;
- 4.509. Controlar o processo de forma a não utilizar-se de solicitações que já estejam sendo usadas por outros;
- 4.510. Permitir indicar previamente, no ato da formalização, quais as documentações solicitadas pelo edital aos licitantes;
- 4.511. Permitir no ato do certame preencher a documentação apresentada pelo licitante e ao fazê-lo, importar os dados já mantidos junto ao CRC do mesmo, quando houver. E no caso do licitante apresentar documentos mais recentes, o sistema deve atualizar os dados da certidão automaticamente no CRC (quando houver);
- 4.512. Permitir indicar para fins de credenciamento, essencialmente na modalidade pregão, quem é o credenciado a representar a licitante durante todo o certame;
- 4.513. Permitir incluir novas dotações orçamentárias ao processo durante sua formalização;
- 4.514. Permitir cadastrar os locais de publicação dos atos publicáveis do processo. Ex.: Edital, prorrogação, anulação, dentre outros;
- 4.515. Permitir indicar quando o processo foi desertado por ausência de interessados no dia do certame;
- 4.516. Permitir descredenciar, desclassificar e/ou inabilitar uma licitante do processo conforme cada caso. NOTA: A desclassificação poderá se dar de todo o processo, ou apenas de determinados itens ou lotes do processo.;
- 4.517. Gerar a classificação dos licitantes para fins de ordenação dos lances verbais quando a modalidade do processo for Pregão;
- 4.518. Emitir avisos ao usuário indicando se há alguma ocorrência ainda em falta para o processo, tais como se há lotes cujos preços unitários ainda não foram preenchidos ou se há empates em algum lote ou item do processo;
- 4.519. Permitir desempatar itens ou lotes das propostas dos licitantes indicando a justificativa adotada;
- 4.520. Poder gerar, à escolha do setor de compras e licitações ou setor responsável, todos os layouts TCM-BA (contemplados minimamente até Março de 2015) referentes a licitações, dispensa/inexigibilidade e contratos.;
- 4.521. Permitir executar a fase dos Lances Verbais na modalidade pregão, conforme dados/parâmetros obtidos do julgamento das propostas comerciais, seguindo as seguintes regras básicas e obrigatórias:
- 4.522. Permitir realizar quantas rodadas forem necessárias até que se alcance a melhor proposta para cada item ou lote do processo;
- 4.523. Permitir definir o valor de decréscimo sempre ao iniciar uma nova rodada;
- 4.524. Permitir registrar ou declinar novos lances/ofertas das licitantes;
- 4.525. Permitir suspender uma rodada, quando necessário;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.526. Mostrar em tela de forma simples, o melhor lance até o momento para um item ou lote do processo, bem como as licitantes que ainda estão a disputar novos lances e os que já foram eliminados;
- 4.527. Mostrar qual deve ser o novo lance ou oferta válidos para a próxima licitante já aplicado o valor do decréscimo;
- 4.528. Permitir escolher entre as licitantes qual irá dar o próximo lance quando houverem ofertas empatadas oriundas do julgamento das propostas.
- 4.529. Para fins de usabilidade, o sistema deve permitir, na fase de Lances Verbais, reiniciar todas as rodadas de um lote ou item do processo de forma que a comissão possa recomençar o lançamento dos dados em caso de erros;
- 4.530. Permitir inabilitar uma licitante do processo, após a fase de Lances Verbais, somente na modalidade Pregão, e desta forma o sistema deve indicar/permitir quais itens ou lotes podem ser renegociados novos valores para com as licitantes mais bem colocadas;
- 4.531. Permitir que sejam indeferidos itens ou lotes do processo conforme decisão do homologador/ratificador;
- 4.532. Permitir que sejam indicados os valores unitários de todos os itens do processo, seja na fase das propostas comerciais, antes ou depois do julgamento das mesmas, ou depois de findada a fase de lances verbais;
- 4.533. Permitir que sejam visualizadas as quantidades licitadas, as advindas de equilíbrio econômico, advindas de aditivos, as quantidades entregues, a quantidade ainda disponível, bem como o valor licitado unitário e o valor unitário válido para os pedidos gerados na data corrente, de cada item de um processo;
- 4.534. Permitir consultar em tela, e imprimir em relatório, os totais das compras realizadas como dispensa de licitação, agrupados por fornecedor ou por material /serviço, de forma a permitir que o setor responsável possa controlar os limites decorridos pelas compras diretas que se justifiquem através dos Inciso I e II do Art. 24º da Lei 8.666/93;
- 4.535. Permitir localizar as solicitações de despesa através de um item do catálogo de materiais/serviços, realizadas um determinado período;
- 4.536. Permitir localizar as diárias realizadas num determinado período por secretaria/centro de custo;
- 4.537. Permitir visualizar os preços praticados nas licitações de um determinado fornecedor ou material / serviço;
- 4.538. Permitir que sejam gerados pedidos ou autorizações de fornecimento / serviços a qualquer tempo para todos os processos e somente para os que já cumpriram todas as obrigações até sua homologação. Conforme as seguintes opções e regras:
- 4.539. Os pedidos devem ser formados exclusivamente com os itens do processo, e nomeados somente aos seus respectivos vencedores; Nestes pedidos são indicadas as quantidades (parciais ou totais) a solicitar/autorizar o fornecimento por parte do fornecedor;
- 4.540. Os pedidos devem possuir um número próprio seqüencial e anual, uma data, e devem ainda indicar à qual solicitação de despesa estão atendendo;
- 4.541. Jamais devem ser gerados pedidos que contemplem um fornecedor juntamente com uma solicitação de despesa sem que o mesmo tenha sido vencedor em pelo menos um dos itens componentes da referida SD;
- 4.542. Jamais devem ser gerados pedidos que ultrapassem o total licitado e homologado pelo processo para cada item do mesmo, salvo quando houverem equilíbrios econômicos ou aditivos para os contratos gerados pelo processo;
- 4.543. Permitir que um pedido seja direcionado a um centro de custo "favorecido" específico, independentemente da solicitação de despesa que está sendo atendida pelo mesmo;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.544. Possibilitar ao usuário consultar/visualizar as quantidades já recebidas dos itens do pedido pelo setor de almoxarifado, quando integrado ao Sistema de Almoxarifado (Materiais);
- 4.545. Permitir que sejam controladas as quantidades entregues pelos fornecedores dos materiais/serviços para os itens do pedido;
- 4.546. Permitir que seja impresso um relatório específico gerado a partir dos dados do pedido realizado;
- 4.547. Permitir visualizar as quantidades disponíveis dos materiais/serviços licitados e já homologados, dos processos, podendo localizá-los para um determinado fornecedor, secretária / centro de custo ou mesmo material / serviço, num determinado período;
- 4.548. Permitir realizar equilíbrio econômico financeiro sobre um processo de forma a adequar os valores dos itens do mesmo conforme variações do mercado.;
- 4.549. Permitir realizar aditamento das quantidades licitadas dos itens de um processo de forma a permitir que possam ser gerados novos pedidos/autorizações de fornecimento para os itens aditados;
- 4.550. Permitir gerar os seguintes relatórios:
- 4.551. Aviso de Licitação, no qual torna-se pública aos interessados a convocação para participação na licitação e que mostre a modalidade, o tipo de licitação, objeto, datas de entrega e abertura dos envelopes, bem como o local onde o edital está disponível; Este relatório deve poder ser assinado por qualquer membro da comissão, a escolha do usuário no momento de impressão do mesmo;
- 4.552. Mapa Comparativo do Processo, no qual mostre os valores das licitantes para cada item ou lote do processo, identificando qual o menor preço, bem como os valores globais das propostas comerciais dos fornecedores;
- 4.553. Aviso de Homologação, no qual deve-se identificar o processo, com no mínimo a modalidade, número do edital e objeto; e identificar os participantes, os vencedores e seus respectivos valores vencidos, para fins de homologação por parte do ordenador principal;
- 4.554. Proposta de Preço, no qual deve-se estar identificado o processo, haver um espaço para identificação da licitante, e a grade com os lotes e itens do processo de forma organizada, para fins de compor o edital e para facilitar a apresentação das propostas comerciais dos interessados;
- 4.555. Permitir que seja gerada, em relatório, uma listagem com todas as solicitações de despesas, inclusive aditivos e diárias, realizadas num determinado período, filtradas por centro de custo e por parte da justificativa das mesmas. Esta listagem deve indicar para cada SD a qual cotação e/ou processo ela encontra-se vinculada / formalizada;
- 4.556. Permitir que seja gerada em relatório a Certidão de Registro Cadastral do fornecedor conforme dados cadastrados previamente e, essencialmente, deve conter os documentos mantidos pelo CRC do fornecedor, suas datas de emissão e validade;
- 4.557. Integração com a contabilidade sobre a exportação e importação de fornecedor, caso sistema de Compras integrado com contabilidade, se o fornecedor for cadastrado no compras podemos exportar os dados dele para a contabilidade, vice-versa;
- 4.558. Quando a pessoa que elaborou a sd não sabe o valor estimado dos itens, após a conclusão da cotação podemos exportar o valor dos itens cotados para o valor estimado dos itens na SD, pela média, menor valor, maior valor ou pelo critério de julgamento da cotação;
- 4.559. Pedidos para entrega controlado por saldo do contrato, não sendo possível realizar mais pedidos de itens caso ultrapasse o valor do contrato;
- 4.560. Pedidos para entrega controlado por vigência do contrato, não sendo possível realizar mais pedidos de itens caso o contrato não esteja vigente;
- 4.561. Banco de preços: podemos identificar caso o item foi cotado em um site de banco de preços (ex: Sinapi, Orse, SBD...);





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.562. SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO

- 4.563. O Sistema de Patrimônio deverá ser via Web com servidor online e Banco Único e acesso ilimitado
- 4.564. O Sistema deverá permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados e permitir acesso ilimitado aos usuários cadastrados;
- 4.565. O Sistema deverá registrar por completo cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
- 4.566. O Sistema deverá possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo a sua consulta e impressão para auditoria;
- 4.567. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
- 4.568. Possibilitar a inclusão em série de bens patrimoniais, por meio de cadastro em entidade, órgãos, cargos, responsáveis, centro de custo, unidade orçamentária, categoria, características, localização e tipo de seguro;
- 4.569. Controlar e manter todos os dados relacionados aos bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio o Município/ Câmara, permitindo, de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação por grupos, a movimentação, a transferência, a baixa, a localização, a situação e o inventário de tais bens;
- 4.570. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- 4.571. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- 4.572. Permitir o cadastro da foto do bem;
- 4.573. Possibilitar a inclusão de percentuais de depreciação para as diferentes categorias de bens patrimoniais, emitindo relatórios com os valores de compra e os valores depreciados;
- 4.574. Permitir a inclusão de um percentual limite de depreciação para cada categoria de bem patrimonial, de modo que o valor do bem não fique abaixo deste limite;
- 4.575. Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, global ou por grupos;
- 4.576. Permitir a funcionalidade de transferência de bens patrimoniais entre centros de custos, guardando um histórico;
- 4.577. Emitir relatórios de movimentação e manutenção de bens patrimoniais, possibilitando a tomada de decisão com relação à baixa do bem;
- 4.578. Permitir o controle dos bens patrimoniais recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- 4.579. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade;
- 4.580. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- 4.581. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.582. Cadastro de fornecedores, centros de custo, categorias e outros necessários ao funcionamento do sistema, integrados aos cadastros dos outros módulos do sistema e com funcionalidade para impressão dos dados cadastrados a partir da tela de cadastramento;
- 4.583. Funcionalidade de inventariação automatizada via leitor manual de código de barras;
- 4.584. Realizar as transferências de bens automaticamente entre centros de custo e emitir relatório com os bens que não foram encontrados nos centros de custo onde estavam alocados originalmente;
- 4.585. Permitir o cadastramento de seguradoras e corretores, bem como controlar os contratos de seguros dos bens;
- 4.586. Exportação e incorporação dos bens da Câmara aos bens da Câmara;
- 4.587. Geração do Livro de Tombo;
- 4.588. Possibilidade de exportar dados para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA);
- 4.589. Gerar relatórios de balancetes mensais de verificação do acervo de bens, devidamente atualizados, com a movimentação e resumo contábil.
- 4.590. As informações devem ser geradas e colocadas à disposição da Prefeitura qualquer tempo, inclusive, mediante back up e sua restauração;
- 4.591. Integração via API entre o sistema patrimonial e o SIAFIC, permitindo o envio em tempo real de informações sobre depreciação, amortização, valorização e baixas, bem como a execução sincronizada de estornos.
- 4.592. Permitir o registro de itens patrimoniais relacionados a obras em andamento, incluindo a inserção de medições ao longo da execução, com detalhes como numeração da medição, empenho, processo de pagamento, nota fiscal, valor, e um campo para sinalização da conclusão da obra.
- 4.593. Aplicativo móvel integrado, para captura e conferência de dados a partir de celulares ou tablets Android ou iOS, incluindo geolocalização. Permitindo capturar fotos dos bens, que ficam vinculadas ao cadastro geral do bem.
- 4.594. SISTEMA WEB DE TRIBUTOS**
- 4.595. Ser multiusuário permitindo o acesso às mesmas rotinas, ou rotinas diferentes, por usuários diferentes ao mesmo tempo. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de uso de hierarquia de senhas;
- 4.596. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, sem necessidade de reconfigurar a cada exercício;
- 4.597. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;
- 4.598. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;
- 4.599. Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada;
- 4.600. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF;





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.601. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora;
- 4.602. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades: Configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
- 4.603. Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
- 4.604. Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- 4.605. Possuir registros dos backups efetuados;
- 4.606. Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
- 4.607. Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- 4.608. Possuir gerador de relatórios e de arquivos, para no mínimo os sistemas em desktop, que atenda as seguintes características: Ser desenvolvido na língua portuguesa;
- 4.609. Permitir que todos os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas;
- 4.610. Disponibilizar a emissão dos relatórios gerados a todos os usuários, com possibilidade de restrição de acesso;
- 4.611. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas via meio magnético a critério da contratante;
- 4.612. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log);
- 4.613. Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da prefeitura (remotamente) em casos de necessidade;
- 4.614. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que integre ao backup dos dados do sistema;
- 4.615. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de tecla de função, com acesso de qualquer local do sistema;
- 4.616. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos;
- 4.617. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema;
- 4.618. Permitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando: a) auto-atualização através da rede local, com definição de vários repositórios de acesso; b) configurar os usuários que poderão executar a atualização; c) impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado.
- 4.619. O Sistema de Tributação Municipal deverá oferecer a prefeitura, os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle dos tributos administrados pelo Município: Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.;
- 4.620. Possuir cadastros de ruas, bairros, distritos, bancos, agências, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, documentos fiscais, cadastro único de contribuintes, de cartórios, de imobiliárias;
- 4.621. Ter configuração para mensagens de carnê;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.622. Possuir cadastro de imóvel urbano, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir novos a qualquer momento;
- 4.623. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano;
- 4.624. Permitir controle de isenção/imunidade, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade;
- 4.625. Permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel;
- 4.626. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes;
- 4.627. Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias;
- 4.628. Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção;
- 4.629. Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/Reforma, Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente;
- 4.630. Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;
- 4.631. Ter o controle de emissão de 2ª via com acréscimo de taxa por emissão;
- 4.632. Possibilitar a emissão parcelas através das janelas de consultas;
- 4.633. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas;
- 4.634. Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos;
- 4.635. Controlar a execução fiscal da dívida ativa;
- 4.636. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos de acordo com a necessidade da Prefeitura;
- 4.637. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individuais ou de um grupo de contribuintes;
- 4.638. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos endereçados aos contribuintes que tiverem lançamentos;
- 4.639. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF;
- 4.640. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa para Imóveis, Empresas ou Contribuintes;
- 4.641. Emitir extrato da movimentação financeira do Imóvel, Empresa ou Contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);
- 4.642. Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;
- 4.643.
- 4.644. Emitir Gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções;
- 4.645. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa;
- 4.646. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.647. Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;
- 4.648. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas;
- 4.649. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.);
- 4.650. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento;
- 4.651. Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis;
- 4.652. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação;
- 4.653. Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa;
- 4.654. O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal;
- 4.655. Emissão dos livros de dívida ativa, notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos;
- 4.656. Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial;
- 4.657. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos;
- 4.658. Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos;
- 4.659. Ter opção para cadastrar fórmulas de Juros para refinanciamento de débitos do exercício e da dívida ativa;
- 4.660. Conter rotina configurável de parcelamento da Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas, determinar valor mínimo da parcela e incluir taxa de expediente;
- 4.661. Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo;
- 4.662. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- 4.663. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal;
- 4.664. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes; Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, com alíquota diferenciada por item, impressas pela secretaria da fazenda;
- 4.665. Possibilitar o controle de denúncias fiscais;
- 4.666. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.667. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal;
- 4.668. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal;
- 4.669. Possibilitar a configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário;
- 4.670. Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa automática pelo pagamento de tributos e da dívida ativa;
- 4.671. Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas contas contábeis;
- 4.672. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 4.673. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes;
- 4.674. Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário e mobiliário;
- 4.675. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se;
- 4.676. Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, prescrever, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros;
- 4.677. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis;
- 4.678. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral;
- 4.679. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo;
- 4.680. Ter o controle para ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- 4.681. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06;
- 4.682. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- 4.683. Emitir relatório para conferência após as baixas;
- 4.684. Emitir ITBI de Imóveis Rurais;
- 4.685. Emitir ITBI por cotas;
- 4.686. Possuir cadastro de Veículos (Táxi, Moto-táxi, embarcações, etc);
- 4.687. Emitir taxas e alvarás para veículos;
- 4.688. Emitir alvarás para eventos/festas eventuais;
- 4.689. Possuir cadastro de Ambulantes;
- 4.690. Emitir taxas para ambulantes;
- 4.691. Permitir a escrituração eletrônica do ISS;
- 4.692. Permitir importação dos dados da Receita Federal referente ao Simples Nacional;
- 4.693. Permitir importação dos dados do Banco do Brasil referente à arrecadação do ISS via Simples Nacional;
- 4.694. Permitir exportação dos dados para Receita Federal referente ao Simples Nacional;
- 4.695. Permitir configurar REFIS para cobrança automática conforme Lei em vigor;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.696. Permitir parcelamento de diversas Receitas e Imóveis de um mesmo contribuinte numa única operação.
- 4.697. Permitir a geração de relatórios nos formatos PDF (somente leitura), XLS (Microsoft Office Excel), XML (linguagem de marcação customizável pelo usuário), HTML (linguagem de marcação com definições padronizadas), Imagem, TXT (texto) e RTF (Microsoft Office Word);
- 4.698. Possuir um executor de scripts de banco de dados, possibilitando a execução de seleções, atualizações, exclusões e inserções em objetos do banco de dados, com acesso interno ao sistema e restrito ao usuário administrador geral. Também deve ser possível a abertura de script em arquivo texto, para execução e ter interação com o usuário;
- 4.699. Possuir mecanismo automático de busca e execução de atualização dos sistemas, ativado todas as vezes que o sistema for inicializado no servidor, e estando o servidor conectado à Internet. Este mecanismo também poderá ser iniciado manualmente, pelo próprio usuário, a qualquer momento;
- 4.700. Possuir mecanismo de agendamento de horário para execução diária e automática da funcionalidade descrita no item anterior. O sistema deve ser capaz de enviar e-mail e mensagem sms, ao administrador do sistema, apresentando o resultado da execução da atualização;
- 4.701. O sistema deve permitir que todas as operações de inclusão, exclusão, edição, exclusão, navegação, gravação, cancelamento, consulta, impressão, fechar tela, sejam operadas por teclas de atalho, sem utilização do mouse;
- 4.702. O sistema deve possuir, em todas as telas, um mecanismo de consulta avançada, permitindo ao próprio usuário escolher os campos aplicados como filtro, bem como classificar esses campos segundo os critérios: igual, diferente, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, começando com, contendo, período e período relativo. Este mecanismo deve permitir salvar as consultas realizadas para que possam ser carregadas posteriormente;
- 4.703. Permitir imprimir uma listagem a partir dos dados consultados em tela, pelo próprio usuário;
- 4.704. Permitir exportar nos formatos HTML, XML e TXT, os dados consultados em tela, pelo próprio usuário;
- 4.705. As telas do sistema devem possuir grid gerenciável, que permita ocultar, ou não, a visualização de colunas indesejáveis;
- 4.706. As telas do sistema devem possuir grid gerenciável, que permita determinar o posicionamento de suas colunas;
- 4.707. As telas do sistema devem possuir grid gerenciável, que permita a ordenação, crescente ou decrescente, e seqüência de ordenação (primeira ordem, segunda ordem, etc), de suas colunas;
- 4.708. As telas do sistema devem possuir opção para importar registros para a tabela relacionada, a partir de um arquivo texto, com cabeçalho e layout definidos, e permitindo o mapeamento inicial e final, das posições de suas colunas, feito pelo próprio usuário;
- 4.709. Possuir um configurador de dados padrões, que permita escolher quais os campos e o seu conteúdo serão utilizados como padrões nas próximas inclusões de registros, por tela;
- 4.710. Possibilitar disponibilizar a abertura de formulários e relatórios, externamente, através de um link, sem que o usuário tenha que acessar o sistema;
- 4.711. Possibilitar disponibilizar e consumir regras como webservices;
- 4.712. Possuir visualizador de informações detalhadas, sobre os campos das telas, ativados ao passar mouse sobre esses campos;
- 4.713. Possuir ambiente integrado para desenvolvimento (IDE), com um editor de formulários, em consonância com a filosofia WYSIWYG e que permita acessar, criar e editar as informacoes em qualquer outro servidor ou banco de dados homologado;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.714. Possuir ambiente integrado para desenvolvimento (IDE), com um editor de relatórios com suporte a gráficos, tabelas cruzadas, subrelatório, agrupamento em vários níveis, código de barras, geração de arquivo texto;

4.715. Possuir ambiente integrado para desenvolvimento (IDE), com um editor de fluxogramas para as ações e regras de negócio do sistema, sem fazer utilização de escrita de códigos em qualquer linguagem que seja, e fazendo uso apenas de método totalmente visual.

4.716. MÓDULO WEB (AUTO ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO)

4.717. O módulo on-line consiste na utilização de funções, diretamente do sítio da prefeitura, por meio de um navegador Internet (Browser), independente de plataforma usada para acesso, utilizando identificação por meio de login e senha a serem definidos, que deverá ter as seguintes funcionalidades:

- a) Emissão de Taxas diversas;
- b) Emissão de Guia de Pagamento de ISS para prestadores de serviços;
- c) Rotina de ISS (declaração de não movimentação, retenção na fonte e tributação fora do município);
- d) Emissão de Guia de Pagamentos;
- e) Emissão de Guia de Parcelamentos;
- f) Acompanhamento de processos em tramitação na prefeitura;
- g) Emissão de CND- Certidão Negativa de Débitos para empresas, imóveis e pessoa físicas;
- h) Verificação de Autenticidade de CND – Certidão Negativa de Débitos;
- i) Emissão de Guia de Pagamento de IPTU do exercício e de débitos anteriores;
- j) Emissão de Guia de Pagamento de Taxa de Alvará.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

4.718. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Premissas

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS)

4.719. A NFS-e somente deverá ser gerada através dos serviços informatizados disponibilizados pela secretaria. Esse tipo de serviço é seguido de alguns riscos inerentes à ininterrupta disponibilidade, fazendo com que, em momentos esporádicos, por motivo de força maior, fique indisponível.

4.720. No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, foi criado o Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração seqüencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

4.721. Este documento atende, também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral, podendo gerar os documentos e enviá-los, em lote, para processamento e geração das respectivas NFS-e.

4.722. Para que os RPS possam fazer parte de um lote a ser enviado para geração das NFS-e correspondentes, é necessário que o contribuinte possua algum tipo de aplicação instalada em

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.723. seus computadores, seja ela fornecida pela secretaria ou desenvolvida particularmente, seguindo as especificações disponibilizadas por essa.

GERAÇÃO DE NFS-e

4.724. - A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

4.725. - A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de

4.726. Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um

4.727. item "9999" para "outros serviços".

4.728. - Será possível descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.

4.729. - A identificação do prestador de serviços será feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.

4.730. - A informação do CNPJ do tomador do serviço é obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.

4.731. - A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.

4.732. - O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.

4.733. - A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.

4.734. - O Valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples

4.735. Nacional, o Regime Especial de Tributação e o ISS Retido, e será sempre calculado, exceto nos seguintes casos:

4.736. - A Natureza da Operação for Tributação no Município; Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal; estimativa ou Sociedade de profissionais.

4.737. - A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso os campos Alíquota

4.738. de Serviço e Valor do ISS ficarão abertos para o prestador indicar os valores.

4.739. - A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS será calculado com

4.740. alíquota zero.

4.741. - O contribuinte for optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte.

4.742. - A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota será informada pelo contribuinte.

PROCESSO DE ENVIO DE RPS

4.743. O envio de RPS à secretaria para geração da NFS-e poderá ser feito em lotes, ou seja, vários RPS agrupados para gerar uma NFS-e para cada um deles. É possível a ocorrência de uma sobrecarga de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

transferência de dados entre contribuintes e secretaria, bem como sobrecarga de processamento dos RPS pelos servidores.

4.744. Com base nessa circunstância, o serviço de Recepção de Lote de RPS será definido como Assíncrono. Um processo é assíncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de

4.745. determinadas informações (lote de RPS nesse caso) e seu retorno é dado em outro momento.

4.746. Como comprovante de envio de lote de RPS, o contribuinte receberá apenas um número de protocolo de recebimento. O lote recebido pela secretaria será colocado em uma fila de processamento, e será executado em momento oportuno. Depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte. Esse resultado poderá ser as NFS-e correspondentes ou a lista de erros encontrados no lote.

4.747. A numeração dos lotes de RPS é de responsabilidade do contribuinte, devendo ser única e distinta para cada lote.

4.748. No serviço de "Recepção do Lote", um único erro provoca a rejeição de todo o lote.

4.749. Um RPS pode ser enviado com o status de cancelado gerando uma NFS-e cancelada. Um RPS já convertido em NFS-e não pode ser reenviado. Havendo necessidade de cancelamento do documento, deve ser cancelada a respectiva NFS-e.

4.750. Deverá também ser disponibilizado a opção do registro do RPS de forma manual, individual.

Funcionalidades Disponíveis

GERAÇÃO DE NFS-e

4.751. - A funcionalidade de geração de NFS-e deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.

4.752. - Durante o preenchimento dos dados que gerarão uma NFS-e, o contribuinte poderá fazer o seu vínculo com um RPS emitido, bastando para isso informar o número desse.

4.753. - Uma NFS-e será substituta, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.

RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DE LOTE DE RPS

4.754. - A funcionalidade de recepção e processamento de lote de RPS recebe os RPS enviados em um único lote, realiza a validação estrutural e de negócio de seus dados, processa os RPS e, considerando-se válido o lote, gera as NFS-e cujos dados são válidos. Caso algum RPS do lote

4.755. contenha dado considerado inválido, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da secretaria. Nesse caso, serão retornadas as inconsistências.

4.756. - Um RPS identificado como "substituto" deverá conter a numeração do RPS a ser substituído. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova nota será gerada em substituição. A

4.757. relação entre a NFS-e substituta e a substituída ficará registrada.

4.758. - Após o processamento dos RPS e geração das NFS-e, estas ficarão disponíveis para consulta e visualização.

4.759. - O reenvio de um lote já processado com sucesso não será possível. Caso o reenvio seja feito será retornada uma mensagem informando o erro.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.760. - Conforme regra de negócio prevista nesse modelo, um RPS já convertido em NFS-e não pode ser reenviado. Havendo necessidade de cancelamento do documento, deve ser cancelada a respectiva NFS-e. O reenvio do RPS já convertido em NFS-e deve gerar uma mensagem de erro e todo o lote será rejeitado.

CONSULTA DE SITUAÇÃO DE LOTE DE RPS

4.761. - A funcionalidade de consulta de situação de lote de RPS verifica qual o status do processamento de um lote enviado.

4.762. - O lote pode encontrar-se nas seguintes situações: não recebido, não processado até o momento, processado com erros, ou processado com sucesso.

CONSULTA DE NFS-e POR RPS

4.763. - A funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retorna os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso esta já tenha sido gerada.

4.764. - Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.

CONSULTA DE LOTE DE RPS

4.765. - A funcionalidade de consulta de lote de RPS retorna os dados de todas as NFS-e geradas a partir do envio de determinado lote de RPS. Estes dados podem então ser formatados para serem visualizados.

4.766. Caso o lote de RPS não exista (ou não tenha sido processado) uma mensagem informando o

4.767. problema é retornada.

CONSULTA DE NFS-e

4.768. - A funcionalidade de consulta de NFS-e retorna informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.

EMISSÃO DO DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

4.769. A funcionalidade de emissão do DAM deverá emitir um DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.

CONSULTA DO DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

4.770. A funcionalidade de consulta do DAM deverá possibilitar a consulta de todas os DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagas).

CANCELAMENTO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

4.771. A funcionalidade de cancelamento de DAM deverá possibilitar o cancelamento do DAM emitido e não pago.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CANCELAMENTO DE NFS-e

4.772. A funcionalidade de cancelamento de NFS-e cancela uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato é retornada. Esta funcionalidade cancela apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.

SUBSTITUIÇÃO DE NFS-e

4.774. A funcionalidade de substituição de NFS-e realizará a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço utiliza o serviço de “Geração de NFS-e” tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída.

CONSULTA DE EMPRESAS AUTORIZADAS A EMITIR NFS-e

4.775. - A funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social. A funcionalidade informará que a empresa não foi encontrada, caso a mesma não tenha sido cadastrada na base de dados do sistema.

Arquitetura da Solução On-Line

4.776. A solução on-line consiste na utilização de funções, diretamente do sítio da secretaria, por meio de um navegador Internet (Browser), independente de plataforma usada para acesso, utilizando identificação por meio de login e senha a serem definidos.

4.778. Abaixo estão enumeradas e detalhadas as funcionalidades que estarão disponíveis no sítio da secretaria conforme os serviços contemplados.

GERAÇÃO DE NFS-e

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Geração de NFS-e” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa os dados que gerarão a NFS-e e os submete para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que valida os dados preenchidos e, caso as informações sejam válidas, gera a NFS-e, fornecendo o seu número uma chamada para impressão.

RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DE LOTE DE RPS

- a) O contribuinte gera o arquivo com lote de RPS através da aplicação instalada em seu computador.
- b) Acessa o serviço de “Recepção e Processamento de Lote de RPS” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- c) Envia o lote para processamento.
- d) A requisição é recebida pelo servidor Web, que valida o lote e, caso as informações sejam válidas, grava e gera o número de protocolo de recebimento.
- e) O Web Site retorna uma mensagem com o número do protocolo de recebimento.
- f) O lote recebido será processado posteriormente.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CONSULTA DE SITUAÇÃO DE LOTE DE RPS

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Consulta de Situação de Lote de RPS” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa o número do lote desejado e submete os dados para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que verifica os dados preenchidos e identifica o status do lote.
- d) O Web Site retorna uma mensagem com o resultado do processamento.

CONSULTA DE NFS-e POR RPS

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Consulta de NFS-e por RPS” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa os dados de identificação do RPS desejado e submete-os para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que verifica os dados preenchidos e identifica a NFS-e correspondente.
- d) O Web Site retorna uma mensagem com o resultado do processamento.

EMISSÃO DO DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Emissão de DAM” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa a competência (Mês/Ano) e submete os dados para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que verifica os dados preenchidos e identifica as NFS-e correspondentes em aberto no período.
- d) O Web Site retorna uma lista de NFS-e que devem ser selecionadas mostrando o total do ISS das mesmas
- e) O contribuinte submete os dados para processamento.
- f) O Web Site retorna uma visualização do DAM para impressão.

CONSULTA DO DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Consulta de DAM” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa a competência (Mês/Ano) e submete os dados para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que verifica os dados preenchidos e identifica as guias emitidas no período.
- d) O Web Site retorna uma lista de DAM’s emitidos que podem conforme a situação serem reimpressos.

CANCELAMENTO DO DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Cancelamento de DAM” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa a competência (Mês/Ano) e submete os dados para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que verifica os dados preenchidos e identifica os DAM’s emitidos no período.
- d) O Web Site retorna uma lista de DAM’s emitidos que podem conforme a situação serem cancelados.
- e) O contribuinte escolhe um DAM que esteja em aberto e submete para cancelamento.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CONSULTA DE NFS-e

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Consulta de NFS-e” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa o critério de pesquisa desejado e submete os dados para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que verifica os dados preenchidos e identifica as NFS-e correspondentes.
- d) O Web Site retorna uma mensagem com o resultado do processamento.

CANCELAMENTO DE NFS-e

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Cancelamento de NFS-e” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa os dados de identificação da NFS-e desejada e submete-os para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que verifica os dados preenchidos, identifica a NFS-e correspondente e efetua o cancelamento.
- d) O Web Site retorna uma mensagem com o resultado do processamento.

SUBSTITUIÇÃO DE NFS-e

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Geração de NFS-e” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa os dados que gerarão a nova NFS-e e os dados que identificam a NFS-e a ser substituída pela primeira e submete-os para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que valida os dados preenchidos e, caso as informações sejam válidas, gera a NFS-e substituta fornecendo seu número. Em seguida, cancela a NFS-e substituída, registrando o vínculo entre ambas.
- d) Web Site retorna uma mensagem com o resultado do processamento.

CONSULTA DE EMPRESAS AUTORIZADAS A EMITIR NFS-e

- a) O contribuinte acessa o serviço de “Consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e” no sítio da Secretaria da Fazenda.
- b) Informa os dados disponíveis e submete-os para processamento.
- c) A requisição é recebida pelo servidor Web, que valida os dados preenchidos e, caso as informações sejam válidas, efetua o processamento.
- d) O Web Site retorna uma mensagem com o resultado do processamento.

Integração com o sistema de arrecadação

4.781. A Licitante deverá fornecer e implementar mecanismos (softwares) de integração entre a Solução On-Line e o sistema de arrecadação existente na Secretaria, devendo obrigatoriamente atender as seguintes funcionalidades:

4.782. - As baixas das Guias emitidas na Solução On-Line deverão ser processadas no sistema de arrecadação (o identificador das guias deverão obedecer o leiaute fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação) e estas deverão ser retransmitidas para a Solução On-Line de forma automática, mantendo os





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

dois sistemas com as informações de pagamento de forma sincronizada e armazenando todas as informações de arrecadação no sistema de arrecadação que fornecerá as informações para o setor de contabilidade.

4.783. - Todas as NFS-e emitidas na Solução deverão ser sincronizadas diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

4.784. - Todas as informações cadastrais dos Tomadores de Serviços deverão ser sincronizadas com o sistema de arrecadação, ou seja, qualquer inclusão ou alteração cadastral realizada no cadastro mobiliário do sistema de arrecadação deverá ser enviada de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) diariamente para o sistema de NFS-e (Solução On-Line).

Declaração Mensal de Serviços Tomados e Emissão da Guia de Pagamento

Funcionalidades

4.785. O Módulo de Declaração Mensal de Serviços Tomados e Emissão da Guia de Pagamento deverá ser integrado e disponibilizado no mesmo ambiente do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, utilizando o mesmo sistema de segurança e autenticação. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Inclusão manual dos serviços tomados de contribuintes.
- Cálculo automático do ISS retido.
- Emissão de guia de pagamento dos serviços com substituição tributária realizado pelo contribuinte do município.
- Controle dos serviços tomados por situação (quitado, cancelado, em aberto, fechado).
- Cancelamento de guia de pagamento emitida de forma equivocada.
- Consulta dos serviços tomados.
- Importação de arquivo texto (com leiaute pré definido) com serviços tomados pelo contribuinte para viabilizar a integração com sistemas contábeis das empresas

Integração com o sistema de arrecadação

4.786. A Licitante deverá fornecer e implementar mecanismos (softwares) de integração entre a Solução On-Line e o sistema de arrecadação existente na Secretaria, devendo obrigatoriamente atender as seguintes funcionalidades:

4.787. - As baixas das Guias emitidas na Solução On-Line deverão ser processadas no sistema de arrecadação (o identificador das guias deverão obedecer o leiaute fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação) e estas deverão ser retransmitidas para a Solução On-Line de forma automática, mantendo os dois sistemas com as informações de pagamento de forma sincronizada e armazenando todas as informações de arrecadação no sistema de arrecadação que fornecerá as informações para o setor de contabilidade.

4.788. - Toda a escrituração dos serviços tomados realizada na Solução On-Line deverá ser sincronizada diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

Emissão e verificação de autenticidade de CND (Certidão Negativa de Débito) para Imóveis e Empresas

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Funcionalidades

4.789. O Módulo de Emissão e verificação de autenticidade de CND (Certidão Negativa de Débito) para Imóveis e Empresas deverá ser integrado e disponibilizado no mesmo ambiente do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.790. - Emissão de Certidão Negativa para Imóveis, onde o usuário deverá fornecer o CPF/CNPJ do proprietário e o sistema deverá listar as Inscrições Imobiliárias existentes para o mesmo. Selecionando a inscrição, o sistema deverá listar as certidões já emitidas e caso a última CND emitida vencer antes de 7 dias, o sistema deverá emitir (caso não haja débitos do referido imóvel) uma nova CND e listá-la juntamente com as demais possibilitando a impressão de cada uma.

4.791. - Emissão de Certidão Negativa para Empresas/Autônomos, onde o usuário deverá fornecer o CPF/CNPJ da mesma e o sistema deverá listar as Inscrições Municipais existentes para o mesmo. Selecionando a inscrição, o sistema deverá listar as certidões já emitidas e caso a última CND emitida vencer antes de 7 dias, o sistema deverá emitir (caso não haja débitos da referida Empresa/Autônomo) uma nova CND e listá-la juntamente com as demais possibilitando a impressão de cada uma.

4.792. - Mecanismo de verificação de autenticidade de CND para imóveis, onde o usuário informando a Inscrição Imobiliária e o Código de Verificação impresso na CND o sistema deverá fornecer os dados da CND, incluindo no mínimo Inscrição Imobiliária, Endereço do Imóvel, CPF/CNPJ do proprietário, Data de Emissão e Validade da certidão.

4.793. - Mecanismo de verificação de autenticidade de CND para empresas, onde o usuário informando a Inscrição Municipal e o Código de Verificação impresso na CND o sistema deverá fornecer os dados da CND, incluindo no mínimo Inscrição Municipal, Endereço da Empresa, CPF/CNPJ, Data de Emissão e Validade da certidão.

Integração com o sistema de arrecadação

4.794. A Licitante deverá fornecer e implementar mecanismos (softwares) de integração entre a Solução On-Line e o sistema de arrecadação existente na Secretaria, devendo obrigatoriamente atender as seguintes funcionalidades:

4.795. - Todas as informações referente a débitos e certidões do sistema de arrecadação deverão ser sincronizados diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

4.796. - Todas as CND's emitidas via internet deverão ser enviadas diariamente ao sistema de arrecadação de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

Emissão de Guias de Pagamento de IPTU do exercício atual e anteriores

Funcionalidades

4.797. O Módulo de Emissão de Guias de Pagamento de IPTU do exercício atual e anteriores deverá ser integrado e disponibilizado no mesmo ambiente do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.798. - Emissão de DAM (documento de Arrecadação Municipal), onde o usuário deverá fornecer o CPF/CNPJ do proprietário do imóvel e o sistema deverá listar as Inscrições Imobiliárias existentes para o mesmo. Selecionando a inscrição, o sistema deverá listar os débitos de IPTU cada exercício possibilitando a impressão das parcelas em aberto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Integração com o sistema de arrecadação

4.799. A Licitante deverá fornecer e implementar mecanismos (softwares) de integração entre a Solução On-Line e o sistema de arrecadação existente na Secretaria, devendo obrigatoriamente atender as seguintes funcionalidades:

4.800. - Todas as informações referente a débitos de IPTU do exercício atual, exercícios anteriores e situação dos DAM's emitidos deverão ser sincronizados diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

Emissão de Guias de Pagamento de Taxas de Alvará do exercício atual e anteriores

Funcionalidades

4.801. O Módulo de Emissão de Guias de Pagamento de Taxas de Alvará do exercício atual e anteriores deverá ser integrado e disponibilizado no mesmo ambiente do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.802. - Emissão de DAM (documento de Arrecadação Municipal), onde o usuário deverá fornecer o CPF/CNPJ da Empresa e o sistema deverá listar as Inscrições Municipais existentes para o mesmo. Selecionando a inscrição, o sistema deverá listar os débitos de Taxas de Alvará de cada exercício possibilitando a impressão das parcelas em aberto.

Integração com o sistema de arrecadação

4.803. A Licitante deverá fornecer e implementar mecanismos (softwares) de integração entre a Solução On-Line e o sistema de arrecadação existente na Secretaria, devendo obrigatoriamente atender as seguintes funcionalidades:

4.804. - Todas as informações referentes a débitos de Taxas de Alvará do exercício atual, exercícios anteriores e situação dos DAM's emitidos deverão ser sincronizados diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

Emissão de Guias de Pagamento (Segunda Via) de Parcelamentos

Funcionalidades

4.805. O Módulo de Emissão de Guias de Pagamento (Segunda Via) de Parcelamentos deverá ser integrado e disponibilizado no mesmo ambiente do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.806. - Emissão de DAM (documento de Arrecadação Municipal), onde o usuário deverá fornecer o CPF/CNPJ do Contribuinte e o sistema deverá listar os Parcelamentos existentes para o mesmo. Selecionando o parcelamento, o sistema deverá listar as parcelas possibilitando a impressão em aberto.

Integração com o sistema de arrecadação

4.807. A Licitante deverá fornecer e implementar mecanismos (softwares) de integração entre a Solução On-Line e o sistema de arrecadação existente na Secretaria, devendo obrigatoriamente atender as seguintes funcionalidades:

4.808. - Todas as informações referentes a débitos de Parcelamentos e situação dos DAM's emitidos deverão ser sincronizados diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

Emissão de Guias de Pagamento de Taxas Diversas

Funcionalidades

4.809. O Módulo de Emissão de Guias de Pagamento de Taxas Diversas deverá ser integrado e disponibilizado no mesmo ambiente do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.810. - Emissão de DAM (documento de Arrecadação Municipal), onde o usuário deverá fornecer o CPF/CNPJ do Contribuinte ou Cadastrar um novo contribuinte (caso não possua cadastro) e o sistema deverá listar as receitas disponíveis para emissão do DAM. Selecionado a receita o sistema deverá montar o DAM com valor pré-fixado.

Integração com o sistema de arrecadação

4.811. A Licitante deverá fornecer e implementar mecanismos (softwares) de integração entre a Solução On-Line e o sistema de arrecadação existente na Secretaria, devendo obrigatoriamente atender as seguintes funcionalidades:

4.812. - Todas as informações referentes as receitas para emissão via sistema on line e os contribuintes cadastrados pelo mesmo, deverão ser sincronizados diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de arrecadação (o leiaute será fornecido pelo fornecedor do sistema de arrecadação).

Requisitos Técnicos do Sistema

Requisitos de Ambiente

4.813. Toda a solução descrita no objeto desta licitação deverá ser disponibilizada pela Licitante vencedora em um Data Center de alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, onde o mesmo deverá possuir:

- **Ambiente climatizado;**
- **Sala cofre;**
- **Detecção de invasão;**
- **Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);**
- **Proteção contra água (local não sujeito a inundações);**
- **Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night).**
- **Fornecimento ininterrupto de energia elétrica garantidos por grupo motor-gerador e no-breaks.**

Requisitos de Tecnologia

4.814. A solução deve ser suportada por servidores, infra-estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- **Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- **Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;**
- **Discos SAS configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB**
- **Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;**
- **Licença do sistema operacional Windows 2008 Server ou Linux para ambos os servidores;**
- **Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2008, Oracle, DB2 ou similar;**
- **Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;**
- **Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;**
- **Licença de software antivírus para o servidor;**
- **Reserva mínima de 100 GB em disco para backup;**
- **Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;**
- **Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 2Mbit/s de largura de banda dedicada.**

4.815. Obs: A transferência de dados com o servidor de backup deve ser realizada através de rede independente e que não concorra com o tráfego externo (acesso web). O mesmo vale para os serviços de monitoramento.

4.816. **Requisitos de Segurança de Dados**

4.817. A solução deverá ser suportada por mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados. Para tanto, o sistema deverá:

- Manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware;
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante as transações;
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas e não permitir baixa de registros que tenham vínculos com outros registros ativos;
- Manter registros de movimentações dos usuários através do código do operador, data/hora da operação, o tipo de operação realizada e o conteúdo alterado;
- Possuir esquemas de configuração de permissões de acesso individualizadas pelo perfil dos usuários e servidores do Município;
- Todas as senhas devem ser criptografadas.

SISTEMA WEB DE ALMOXARIFADO

4.818. Permitir o recebimento dos materiais dos fornecedores via Nota Fiscal;

4.819. Permitir a entrada de mercadorias provenientes de doações, permutas, cessões, produção interna, e outras origens;

4.820. Permitir controlar o almoxarifado por gestora;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.821. Permitir subdividir o almoxarifado em depósitos e estes por sua vez em setores;
- 4.822. Permitir controlar o acesso dos usuários a informações apenas dos depósitos em que trabalham;
- 4.823. Permitir definir formas diferentes de estocar a mesma mercadoria;
- 4.824. Permitir pesquisar as notas fiscais, doações ou outras entradas no estoque pela mercadoria;
- 4.825. Permitir lançar autorizações aos funcionários para realizar a estocagem dos materiais recebidos, bem como para movê-los dentro dos setores e estantes, e para que sejam entregues aos solicitantes;
- 4.826. Permitir identificar o local (com endereço) onde os materiais devem ser entregues;
- 4.827. Permitir a transferência de materiais entre depósitos;
- 4.828. Permitir que as secretarias lancem requisições de materiais apenas para seus respectivos centros de custo;
- 4.829. Permitir o recebimento de materiais provenientes de outros almoxarifados de outras gestoras;
- 4.830. Permitir controlar a saída de mercadorias de forma que seja obrigatório identificar um número de controle para as mesmas individualmente;
- 4.831. Permitir cadastrar todos os equipamentos utilizados para guardar os materiais ou acondicioná-los, bem como registrar suas dimensões de largura, comprimento e altura;
- 4.832. Permitir informar como cada equipamento que guarda os materiais está dividido em número de prateleiras e colunas, e se for o caso também em até duas faces.
- 4.833. Permitir definir para cada forma de estocagem de uma mercadoria dados de sua volumetria (largura x comprimento x altura) e peso;
- 4.834. Permitir definir para cada forma de estocagem de uma mercadoria dados de sua volumetria (largura x comprimento x altura) e peso;
- 4.835. Permitir definir para cada forma de estocagem de uma mercadoria dados de sua volumetria (largura x comprimento x altura) e peso;
- 4.836. Permitir registrar as quantidades de materiais que se encontram em estado de recuperação ou manutenção e os inservíveis que possam estar nas estantes;
- 4.837. Permitir realizar inventário do almoxarifado, ou partes dele, como depósitos, setores ou ainda estantes específicas;
- 4.838. Bloquear a movimentação, retirada ou estocagem de mercadorias sobre as estantes que estiverem sendo inventariadas e deixar livres estas mesmas ações sobre as demais estantes que não estiverem sob inventário;
- 4.839. Permitir lançar autorizações para que os funcionários assim designados possam realizar a contagem dos materiais sob inventário e registrar as diferenças encontradas entre as quantidades registradas no sistema e a quantidade contada pelo mesmo;
- 4.840. Permitir que o encarregado pelo inventário decida sobre o que fazer com as divergências encontradas entre as contagens dos itens inventariados podendo optar por manter a quantidade registrada no sistema, considerar a quantidade contada como válida, lançar um outro valor manualmente, ou ainda criar uma nova autorização para recontagem do material;
- 4.841. Liberar as movimentações, entradas e saídas de mercadorias das estantes assim que o inventário for encerrado;
- 4.842. Possuir integração com o sistema de Compras e Licitações permitindo o recebimento de mercadorias dos fornecedores através das autorizações liberadas pelos setores de licitações ou compras;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.843. Controlar o recebimento dos materiais via nota fiscal permitindo que o funcionário registre a concordância com as quantidades e qualidades dos materiais da nota fiscal e o que realmente foi entregue pelos fornecedores;
- 4.844. Permitir marcar as notas fiscais recebidas pelo setor de almoxarifado para que sejam liberadas para liquidação;
- 4.845. Quando houver integração com o Sistema de Compras e Licitação, não permitir receber as autorizações emitidas pelo “Compras” em nome de outro fornecedor.
- 4.846. Permitir que o encarregado por dar saídas das mercadorias do estoque avalie as requisições feitas pelas secretarias, modificando as quantidades solicitadas conforme achar pertinente;
- 4.847. Permitir visualizar as mercadorias e suas quantidades por estantes e locais de armazenamento;
- 4.848. Permitir consultar as quantidades das mercadorias por centro de custo de forma que um requisitante só possa consultar os saldos de mercadorias para sua própria secretaria, ou permitir configurar o contrário (pesquisar em todos os centros de custo);
- 4.849. Permitir calcular os dados de controle do almoxarifado tais como: Frequência de Entrada e Saída, Consumo Médio Mensal, Fator de Segurança, Estoque Mínimo, Ponto de Emergência, Estoque Médio e Máximo, Ponto de Reposição, Tempo de Reposição;
- 4.850. Permitir dar saída de mercadorias diretamente do Estoque de Entrada, ou seja, de mercadorias que ainda não foram estocadas nas estantes;
- 4.851. Emitir relatório com os cálculos de controle do estoque realizados para um determinado período informando se há materiais que precisam ser ressuprimidos, correm risco de desatendimento ou se houve ruptura do estoque;
- 4.852. Emitir relatório de entrada do estoque agrupando por data quais as mercadorias recebidas pelos depósitos, de quais fornecedores, suas quantidades e valores monetários correspondentes e para quais centros de custos;
- 4.853. Emitir relatório de Posição do Estoque informando as quantidades das mercadorias para cada centro de custo considerando como data base a data de emissão do mesmo;
- 4.854. Emitir relatório de saída de mercadorias agrupando por data, identificando se trata-se de uma transferência, requisição por parte das secretarias, ou de uma saída lançada pelo encarregado. Deve conter também de onde as mercadorias serão retiradas e qual o destino de entrega das mesmas;
- 4.855. Permitir pesquisar e imprimir as saídas de mercadorias controladas, cujo número de controle é obrigatório;
- 4.856. Emitir alertas (em tempo real) aos encarregados por gerenciar os estoques, informando quando há novas requisições a serem atendidas, ou mercadorias recém chegadas a dar entrada no estoque;
- 4.857. Permitir identificar a pessoa que realizou o pedido de saída do estoque;
- 4.858. Relatório de controle, onde mostra o consumo mensal dos itens que deram saída;

DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS:

- 4.859. Após agendamento de data e horário, todas as funcionalidades dos softwares previstos deverão ser comprovadas através de demonstração dos sistemas, nas dependências da Prefeitura Municipal, perante Equipe Técnica designada para esse fim, formada por profissionais da área, e membros do setor de TI, para definição do atendimento ou não das características e obrigações dos aplicativos, que deverá atender para efeito de classificação, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da totalidade dos requisitos funcionais de cada aplicativo. Os itens não atendidos serão julgados pela Comissão, que verificará quanto a importância dos mesmos, podendo ainda desclassificar, empresa que embora tenha atingido o percentual

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

mínimo de 95%, tenha deixado de atender algum item julgado de grande importância pela Comissão Técnica. A não demonstração dos aplicativos ou o não atendimento das características mínimas exigidas acima, acarretará a automática desclassificação do licitante.

4.860. A demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características dos sistemas e sua real compatibilidade com os requisitos obrigatórios especificados neste Termo.

4.861. Durante a Demonstração serão feitos questionamentos à LICITANTE permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo de Referência.

4.862. A Prefeitura Municipal é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

4.863. O hardware e o software necessários para a realização da Demonstração são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, ficando sob a diligência da equipe técnica do Prefeitura Municipal por até 03 (três) dias úteis após o período de realização da referida Demonstração para a conferência dos softwares instalados no mesmo e do resultado apresentado.

4.864. A configuração do hardware e software a ser utilizado na Demonstração deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar suas especificações de capacidade.

4.865. Deverão estar instalados no(s) computador(es), exclusivamente, os softwares necessários ao funcionamento da solução, conforme arquitetura definida.

4.866. A instalação de softwares que produzam dúvidas quanto aos resultados obtidos, poderão levar à desclassificação da licitante.

4.867. Não será permitido durante a realização da Demonstração:

4.868. O uso de apresentações em telas do programa, slides ou vídeos quando tratem da confirmação das especificações funcionais;

4.869. A gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;

4.870. Aproveitamento de templates criados anteriormente.

4.871. Para fins de avaliação e entendimento da solução e suas particularidades, deverão ser construídos e demonstrados os requisitos e funcionalidades especificados neste Termo, observadas as condições estabelecidas deste Edital.

4.872. Caso os referidos aplicativos demonstrados pelas empresas supracitadas sejam rejeitados ou reprovados, o Pregoeiro, observada a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes (se houver) para demonstração dos seus sistemas no prazo de 02 (dois) dias corridos.

Subcontratação

4.873. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.874. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da natureza do objeto.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Migração das Informações em Uso:

5.1. A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos ser disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Bahia**, que designará responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega.

Implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação dos Usuários:

5.2. Para o sistema licitado, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Manutenção dos Sistemas e Suporte Técnico:

5.3. A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos.

Será aceito suporte aos aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria do contratado, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e-mail.

Formas de comunicação - Teamviewer, LogMein, ConnectMe, PCAnywhere, Showmypc, Remote Desktop (conexão área remota, nativo do Windows);

- Help-desk - disponibilizar estrutura para pronto atendimento para consultas de funcionalidades dos sistemas, deverá ser disponibilizado durante o horário de expediente da Câmara;

Senhas - Garantir que somente as pessoas autorizadas terão acesso às senhas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

6.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. Receber o objeto do contrato, prestado pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.5. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

6.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 6.8. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização do objeto do Contrato.
- 6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.
- 6.10. Disponibilizar para a equipe técnica da **CONTRATADA** os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.
- 6.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a **CONTRATADA** a pronta regularização.
- 6.12. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto do Contrato.
- 6.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.15. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos serviços referidos neste Termo de Referência, de acordo com as normas previstas em Lei;
- 6.16. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
- 6.17.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 7.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 7.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços, objeto do Contrato.
- 7.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.
- 7.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**.
- 7.9. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 7.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato.
- 7.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**.
- 7.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto do Contrato.
- 7.14. Apresentar a **CONTRATANTE**, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.
- 7.15. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.
- 7.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 7.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros.
- 7.18. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.
- 7.19. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 7.20. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.
- 7.21. Abster-se de utilizar na execução do objeto do Contrato, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 7.22. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

- 8.1. A execução dos serviços se dará de forma imediata após a assinatura do termo contratual e de acordo com a especificação do objeto detalhada na tabela em supra.
- 8.2. O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2025.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. A gestão deste contrato será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através da gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e pelo fiscal técnico o Sr. VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº 024, de 10 de maio de 2022.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- O fiscal técnico deverá monitorar a prestação dos serviços, verificando conformidade com o Termo de Referência.
- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

- **Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).**

Gestor do Contrato

9.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Notas Fiscais

10.1. O pagamento será de forma mensal, mediante emissão de Nota Fiscal ao setor competente subsequente a prestação do serviço.

Liquidação

10.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- **O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**

10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Forma de pagamento

10.13. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

10.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- **Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

10.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

10.17. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

- **As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.**

10.18. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.19. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

10.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum¹ aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.21. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço por item**, atendendo aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência. Serão observados os seguintes aspectos:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- **Conformidade técnica:** Verificação do atendimento às especificações técnicas detalhadas.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Avaliação da manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

11.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 11.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 11.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 11.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 11.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**
 - **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**
 - **Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**
 - **Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.**
- 11.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 11.26. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.28. Alvará de funcionamento expedido pelo Município de origem da empresa e, no caso de filial do Estado ou Município onde se situa a filial.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O critério utilizado para formação dos valores estimados dos itens deste termo de referência foi a média aritmética dos preços fornecidos por empresas prestadoras dos serviços no mercado nacional.

12.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	------------	-------------

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

01	1.1	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC)) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Licitações; Módulo Contratos; Módulo Convênios;	Mês	12	R\$ 10.000	R\$ 120.000,00
	1.2	Sistema de transparênciapública (em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC).				
	1.3	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E- SOCIAL)				
	1.4	Sistema de Portal do Servido (Contra Cheque On line)				
	1.5	Sistema Web de Compras				
	1.6	Sistema Web de Patrimônio Público				
	1.7	Sistema Web de Tributos				
	1.8	Sistema Web de Portal do Contribuinte;				
	1.9	Sistema Web de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços				
	1.10	Sistema Web de Almoxarifado				
	1.11	Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistema, treinamento de pessoal.	Parcela única	01		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 120.000,00

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, 19 de março de 2025.

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Secretária Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 005/2021

VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ

Diretor do Dep. de Tec. De Informação
Decreto Municipal nº 017/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Local e Data

Ao

Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

- a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;
- c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;
- d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;
- e) Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta de licitação, expressas no Aviso de Contratação Direta, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexa ao Aviso de Contratação Direta;
- f) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- g) Tem pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- h) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta dispensa de licitação;
- j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- l) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- m) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2025

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

- 01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....;

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO III) ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
PREGÃO ELETRÔNICO N°

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°, QUE
FAZEM ENTRE SE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, POR
INTERMÉDIO DO(A)
E**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº, sediada na, CEP.:, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº-.....**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº-.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão pública, sem limitações de usuários. o serviço deverá incluir a instalação, implantação, conversão, transferência, testes, customização e manutenção contínua, garantindo a adequação do sistema às alterações legais aplicáveis pela legislação vigente que rege a gestão pública**, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico nº-.....** e na proposta vencedora.

1.2. Especificação do objeto da contratação:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1.O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº** – Modalidade – **Pregão Eletrônico nº**, que é parte integrante deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO

4.1.O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº**, independentemente de transcrição, especialmente:

4.1.1. ao Termo de Referência;

4.1.2. ao Edital da Licitação;

4.1.3. a Proposta do Contratado;

4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2.Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1.O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

5.2.A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso pagará apenas por aqueles serviços efetivamente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

prestados e previamente autorizados por escrito.

5.2.1. A falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3. O Contratado deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá o Contratado das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

6.2.1. a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

6.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal do Contratado, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 8.1.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se a:
- 8.1.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;
e
- 8.1.2.** 30 (trinta) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 8.2.** O pagamento será efetuado mediante a emissão das notas fiscais dos pontos de conexão instalados nas unidades.
- 8.3.** Deverão ser emitidas apenas as notas fiscais dos pontos que estiverem em funcionamento.
- 8.4.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas com o detalhamento das quantidades e locais dos pontos que estiverem em funcionamento.
- 8.5.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.
- 8.5.1.** será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.
- 8.7.** Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:
- 8.7.1.** não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;
- 8.7.2.** inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.
- 8.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.9.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.10.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.11. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

8.11.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

8.11.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;

8.11.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.12. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.13. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) / 365, \text{ assim apurado: } I = \left(\frac{6}{100} \right) / 365, I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de até o dia 31/12/2025, contado da data do orçamento estimado, em / /

9.2. Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.2.1. sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelo Contratado antes:

- 9.2.1.1. do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- 9.2.1.2. da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- 9.2.1.3. do encerramento do Contrato.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.2.1. as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

10.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.4.1. a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o “prejuízo” já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

10.4.2. o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

10.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

10.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os As dotações orçamentárias e elementos de despesas serão adicionados na fase de elaboração do contrato.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

12.2. Todas as informações necessárias para a perfeita prestação dos serviços constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, por meio da Secretaria solicitante.

12.3. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do serviço prestado esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 146/2024.

13.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022 e pelo fiscal técnico o Sr. VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº024, de 10 de maio de 2022.

13.3. Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

13.4. A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

13.5. O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

13.6. Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

13.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13.9. A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.

13.10. O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

14.6. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

14.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

14.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9.1. a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

14.9.2. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.11. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

14.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

15.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

15.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.4. Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

15.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

15.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

15.10. Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços, objeto do Contrato.

15.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

15.12. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.13. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 14.133/2021.

15.13.1. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

15.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

15.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

15.16. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

15.17. Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

15.18. Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

15.19. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

15.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

15.21. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

15.22. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

durante a vigência do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do Contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do Contrato;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

16.1.6. praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. **advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

16.2.2. **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.4. **multa**:

16.2.4.1. a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
---------	--------------------	-----------------

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

INFRAÇÃO		
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.	4	Por ocorrência
5	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	5	Por ocorrência
4	Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	2	Por ocorrência
5	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.	2	Por ocorrência
6	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
8	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.	3	Por item e por ocorrência

16.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

16.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

16.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

16.15.1. a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

16.16. Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

17.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. indenizações e multas.

17.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

23.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

23.3. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

23.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.

Érico Cardoso - Bahia, xx de xxx de 2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Nome da Empresa
Contratado

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da empresa

PROCURAÇÃO

Pregão nº **xxx**/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VI
PUBLICAÇÕES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/03/2025 14:31:53
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
Operador: THAINARA PEREIRA MARQUES
Ofício: 10937602
Data prevista de publicação: 26/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22517158	AVISO DE LICITACAO LICITACAO 008 2025.rtf	cfe4bda7c57157d8 aef3357c900a592f	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 272,44





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Número do processo: 054/2025
- b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

2.1. A administração pública municipal enfrenta desafios crescentes na modernização e eficiência da sua gestão. Para garantir um funcionamento adequado, é essencial dispor de um sistema informatizado capaz de integrar os diversos setores administrativos, financeiros e contábeis, facilitando o cumprimento das obrigações legais, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a otimização dos processos internos.

2.2. A ausência de um sistema informatizado eficiente pode gerar dificuldades na execução orçamentária, na arrecadação tributária, na gestão de contratos e licitações, além de comprometer o processamento da folha de pagamento e a prestação de contas aos órgãos de controle. O uso de ferramentas descentralizadas e manuais aumenta o risco de erros, retrabalho e falhas no cumprimento das normativas vigentes, tornando os processos mais morosos e suscetíveis a inconsistências.

2.3. Além disso, um sistema eficiente permite maior controle sobre os gastos públicos, proporcionando dados precisos e atualizados para a tomada de decisão, facilitando auditorias e fiscalizações. Com a crescente exigência por transparência na gestão pública, uma solução informatizada possibilita o acesso facilitado às informações financeiras, garantindo o cumprimento das normas de publicidade e acesso à informação.

2.4. Dessa forma, a implementação de um sistema unificado é fundamental para assegurar a eficiência da administração pública, reduzindo a burocracia, melhorando o planejamento estratégico e promovendo um serviço mais ágil e eficiente para a população.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

- 3.1. A contratação deve atender todos os requisitos presentes no Termo de Referência, dentre eles:
 - Solução 100% web, acessível de qualquer local com conexão à internet;
 - Integração entre os módulos de gestão, evitando redundâncias e inconsistências;
 - Atendimento à legislação vigente, incluindo normas contábeis, fiscais e de transparência;
 - Customização e suporte contínuo para adaptação às necessidades da Prefeitura;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- Segurança da informação, garantindo proteção contra acessos indevidos e perdas de dados.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

4.1. O quantitativo refere-se a 12 (doze) meses, podendo ser renovado através de aditivo para os anos subsequentes, conforme estará previsto no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
01	1.1	Mês	12	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Licitações; Módulo Contratos; Módulo Convênios;
	1.2			Sistema de transparência pública (em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC).
	1.3			Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E- SOCIAL)
	1.4			Sistema de Portal do Servidor (contra cheque on line)
	1.5			Sistema Web de Compras
	1.6			Sistema Web de Patrimônio Público
	1.7			Sistema Web de Tributos
	1.8			Sistema Web de Portal do Contribuinte;
	1.9			Sistema Web de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
	1.10			Sistema Web de Almoxarifado
	1.11			Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistema, treinamento de pessoal.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

5.1. A única solução encontrada para resolver essa demanda é a contratação de uma empresa especializada na locação de software de gestão pública. Esse modelo já foi adotado anteriormente pelo município e é amplamente utilizado em diversos outros entes públicos. O uso de um sistema integrado garante conformidade legal, melhoria nos processos administrativos e eficiência operacional.

5.2. A análise de mercado demonstra que a locação do software é a melhor alternativa, pois permite atualização constante de acordo com as mudanças na legislação, elimina custos com

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

infraestrutura física para armazenamento de dados e oferece suporte técnico especializado. Além disso, a contratação por meio de licitação possibilita obter melhor preço e condições vantajosas.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

6.1. Com base em pesquisa realizada através do sistema de banco de preços, foi orçado o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

6.2. Seguirá em anexo deste ETP os valores orçamentários de cada item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

7.1. A solução adotada será a contratação de uma empresa especializada por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade de licitação é amplamente utilizada por diversos entes públicos no Brasil, pois garante maior competitividade entre os fornecedores, transparência no processo e economicidade.

7.2. As vantagens do pregão eletrônico incluem:

- Redução de custos pela maior concorrência entre fornecedores;
- Possibilidade de lances sucessivos, garantindo preços mais vantajosos;
- Acompanhamento em tempo real e maior transparência no certame;
- Processo ágil e eficiente, com menos burocracia.

7.3. O software contratado permitirá a informatização completa da gestão pública municipal, melhorando a prestação de serviços à população e garantindo conformidade com as normativas legais.

8. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

8.1. A contratação será parcelada conforme a vigência do contrato, permitindo melhor previsibilidade orçamentária.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

9.1. Com a contratação, estima-se:

- Modernização e eficiência na gestão pública municipal;
- Maior controle e transparência dos processos administrativos;
- Atendimento à legislação vigente e às exigências dos órgãos de controle;
- Redução de erros e aumento da segurança das informações.

9.2. DAS PROVIDÊNCIAS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

9.3. A Prefeitura já está apta a receber a solução contratada, uma vez que já possuía um contrato vigente para esse serviço. O contrato anterior chegou ao fim sem possibilidade de prorrogação, tornando essencial a realização de um novo certame para garantir a continuidade dos serviços.

9.4. A Administração também dispõe de fiscais de contrato capacitados para monitorar e garantir que a execução ocorra de forma íntegra e dentro das conformidades exigidas. Considerando o baixo risco da contratação e o amplo conhecimento da gestão sobre o objeto, não se faz necessária a elaboração do mapa de gerenciamento de riscos.

9.5. Seguirá a partir deste ETP:

- Elaboração de Termo de Referência detalhado.
- Publicação do edital de licitação.

10. Considerando o baixo risco da contratação e o amplo conhecimento da gestão sobre o objeto, não se faz necessária a elaboração do mapa de gerenciamento de riscos.

11. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

11.1. Com base nas justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação é necessária para a continuidade dos serviços administrativos da Prefeitura, garantindo eficiência, segurança e transparência na gestão pública municipal.

Érico Cardoso, 19 de março de 2025.

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
Secretária Municipal de Administração,
Governo e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 005/2021

VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ
Diretor do Dep. de Tec. De Informação
Decreto Municipal nº 017/2022

Anexos:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





A

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA
Setor de compras e Contratos

Cotação Comercial

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Softwares de informática customizáveis de gestão pública, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal com os módulos (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20(SIAFIC): <ul style="list-style-type: none"> • Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); • Módulo Licitações; • Módulo Contratos; • Módulo Convênios; 	Mês	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
02	Sistema Web de Transparência Pública				
03	Sistema Web de foha de pagamento e recursos humanos.				
04	Sistema Web de Portal do servidor (contracheque online)				
05	Sistema Web de Compras				
06	Sistema Web de Patrimônio Público				
07	Sistema Web de Tributos				
08	Sistema Web de Portal do Contribuinte				
09	Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica				
10	Sistema Web de Almoxarifado				
11	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal.	Parcela Única		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
Valor Global					R\$ 123.500,00

O Valor Global da proposta é de: R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, Edf. Profissional Center, Salas 1011 e 1012, Brotas, CEP: 40.280-901, Salvador-BA. Tel: 71 – 3038-8800 – www.fatorsistemas.com.br





Declaramos que todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos outros correrão totalmente por conta desta proponente.

Salvador/BA, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

Flávio Mendes
Diretor Comercial
Fone: (71) 3038-8800
fatorsistemaseconsultorias@gmail.com.br

08.003.823/0001-82
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
Av. Antonio Carlos Magalhães nº 2501ZV
Edif. Profissional Center Sala 1011
Brotas CEP 40 280-901
SALVADOR - BA





GRUPO ÊXITO

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO- BA
A/C. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE

Item	Discriminação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de contabilidade pública VIA web com módulos integrados de: Orçamentário (PPA-LDO-LOA), Licitações, Contratos e Convênios (todos os fundos)	Mês	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
	Sistema de transparência pública (em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC).				
	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E- SOCIAL)				
	Sistema de Portal do Servidor (contra cheque on line)				
	Sistema Web de Compras				
	Sistema Web de Patrimônio Público				
	Sistema Web de Tributos				
	Sistema Web de Portal do Contribuinte				
	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica				
	Sistema de Almoxarifado				
	Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, treinamento de pessoal.	Parcela Única	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Total Geral					R\$ 137.000,00
Valor por Extenso: Cento e trinta e sete mil reais.					

Validade da Proposta	60 dias
-----------------------------	----------------

Lauro de Freitas-Bahia, 13 de março de 2025.

Antônio de Souza Sampaio Filho
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ 08.621.541/0001-49

08.621.541/0001-49

GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2580
 Sala 311, Edif. Vilas Empresarial I
 Vilas do Atlântico - CEP: 42.700-000

Lauro de Freitas - BA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2580, Edif. Vilas Empresarial I, Sala 311, Vilas do Atlântico -
 CEP 42.700-000- Lauro de Freitas, Bahia.
 Tel. (71) 3271-1336





A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- Estado da Bahia

A Empresa **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita o CNPJ: 22.095.858/0001-10, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 343 – Sala 303 – Aeroporto Velho – Guanambi/BA, especializada na área de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, bem como Desenvolvimento de Software, abrangendo criação, implantação e manutenção, vem por meio desta apresentar a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir Unitário	Valor Total	
01	1.1	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC) Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Licitações; Módulo Contratos; Módulo Convênios;	Mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
	1.2	Sistema de transparência pública (em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC).				
	1.3	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E-SOCIAL)				
	1.4	Sistema de Portal do Servido (contra cheque on line)				
	1.5	Sistema Web de Compras				
	1.6	Sistema Web de Patrimônio Público				
	1.7	Sistema Web de Tributos				
	1.8	Sistema Web de Portal do Contribuinte;				
	1.9	Sistema Web de Nota Fiscal Eletrônica				
	1.10	Sistema Web de Almoxarifado				
	1.11	Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistema, treinamento de pessoal.	Parcela única	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 130.500,00	

Valor Total: R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Salvador/BA, 14 de março de 2025.

AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Sérgio Pereira Reis
Diretor Administrativo

22.095.858/0001-10
AS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
Av. Pres. Castelo Branco, 343 Sl. 303 - Aeroporto Velho
CEP: 46.430-000
GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VIII
PARECER JURÍDICO INICIAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo nº 077/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TRANSFERÊNCIA, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÀS ALTERAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE.

Trata-se de consulta encaminhada pelo ilustre pregoeiro da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA, que requer análise jurídica acerca das minutas do edital e contrato do procedimento do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Administrativo nº 077/2025, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TRANSFERÊNCIA, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÀS ALTERAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA**, em atenção ao quanto disposto na norma do art. 53, da Lei nº 14.133/21.





Inclusive, é recomendação do Tribunal de Contas da União que ***“...zele para as minutas dos editais e dos contratos sejam previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Prefeitura, fazendo constar dos processos licitatórios os respectivos pareceres...”*** (TCU. Processo nº TC-014.018/2002-3.Acórdão nº 100/2004. 2ª Câmara).

Nesse diapasão, inicialmente, aponte-se que a licitação comporta inúmeros significados, todos atrelados à ideia de oferecimento de lances numa disputa.

De fato, a licitação é o procedimento administrativo pelo qual entidades governamentais convocam interessados em fornecer bens ou serviços, assim como locar ou adquirir bens públicos, estabelecendo uma competição a fim de celebrar contrato com quem oferecer a melhor oferta, respeitados sempre os princípios gerais da Administração Pública, bem como os que gerem as aquisições públicas.

Desse modo, a regra, conforme preceitua o art. 37, XXI, da Constituição Federal Brasileira, é a realização de procedimento licitatório para compras, obras, serviços e alienações contratados pela Administração Pública.

A lei nº 14.133/21 apresenta em seu art. 28, as inúmeras modalidades licitatórias existentes, dentre elas o Pregão, ex vi, inciso I, do referido artigo.

De fato, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

No caso em comento, verifica-se que fora corretamente adotada a modalidade de pregão para a aquisição/contratação dos serviços em comento, uma vez que os referidos serviços se enquadram nesta modalidade, na forma do art. 28, I, c/c 6º, XLI, ambos da Lei 14.133/21.





Ademais, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: preparatória; de divulgação do edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal; de homologação, segundo norma do art. 17, da Lei nº 14.133/21.

Analisando o processo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Educação apresentou solicitação à autoridade competente para abertura do referido procedimento, consoante se observa em Ofício, adequadamente colacionado aos autos.

A autoridade competente solicitou à Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento a verificação de existência de recurso para pagamento da despesa, a qual informou haver disponibilidade financeira, discriminando a unidade orçamentária a ser utilizada.

Com isso, a autoridade competente expediu autorização para abertura do procedimento licitatório ora analisado.

Foi colacionado, ainda, o ato de designação do Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o art. 6º, LX, c/c art. 8º, § 5º, ambos da Lei nº 14.133/21.

Quanto à análise da minuta do Edital e todos os seus anexos, observa-se que estão em consonância com a legislação pátria, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade flagrante que obste a deflagração do presente processo licitatório.

De fato, a minuta do ato convocatório contém em seu preâmbulo o número de ordem, o nome da repartição interessada, a modalidade escolhida, seu regime de execução e o tipo de licitação, a menção de seu regimento pela legislação pertinente, item contendo local, dia e hora onde serão recebidas as propostas e documentação correlata, tudo em conformidade com o quanto





disposto no art. 18 e seguintes da Lei 14.133/21.

Da mesma forma, em análise à minuta do contrato, verifica-se que este estabelece com clareza e precisão as condições da execução, definidas em cláusulas expressas quanto aos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Deveras, a minuta contratual traz em seu bojo todas as cláusulas necessárias determinadas pela da Lei.

Assim, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº14.133/21, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão para a contratação analisada *in casu*, uma vez encontrar-se o edital e seus anexos em consonância com os dispositivos legais.

Impende não olvidar, também, caso seja deflagrado o procedimento, deverá ser observado o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do Aviso de Convocação e a apresentação dos documentos, na forma do art. 55, I, “a”, da Lei 14.133/21.

Ex positis, sob os aspectos jurídico-formais, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Érico Cardoso/BA, em 26 de março de 2025.

Bel. Auto de Oliveira Brandão Júnior

OAB/BA 44.414





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADE CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA 2ª SESSÃO PARA O CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-Ba, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, entregues até a presente data e horário, conforme previsto no aviso, e avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025.

Presentes o Agente de Contratação, e a equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 026/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Após conferencia, os envelopes devidamente lacrados, foram abertos conforme relação abaixo:

EMPRESA	CNPJ
ELIENAY SILVA DE OLIVEIRA DE PARAMIRIM	00.068.251/0001-08

Após analisados os documentos do licitante pela Comissão de Licitações, ficou constatadas HABILITADAS as empresas abaixo relacionadas, por atendimento a todos os requisitos do edital e seus anexos:

EMPRESA	CNPJ
ELIENAY SILVA DE OLIVEIRA DE PARAMIRIM	00.068.251/0001-08

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Registra-se que, se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, conforme item 2.4. do edital.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 26 de março de 2025.



Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação



MARIA DO CARMO LUZ LEÃO
Membro



Enoc Oliveira Santos
Membro





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/04/2025 às 15h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Produto / Especificação	Unid.	
1	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML. SEM SAL EM SUA COMPOSICAO	UNID	70
2	COLÔNIA INFANTIL - 100ML,	UNID	70
3	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA	UNID	280

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4	LENÇO UMEDECIDO - . (PACOTE COM 75 UNIDADES)	PACOTE	120
5	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO Nº1: BICO MACIO, ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO PARA BEBES DE 0 A 06 MESES, CORES: AZUL, ROSA.	UNID	70
6	PRENDEDOR DE CHUPETA	UNID	70
7	MAMADEIRA 250ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO	UNID	70
8	MAMADEIRA 150ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO	UNID	70
9	POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA:. . TUBO DE 45G	UNID	70
10	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO.	UNID	70
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), , EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES..	PACOTE	200
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (M), , EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES..	PACOTE	200
13	TERMOMÉTRIO DIGITAL, TIPO ESPETO	UNIDADE	70
14	KIT CONTENDO UMA ESCOVA CERDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ	UNIDADE	70

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 01/04/2025 às 15h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100, Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 27 de março de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail:	joelymarques@hotmail.com
Telefone:	(77) 99178-9886
Servidor responsável pela Demanda	JOÉLIA RAMOS MARQUES

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

KIT NATALIDADE

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente, de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos. A Política de Assistência Social no município de Érico Cardoso-Ba é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possuindo unidades socioassistenciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Produto / Especificação	Unid.	
1	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML. SEM SAL EM SUA COMPOSICAO	UNID	70

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





2	COLÔNIA INFANTIL - 100ML,	UNID	70
3	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA	UNID	280
4	LENÇO UMEDECIDO - . (PACOTE COM 75 UNIDADES)	PACOTE	120
5	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO Nº1: BICO MACIO, ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO PARA BEBES DE 0 A 06 MESES, CORES: AZUL, ROSA.	UNID	70
6	PRENDEDOR DE CHUPETA	UNID	70
7	MAMADEIRA 250ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO	UNID	70
8	MAMADEIRA 150ML; COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; INMETRO	UNID	70
9	POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA:. . TUBO DE 45G	UNID	70
10	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO.	UNID	70
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), , EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES..	PACOTE	200
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (M), , EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES..	PACOTE	200
13	TERMOMÉTRIO DIGITAL, TIPO ESPETO	UNIDADE	70
14	KIT CONTENDO UMA ESCOVA CERDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ	UNIDADE	70

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





A aquisição está de acordo com o Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Assistência Social

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058- Programa CRAS
ATIVIDADE	2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais Fonte
ATIVIDADE	2.060- Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294- Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903000000 Material de Consumo
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE	166100000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
FONTE	170600000000-Transferência Especial da União

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es): Joélia Ramos Marques

5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 13 de Novembro de 2024.

JOELIA RAMOS MARQUES
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto Municipal nº 024/2021
 Responsável pela Formalização do Planejamento

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 014/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º 014/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N.º 014/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de itens para formação de Kit-Natalidade, essenciais para os cuidados com o bebê recém-nascido, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 083/2025, Dispensa de Licitação Nº 014/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058- Programa CRAS
ATIVIDADE	2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais Fonte
ATIVIDADE	2.060- Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294- Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903000000 Material de Consumo
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE	166100000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
FONTE	170600000000-Transferência Especial da União

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pela Sr.^a GISLENE RAMOS MARQUES, especificamente designado mediante o decreto municipal Nº 15/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 083/2025 na Dispensa de Licitação nº 014/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA : DAS PENALIDADES

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência por escrito;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

10.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA primeira : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

12.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-A/2025 - Processo Administrativo nº 065/2025, CREDENCIAMENTO 004/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **ELIENAY SILVA DE OLIVEIRA DE PARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.251/0001-08, situada na Avenida Botuporã, nº 99, Centro, Paramirim/BA, CEP: 46190-000, representada neste ato pelo **Sr. Elienay Silva de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Trazibulo Olímpio de Brito, nº 200, Centro, Paramirim/BA, CEP: 46190-000, Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxílio funeral, estabelecidas na cidade de Érico Cardoso/Ba e região, para atender aos casos de vulnerabilidade causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, conforme a oferta de benefícios eventuais, no atendimento aos usuários da política de Assistência Social.** Valor da Contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, podendo ser menor conforme valor especificado em notas dos serviços prestados. Data da Assinatura: 26 de março de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.057 - Serv.de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) 2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-B/2025 - Processo Administrativo nº 065/2025, CREDENCIAMENTO 004/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **FUNERÁRIA MÃOS AMIGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.113/0001-72, situada na Avenida Centenário, nº 373, Centro, Paramirim – Ba, CEP: 46190-000, representada neste ato pelo **Sr. Orlando Anjos de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Coronel Rafael Rodrigues, centro, Paramirim/BA. Objeto: ***Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxílio funeral, estabelecidas na cidade de Érico Cardoso/Ba e região, para atender aos casos de vulnerabilidade causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, conforme a oferta de benefícios eventuais, no atendimento aos usuários da política de Assistência Social.*** Valor da Contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, podendo ser menor conforme valor especificado em notas dos serviços prestados. Data da Assinatura: 24 de março de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.057 - Serv.de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) 2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EDITAL Nº 01 DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 54 da Lei Complementar nº 06/91, torna público que estará em disposição, a partir do dia 01 de Abril de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal De Érico Cardoso um computador conectado à internet para acesso aos documentos referentes a o s documentos referentes a **Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso**. Os interessados poderão ter acesso aos referidos documentos na sala da Sede da Câmara, das 09:00 as 12:00h. A documentação ficará em disponibilidade pública no prazo de 60 (sessenta dias).

Outrossim, destaca-se que a referida documentação poderá ser consultada, a partir do dia 01 de Abril de 2025, através da internet no site <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> selecionando “Periodicidade - Anual”; “Competência - 2024”; “Município – Érico Cardoso”; “unidade jurisdicionada -; “Município – Érico Cardoso”; “unidade jurisdicionada – Prefeitura Municipal de Érico Cardoso”.

Érico Cardoso - BA, 25 de Março de 2025.

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1147-DD9B-854D-96A4-80E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1147-DD9B-854D-96A4-80E9



Hash do Documento

76e52504c251d48e1a5b864f71457fb6b8eb60012c97c2756bfa5f9eceb021f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2025 16:42 UTC-03:00